



ESTADO DO ACRE Diário Oficial

Segunda-feira, 02 de Março de 2026

www.diario.ac.gov.br

Ano LIX - nº 14.214

87 Páginas

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO ACRE

Secretaria de Agricultura regulamenta procedimentos de credenciamento e contratação para fornecimento de mudas

Por Annie Manuela

A Secretaria de Estado de Agricultura (Seagri) publicou no Diário Oficial do Estado (DOE) desta sexta-feira, 27, a Portaria Nº 15, que regulamenta os procedimentos administrativos internos aplicáveis às fases de habilitação, credenciamento e contratação de produtores responsáveis pelo fornecimento de mudas de café (*coffea canephora*) híbrido clonal e de mudas seminais e clonais de cacau (*theobroma cacao*), culturas estratégicas para o fortalecimento da produção agrícola no estado.



Edital prevê o credenciamento contínuo e contratação de produtores que farão o fornecimento de mudas de café. Foto: cedida

O edital prevê o credenciamento contínuo e sem caráter competitivo, permitindo que os produtores apresentem manifestação de interesse a qualquer tempo enquanto o edital estiver vigente.

A norma também estabelece que o credenciamento, por si só, não garante contratação automática, a qual dependerá de demanda administrativa formal, de disponibilidade orçamentária e do cumprimento das demais etapas previstas.

De acordo com a secretária de Estado de Agricultura, Temyllis Silva, os técnicos da Seagri, lotados

nas regionais, fiscalizarão os viveiros credenciados, assegurando que o fornecimento das mudas ocorra de forma regular, dentro dos padrões técnicos estabelecidos e em conformidade com as exigências do edital.

“A atuação dos nossos técnicos nas regionais é fundamental para garantir que todo o processo ocorra com responsabilidade e qualidade. Eles farão o acompanhamento direto dos viveiros credenciados, verificando as condições de produção, a capacidade de entrega e o cumprimento das exigências técnicas e legais. Nosso objetivo é assegurar que as mudas cheguem aos produtores com qualidade, no período adequado ao calendário agrônomo, fortalecendo a agricultura familiar e promovendo mais desenvolvimento para o nosso estado”, destacou.

Caso seja identificada divergência entre a capacidade declarada e a capacidade efetivamente constatada, poderá ser exigida a readequação do Plano de Venda.

A publicação estabelece ainda a obrigatoriedade da atualização cadastral; verificações periódicas; suspensão administrativa temporária em caso de perda de requisitos e cancelamento do credenciamento em caso de perda definitiva das condições exigidas.

A medida faz parte do Programa Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária (Pecafes). O credenciamento está inserido no contexto da Lei Estadual nº 4.516, que instituiu o Pecafes no Acre, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.788.



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 02 de Março de 2026

www.diario.ac.gov.br

Ano LIX - nº 14.214

87 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	3
ÓRGÃOS MILITARES	5
SECRETARIAS DE ESTADO	6
AUTARQUIAS	34
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	46
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	49
MUNICIPALIDADE	49
DIVERSOS	86

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.634-P, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EDUARDO ALVES MAIA NETO do cargo de Diretor da Contabilidade Geral do Estado da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, nomeado através do Decreto nº 189-P, de 5 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2026.

Rio Branco - Acre, 27 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.635-P, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SÍLVIA SILVA DE SOUZA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, nomeada através do Decreto nº 4.134-P, de 19 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2026.

Rio Branco - Acre, 27 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.636-P, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear SÍLVIA SILVA DE SOUZA para exercer o cargo de Diretora da Contabilidade Geral do Estado da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2026.

Rio Branco - Acre, 27 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.637-P, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSICLEIDE DA COSTA LUZ para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2026.

Rio Branco - Acre, 27 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.638-P, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos VI, XX e XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 12.630-P, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 27 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.639-P, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEONARDO SILVA CESÁRIO ROSA do cargo de Procurador-Geral Adjunto do Estado, nomeado através do Decreto nº 34-P, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 27 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2026

CONTRATO Nº: Nº 03/2026/CGE

PROCESSO Nº: 4004.017436.00021/2026-01

PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA RPR EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA PEDESTRE E CAMINHADA, ALUSIVA A 1º CORRIDA DE RUA DO OUVIDOR.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DO VALOR: R\$ 61.295,00 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
448/001	04124145810850000 – Implementação das políticas de transparência pública, ouvidoria, integridade e controle na administração pública	33.90.39.00	15000100

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 11.363, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 E LEGISLAÇÃO CORRELATA. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSINAM: MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA PELA CONTRATANTE E WYGLITON DE LIMA SILVA PELA CONTRATADA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 003/2026

PROCESSO N.º: 0305.05049/2025-26

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA–GERAL DO ESTADO DO ACRE (DPGE/AC) e a empresa WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, destinados a atender às necessidades da Diretoria de Comunicação e da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 44990006 – Transferência Especial nº 73000.

DA VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contatos a partir da data da assinatura do ordenador de despesas da Defensoria Pública do Estado do Acre. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Acre de acordo com o Art. 72 da Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor deste contrato será de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03092229512690000 – 305/001 – Modernização e Inovação da Defensoria Pública do Estado do Acre; Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00/44.90.52.00.00; e Fonte de Recurso: 15000100/17060201. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: JULIANA MARQUES CORDEIRO – Pela Contratante, WILLIAM DOS SANTOS BRITES – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 004/2026

PROCESSO N.º: 0305.05049/2025-26

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA–GERAL DO ESTADO DO ACRE (DPGE/AC) e a empresa LJ COMERCIO LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, destinados a atender às necessidades da Diretoria de Comunicação e da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 44990006 – Transferência Especial nº 73000.

DA VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contatos a partir da data da assinatura do ordenador de despesas da Defensoria Pública do Estado do Acre. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Acre de acordo com o Art. 72 da Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor deste contrato será de R\$ 6.999,96 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03092229512690000 – 305/001 – Modernização e Inovação da Defensoria Pública do Estado do Acre; Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00/44.90.52.00.00; e Fonte de Recurso: 15000100/17060201. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: JULIANA MARQUES CORDEIRO – Pela Contratante, JONAS EVAGELISTA DE SOUZA LIMA – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 005/2026

PROCESSO N.º: 0305.05049/2025-26

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA–GERAL DO ESTADO DO ACRE (DPGE/AC) e a empresa GO TRADE SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, destinados a atender às necessidades da Diretoria de Comunicação e da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 44990006 – Transferência Especial nº 73000.

DA VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contatos a partir da data da assinatura do ordenador de despesas da Defensoria Pública do Estado do Acre. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Acre de acordo com o Art. 72 da Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor deste contrato será de R\$ 5.984,00 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03092229512690000 – 305/001 – Modernização e Inovação da Defensoria Pública do Estado do Acre; Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00/44.90.52.00.00; e Fonte de Recurso: 15000100/17060201. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: JULIANA MARQUES CORDEIRO – Pela Contratante, ÂNDERSON DE ARAÚJO NEVES – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 006/2026

PROCESSO N.º: 0305.05049/2025-26

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA–GERAL DO ESTADO DO ACRE (DPGE/AC) e a empresa LEGALMART SERVICO EM EVENTOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, destinados a atender às necessidades da Diretoria de Comunicação e da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 44990006 – Transferência Especial nº 73000.

DA VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contatos a partir da data da assinatura do ordenador de despesas da Defensoria Pública do Estado do Acre. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Acre de acordo com o Art. 72 da Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor deste contrato será de R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03092229512690000 – 305/001 – Modernização e Inovação da Defensoria Pública do Estado do Acre; Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00/44.90.52.00.00; e Fonte de Recurso: 15000100/17060201. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: JULIANA MARQUES CORDEIRO – Pela Contratante, MOISÉS MORAES JUNQUEIRA – Pela Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 84, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A Procuradora-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que versa sobre a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar; Considerando os arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, que dispõem sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual; e Considerando o disposto no inciso XI, do art. 307 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, que elenca enquanto competência do órgão ou entidade gerenciadora gerenciar e fiscalizar o cumprimento da ata de registro de preços;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços nº 3/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2025 – COMPRASGOV Nº 90543/2025 – PGE, bem como dos contratos ou instrumentos equivalentes, dela decorrentes, gerenciada por esta PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE/AC, tendo como empresas detentoras: LAR CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 22.109.637/0001-53, LUIZ TADEO DAMASCHI – CNPJ: 01.424.128/0001-45, PLP SOLUCOES E COMERCIO LTDA – CNPJ: 36.073.412/0001-07 e RM AMELY IMPORTACAO E EXPOR-TACAO LTDA – CNPJ: 48.807.054/0001-90, cujo objeto consiste na “Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material de consumo e permanente visando atender as demandas da Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC”, no âmbito do processo SEI nº 0056.001007.00071/2025-07.

I – Gestor Titular: Lauana Maria Lima do Nascimento, matrícula: 9190481;

II – Gestor Substituto: Samuel Lucas Barros dos Santos, matrícula: 9625909;

III – Fiscal Titular: Samanta das Neves Arruda, matrícula: 9612564; e

IV – Fiscal Substituto: José Luiz Victor Vasconcelos, matrícula: 9625895.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor da Ata de Registro de Preços nº

3/2026, de que trata esta portaria, gerenciá-lo até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor da Ata de Registro de Preços nº 3/2026, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 3/2026, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas nos mencionados instrumentos, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal da Ata de Registro de Preços nº 3/2026, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor após a data de sua expedição.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 13 de fevereiro de 2026.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado do Acre
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

Portaria PGE nº 99, de 25 de fevereiro de 2026

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e Considerando o constante no processo SEI nº 0056.014099.00006/2026-51, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Cleber Silva de Souza do cargo em comissão, referência CC-PGE-01, o qual foi nomeado por meio da Portaria PGE nº 36, de 05 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E nº 113.938, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 25 de fevereiro de 2026.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

Portaria PGE nº 100, de 25 de fevereiro de 2026

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e Considerando o constante no processo SEI nº 0056.014099.00006/2026-51, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição o senhor Cleber Silva de Souza para exercer o cargo em comissão, referência CC-PGE-02, nesta Procuradoria-Geral do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 25 de fevereiro de 2026.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS - DLPF

Portaria CBMAC Nº 65, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeação de Gestor e Fiscal de Ata

O Comandante-Geral do CBMAC, CEL CHARLES DA SILVA SANTOS, RG nº 120351-9/CBMAC e inscrito no CPF sob o n.º 461.583.822-20, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 2.712-P, DE 27/03/2023, publicado no D.O.E nº 13.503, Lei de Organização Básica do CBMAC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, para atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 001/2026 (SEI Nº 0019342755), celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, e a empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, Processo SEI nº 0609.003365.00124/2025-34, assinado no dia 26/02/2026. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar da data da assinatura do Contrato. A critério da Administração, ser prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, que tem por objeto contratado visa fornecer ferramenta moderna, integrada e especializada de pesquisa jurídica, apoio técnico-normativo e acompanhamento legislativo, destinada a subsidiar as atividades finalísticas e ad-

ministrativas do CBMAC, conforme especificação constante no Termo de Referência nº 90/2025/CBMAC - DIVCMP(DLPF) (SEI Nº 0018713353), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: CEL QOBM OTONI DOS SANTOS MIRANDA -

Matrícula: 345458-1;

II - Gestor Substituto: MAJ QOBMEC ALEXANDRE DOS SANTOS VERRAS - Matrícula: 9237305-2;

III - Fiscal Titular: SD BM PEDRO HENRIQUE DO VALLE COSTA -

Matrícula: 9607447-1;

IV - Fiscal Substituto: SD BM LUCAS DE FIGUEIREDO E SILVA -

Matrícula: 9457593-3;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, ofertado na Plataforma da Escola Nacional de Administração Pública, gratuitamente e em formato on-line.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CHARLES DA SILVA SANTOS CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMAC
Decreto 2.712-P, de 27/03/2023
(Assinatura eletrônica)

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, PATRIMÔNIO E FINANÇAS – DLPF

EXTRATO DE CONTRATO.

Nº DO CONTRATO: 001/2026

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC e a empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de pacote profissional JusBrasil – Plano Avançado + JUS IA, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Acre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar da data da assinatura do Contrato. A critério da Administração, ser prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 15.001,20 (quinze mil um real e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do serviço desta contratação, ocorrerão por conta dos recursos consignados conforme a seguir:

Programa de Trabalho: 20750000

Elemento de Despesa: 33.90.39.01

Plano Interno: 15010700

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.

ASSINAM: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Acre – CBMAC, CEL QOBMEC Charles da Silva Santos, e o representante legal, o senhor Pedro Twiaschor Kuczynski, pela empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.

SECRETARIAS DE ESTADO**SEAD**

Portaria SEAD Nº 159, DE 26 DE fevereiro DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº0088.016699.00023/2026-22, OFÍCIO Nº 628/2026/SEPLAN, de 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir, a partir de 02 de março de 2026, a servidora da Portaria Nº 163/2019/SGA/GABIN, de 26 de fevereiro de 2019, que a lotou na Secretaria de estado de Comunicação.

Art. 2º – Lotar, a contar de 02 de março de 2026, a servidora Celis Fabricia Alves da Silva, Gestor de Políticas Públicas, matrícula 9184414-6, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de estado de Planejamento, até ulterior deliberação.

Art. 3º – É de responsabilidade do órgão/entidade onde o (a) servidor (a) será lotado (a), o pagamento da remuneração deste (a).

Art. 4º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
(assinado eletronicamente)

Portaria SEAD Nº 163, DE 26 DE fevereiro DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.666, de 31 de março de 2010; Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0819.012890.00003/2026-31.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) Jocileide Bessa da Silva, matrícula nº. 9157956 – 08, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para a Classe Especial, Referência. 1 com efeitos a contar de 09/02/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIAAD-JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026 – COMPRASGOV Nº 90020/2026 – CPC – SEMA – SEI Nº 0820.008313.00009/2025-93

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de infraestrutura para Manutenção de ramais e construção de obras de artes correntes (bueiros), visando apoiar a produção florestal e agroflorestal comunitária no município de Xapuri.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 02/03/2026, com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 20/03/2026, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996.

Rio Branco-AC, 27 de Fevereiro de 2026.

Maria Dulcenir Linhares de Souza
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIAAD-JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2026 – COMPRASGOV Nº 90068/2026 – CASMIL – SEI Nº 0447.012567.00046/2025-29

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, para atender as necessidades da Casa Militar.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do

dia 02/03/2026, com o recebimento das propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 12/03/2026, por meio dos sites www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996

Rio Branco-AC, 27 de Fevereiro de 2026.

Aline Leoncini Souto
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIAAD-JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2026 – COMPRASGOV Nº 90036/2026 – SESACRE – SEI Nº 0019.015125.00095/2025-62

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar as unidades dos serviços de atendimento da Unidade de Serviço de Atendimento móvel de Urgência-SAMU, contempladas através de Portarias/Emendas Parlamentares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 02/03/2026 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União seção 3, no Jornal Opinião e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, em razão de haver pedidos de esclarecimentos e impugnações pendentes de resposta do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 27 de Fevereiro de 2026.

Janaina Vasconcelos Cunha
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIAAD-JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2026 – COMPRASGOV Nº 90047/2026 – ITERACRE – SEI Nº 0053.011529.00035/2025-57

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 02/03/2026 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União seção 3, no Jornal Opinião e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, em razão de haver pedidos de esclarecimentos e impugnações pendentes de resposta do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 27 de Fevereiro de 2026.

Bruna Souza de Almeida Gotelip
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIAAD-JUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2026 – COMPRASGOV Nº 90050/2026 – SESACRE – SEI Nº 0019.004661.00206/2025-74

Objeto: Contratação de empresa para prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e insumos, em MONITORES

MULTIPARAMETRICOS, da marca PROLIFE, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 02/03/2026 às 09h15min (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União seção 3, no Jornal Opinião e nos sites, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, UASG: 927996, em razão de haver pedidos de esclarecimentos e impugnações pendentes de resposta do órgão demandante.

Rio Branco-AC, 27 de Fevereiro de 2026.

Valdemir Januário de Almeida
Pregoeiro

SEASDH

PORTARIA SEASDH Nº 37, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta o fluxo operacional, os critérios de priorização, os prazos e os procedimentos administrativos do Programa Integra Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos da Lei

nº 4.738, de 17 de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, MAILZA ASSIS CAMELI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 7.100-P, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.797, de 17 de junho de 2024, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0860.012991.00013/2026-23.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DAS DIRETRIZES

Art. 1º Esta Portaria estabelece as normas complementares para a execução do Programa Integra Acre, definindo os procedimentos para a concessão de passagens aéreas e a integração territorial no âmbito da Política de Assistência Social do Estado do Acre.

Art. 2º A execução do Programa observará os princípios da impessoalidade, da eficiência administrativa e da proteção social, priorizando o atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade extrema, risco social ou necessidade de deslocamento para acesso a direitos fundamentais.

CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO E ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS,

Art. 3º Compete à SEASDH, na qualidade de órgão gestor da política de assistência social, coordenar a execução do Programa Integra Acre, incumbindo-lhe a definição técnica dos seguintes elementos:

I – a identificação e habilitação das empresas de transporte aéreo autorizadas a operar no âmbito do Programa, observados os requisitos de regularidade jurídica, técnica e fiscal, e com contrato vigente no respectivo órgão;

II – a elaboração da programação mensal, contendo o itinerário e o número de voos com origem e destino aos Municípios considerados de difícil acesso e de acordo com disponibilidade orçamentária;

III – o acompanhamento dos valores correspondentes às rotas aéreas, em conformidade com os preços de mercado e a disponibilidade orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 4º O Departamento de Proteção Social Básica monitorará continuamente o fluxo de atendimento e a aplicação dos critérios de seleção e priorização, garantindo que a execução do programa atenda à finalidade pública e social prevista em lei.

CAPÍTULO III – DAS PORTAS DE ENTRADA E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 5º O fluxo de atendimento do Programa Integra Acre dar-se-á por meio das seguintes portas de entrada:

I – SEASDH, por meio da DIPAS, destinada ao acolhimento de:

- demandas imediatas,
- situações de emergência social,
- casos encaminhados por órgãos jurisdicionais ou de controle, e
- situações que exijam pronta intervenção da gestão estadual;

II – Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios delimitados nos incisos I a IV, do art. 2º, da Lei nº 4.738/2025, em virtude de serem de difícil acesso: responsáveis pelo atendimento local, identificação da demanda e remessa da documentação necessária à SEASDH.

Art. 6º A solicitação de benefício deverá ser instruída com a seguinte documentação mínima:

- Documento de identificação oficial com foto e CPF do beneficiário e acompanhantes quando necessário, através de comprovação de Relatório Social;
- Comprovante de residência ou declaração de residência firmada pelo interessado;
- Nos casos relativos a demanda oriunda do município, o Relatório Social deverá ser emitido por técnico de referência, justificando a necessidade do deslocamento;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚnico.
- Termo de Responsabilidade e Compromisso assinado, onde conste a ciência das obrigações do beneficiário;
- Termo de Ciência acerca do cancelamento justificado ou do não comparecimento, conforme artigos 14, 15 e 16 da presente Portaria.

CAPÍTULO IV – DA CONTRA PARTIDA DO BENEFICIÁRIO E DA RESERVA DE PASSAGENS

Art. 7º A efetivação da reserva de passagem aérea pela empresa contratada está estritamente condicionada à prévia e obrigatória contrapartida do indivíduo beneficiário ou município de origem, caracterizada pela entrega da documentação completa citada no Art. 6º e pela assinatura do termo de ciência quanto às regras de embarque e permanência.

Art. 8º. O beneficiário ou município de origem ficará obrigado ao pagamento da contrapartida, referente ao valor das passagens de ida e volta. Nos casos excepcionais de compra da passagem somente da ida/volta, deverá estar devidamente justificado no Relatório Social.

Art. 9º A empresa prestadora do serviço de transporte aéreo, doravante identificada nos autos do processo de contratação nº 87/2024, manterá canal de comunicação oficial e exclusivo com a SEASDH por meio do endereço eletrônico e/ou sistema de bilhetagem autorizado.

Art. 10º Recebida a autorização formal da SEASDH, por meio do envio do comprovante de pagamento da contrapartida do beneficiário ou município de origem, a empresa contratada deverá realizar a reserva e a emissão do bilhete

aéreo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicando imediatamente a SEASDH para a devida notificação ao beneficiário.

Art. 11º O beneficiário somente poderá realizar o embarque na data e horário informado, se estiver portando o voucher encaminhado pela SEASDH com a autorização do embarque.

CAPÍTULO IV – DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Art. 12º A análise técnica e o deferimento das solicitações oriundas das Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios abrangidos pela referida Lei, deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento integral da documentação na SEASDH.

Art. 13º Na análise das demandas, a SEASDH adotará os seguintes critérios de priorização:

- Crianças, adolescentes e idosos em situação de risco;
- Pessoas com deficiência ou com problemas crônicos de saúde que exijam deslocamento;
- Indivíduos em situação de reunião familiar ou retorno ao domicílio após cumprimento de medidas protetivas;
- Mulheres vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade;
- Demais casos, devidamente justificados em Relatório Técnico.

CAPÍTULO V – DO NO-SHOW, DO CANCELAMENTO E/OU REMARCAÇÃO

Art. 14. O beneficiário que, sem justificativa de força maior devidamente comprovada, deixar de comparecer ao embarque (no-show) de forma injustificada, poderá ter sua participação no Programa suspensa, de acordo com análise da equipe técnica da SEASDH, sem prejuízo da apuração de eventuais danos ao erário.

Art. 15. O cancelamento da passagem por iniciativa do beneficiário deve ser comunicado à SEASDH com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de incidência das restrições previstas no artigo anterior.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A SEASDH publicará, semestralmente, relatório consolidado da execução do Programa para fins de monitoramento e fiscalização pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AC).

Art. 17. Casos omissos e situações excepcionais serão deliberados pelo Gabinete da Secretária, mediante parecer técnico da área competente.

Art. 18. Revoga-se a PORTARIA SEASDH Nº 374, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAILZA ASSIS CAMELI

Secretária de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH

DECRETO Nº 7.100-P, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 7.321-P, DE 04 DE JULHO DE 2024

SECOM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO SEI 0007.013278.00003/2026-95

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM e EMPRESA EFFORT SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua, através dos cargos de agente de portaria noturno e agente de portaria diurna, para atender as dependências da sede da Secretaria de Estado de Comunicação em Rio Branco e demais unidades que integram o Sistema Público de Comunicação na capital e interior do Estado, notadamente nos municípios de Brasília, Xapuri, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul, com as adequadas condições de salubridade e higiene, conforme quantidades, condições e especificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) do CONTRATO SECOM N.º 11/2022, aditando a prorrogação contratual por 2 (dois) meses, a partir do término de sua vigência, cujo prazo deve ser contado a partir de 01 de março de 2026 até 01 de maio de 2026 ou até nova licitação. As demais cláusulas permanecem inalteradas, mantidas todas as condições estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para o novo período a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 115.651,80 (cento e quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 231.303,60 (duzentos e trinta e um mil trezentos e três reais e sessenta centavos).

Fica resguardado o direito de a CONTRATADA pleitear o reequilíbrio/repactuação, com fulcro na (CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA) do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta do: Programa de Trabalho – 2412228621030000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da SECOM; Elemento de Despesa: 33.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 15000100 – Recursos próprios.

PUBLICAÇÃO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida (por extrato) do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Estado.

FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resol-

vidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DATA: Rio Branco – Acre, 24 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2026

ASSINAM: NAYARA MARIA PESSOA LESSA, pela CONTRATANTE e RODRIGO GOMES DA SILVA, pela CONTRATADA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 06/2026/SECOM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 531/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026/SECOM
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM
CONTRATADA: DL RAMOS
PROCESSO Nº 0007.009187.00072/2025-04

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Aquisição futura e eventual, sob demanda, de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM conforme termo de referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 531/2025, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. SEI 0007.009187.00072/2025-04.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 2.851,20 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD CONTRATADO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	ÁGUA MINERAL POTÁVEL NATURAL SEM GÁS 500 ML – Acondicionada em garrafa PET descartável, 500ML isenta de bisfenol A, sem odor, cor ou amassados que comprometam a qualidade, validade mínima, e especificações técnicas como conformidade com as normas da ANVISA e NBR ABNT 15395/2006. Fardo com 12 unidades.	Fardo	288	Ribeiragua	R\$ 9,90	R\$ 2.851,20
VALOR TOTAL						R\$ 2.851,20

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SECOM, Programa de Trabalho: 24122228621030000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECOM, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 15000100.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua última assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

A Licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação.

Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar a ata ou o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 249, § 2º e art. 323 da Lei N.º 14.133/2021, e a Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos– SELIC, convocará as demais Licitantes classificadas e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

Assinam: A senhora Nayara Maria Pessoa Lessa, CONTRATANTE pela Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, e pela empresa DL RAMOS o Senhor Derli Luiz Ramos, CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 07/2026/SECOM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 531/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026/SECOM
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM
CONTRATADA: EMPRESA AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA
PROCESSO Nº 0007.009187.00072/2025-04

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Aquisição futura e eventual, sob demanda, de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM conforme termo de referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 531/2025, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. SEI 0007.009187.00072/2025-04. DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 12.052,00 (doze mil cinquenta e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD CONTRATADO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	ÁGUA MINERAL POTÁVEL NATURAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS – Acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre; contendo 20 (vinte) LITROS, sem odor, cor ou amassados que comprometam a qualidade, validade mínima, e especificações técnicas como conformidade com as normas da ANVISA e NBR ABNT 15395/2006.	Unidade	1.980	Monte Mario	R\$ 5,50	R\$ 10.890,00
4	GARRAFÃO VAZIO DE POLIPROPILENO – com capacidade 20 litros, sem tampa de pressão, novo, no formato redondo, para água e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 387 DNPM de 19/08/2008.	Unidade	20	Plastfort	R\$ 23,00	R\$ 460,00
7	GELO EM BARRA – Produzido com água potável, pesando 10kg, devidamente embalado em saco plástico.	Unidade	30	Master Gelo	R\$ 12,00	R\$ 360,00
8	GELO DRINK – Produzido com água potável, pacote com 3kg,	Unidade	30	Master Gelo	R\$ 11,40	R\$ 342,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.052,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SECOM, Programa de Trabalho: 24122228621030000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECOM, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, Fonte de Recursos: 15000100.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da última assinatura e poderá ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21, para os itens 3.

Os demais itens o Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

A Licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação.

Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar a ata ou o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o

direito à contratação, conforme preceitua o art. 249, § 2º e art. 323 da Lei N.º 14.133/2021, e a Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos– SE-LIC, convocará as demais Licitantes classificadas e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

Assinam: A Senhora Nayara Maria Pessoa Lessa, CONTRATANTE pela Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, e pela empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA o Senhor Augusto Souza de Araújo, CONTRATADA.

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 452, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora ANALU PINTO MAIA, matrícula nº 9445005-1, da função de Secretária da Escola Dom Júlio Mattioli, tipificação D, no município de Sena Madureira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 455, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANALU PINTO MAIA, matrícula nº 9445005-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa na Escola Dom Júlio Mattioli, tipificação D, no município de Sena Madureira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 474, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 092/2026 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa NOVA MESA UTILIDADES LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de copa/cozinha, com intuito de atender a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e suas unidades escolares, conforme PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 243/2025 – COMPRASGOV nº 90243/2025 (SEI Nº 0014.013896.00072/2025-97), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: ALYNNE COSTA ALVES RODRIGUES – Matrícula: 9591168-3

II – Gestor Substituto: MÁRCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA – Matrícula: 9232613-11

III – Fiscal Titular: ELIANA DE SOUSA OLIVEIRA MOTA – Matrícula: 9570616-2

IV – Fiscal Substituto: ONILDO XIMENES MUNIZ – Matrícula: 2358492-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I – zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes; II – coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento; III – manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; IV – encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos; V – comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de: a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração; VI – comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas; VII – submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro; VIII – exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos da legislação; IX – encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar; X – observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados; XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma; XII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação; XIII – demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada. Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato; II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos; III – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto; IV – requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas; V – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato; VI – auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos; VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos; VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 476, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 093/2026 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO LTDA – EPP, que tem por objeto a aquisição de material de copa/cozinha, com intuito de atender a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e suas unidades escolares, conforme PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 243/2025 – COMPRASGOV Nº 90243/2025 (SEI Nº 0014.013896.00072/2025-97), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: ALYNNE COSTA ALVES RODRIGUES – Matrícula: 9591168-3

II – Gestor Substituto: MÁRCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA – Matrícula: 9232613-11

III – Fiscal Titular: ELIANA DE SOUSA OLIVEIRA MOTA – Matrícula: 9570616-2

IV – Fiscal Substituto: ONILDO XIMENES MUNIZ – Matrícula: 2358492-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas. I – zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes; II – coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento; III – manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; IV – encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos; V – comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de: a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração; VI – comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas; VII – submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro; VIII – exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos da legislação; IX – encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar; X –

observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados; XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma; XII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação; XIII – demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada. Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato. I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato; II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos; III – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto; IV – requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas; V – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato; VI – auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos; VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos; VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO/SEE Nº 092/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 243/2025 – COMPRASGOV Nº 90243/2025
SEI Nº 0014.013896.00072/2025-97

ATA SRP Nº 25/2025

DO OBJETO: O presente documento tem por objeto a aquisição de material de copa/cozinha, com intuito de atender a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e suas unidades escolares, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste estudo.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro;

DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 16.875,00(dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado. Nota de Empenho Nº 7170011222/2026

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo: 717.001.2089.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte: 1.500.1001;

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante Frederico Rabelo Fagundes – Nova Mesa Utilidades Ltda – Epp – Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO/SEE Nº 093/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 243/2025 – COMPRASGOV Nº 90243/2025
SEI Nº 0014.013896.00075/2025-21

ATA SRP Nº 28/2025

DO OBJETO: O presente documento tem por objeto a aquisição de material de copa/cozinha, com intuito de atender a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e suas unidades escolares, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste estudo.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro;

DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 380.00,00(trezentos e oitenta mil reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras

despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado. Nota de Empenho Nº 7170011232/2026

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo: 717.001.2089.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo; Fonte: 1.500.1001; LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 26 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante Augusto Souza De Araújo – Augusto S. de Araújo Ltda – Epp – Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA

Portaria SEE Nº 208, de 28 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº 14.199, de 04 de fevereiro de 2026, páginas 109.

Onde lê-se:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SILVANIA BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 237213-1, da função de Coordenadora de Ensino da Escola Frei Andre Maria Ficarelli, tipificação B, no município de Rio Branco.

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SILVANIA BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 237213-1, para exercer a função de Coordenadora de Ensino da Escola Frei André Maria Ficarelli, tipificação C, no município de Rio Branco.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 475, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando Nº 175/2026/SEE-DESPAD,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo estabelecido na Portaria Nº 2792 de 28 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 14.159, de 02 de dezembro de 2025, para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância SEI Nº 0014.005654.00661/2025-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de março de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P /2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 408, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário de Estado de Educação e Cultura – em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 12.480-P/2026, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.204, de 11 de fevereiro de 2026 e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00418/2025-16 – Investigação Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Marilene Lima Verde, Professor P2, Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P2 e Liones Maria Brito da Silva, Professor P2, todas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de supostas irregularidades atribuídas ao servidor E. C., Professor P2 30H, matrícula nº 326674-1.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

REGINALDO LUIS PEREIRA PRATES

Secretário de Estado de Educação e Cultura – em exercício

DECRETO Nº 12.480-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 469, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00503/2024-95,

RESOLVE:

Art.1º Suspender o servidor M. A. F., Professor P1 30h, matrícula nº 322261-1, por 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 177, inciso II, c/c artigo 180, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, por cometimento da infração tipificada no artigo 166, incisos I, III e X, todos da LCE nº 39/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 477, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, tendo em vista as razões apresentadas no Memorando nº 176/2026/SEE – DESPAD,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Maria de Fátima Rodrigues Daniel, Professor P2 30h, matrícula nº 235989-1, na Comissão de Processo de Sindicância nº 0014.005654.00067/2026-16, constituída através da Portaria SEE nº 172, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 14.194, de 28 de janeiro de 2026, pela servidora Liones Maria Brito da Silva, Professor P2, matrícula nº 245100-1, exercendo a função de Membro, especificamente na audiência do dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 478, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, tendo em vista as razões apresentadas no Memorando nº 177/2026/SEE – DESPAD,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Maria de Fátima Rodrigues Daniel, Professor P2 30h, matrícula nº 235989-1, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00055/2026-91, constituída através da Portaria SEE nº 142, de 20 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 14.192, de 26 de janeiro de 2026, pela servidora Ana Maria Almeida de Souza, Professor P2 30h, matrícula nº 2350971-1, exercendo a função de Membro, especificamente na audiência do dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

contar de 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUZA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
DECRETO Nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regulamentares, RETIFICA, por este termo o CONTRATO/SEE Nº 093/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 243/2025 – COMPRASGOV nº 90243/2025 (SEI Nº 0014.013896.00075/2025-21), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO LTDA – EPP, objeto é a aquisição de material de copa/cozinha, com intuito de atender a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e suas unidades escolares.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO/SEE Nº 093/2025

PREGÃO ELETRÔNICO srp N.º 243/2025 – COMPRASGOV nº 90243/2025
SEI Nº 0014.013896.00075/2025-21

ATA SRP Nº 28/2025

LEIA-SE:

CONTRATO/SEE Nº 093/2026

PREGÃO ELETRÔNICO srp N.º 243/2025 – COMPRASGOV nº 90243/2025
SEI Nº 0014.013896.00075/2025-21

ATA SRP Nº 28/2025

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 27 de Fevereiro de 2026.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regulamentares, RETIFICA, por este termo o CONTRATO/SEE Nº 094/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 243/2025 – COMPRASGOV nº 90243/2025 (SEI Nº 0014.013896.00076/2025-75), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME, cujo objeto é a aquisição de material de copa/cozinha, com intuito de atender a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e suas unidades escolares.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO/SEE Nº 094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 243/2025 – COMPRASGOV nº 90243/2025
SEI Nº 0014.013896.00076/2025-75

ATA SRP Nº 29/2025

LEIA-SE:

CONTRATO/SEE Nº 094/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 243/2025 – COMPRASGOV nº 90243/2025
SEI Nº 0014.013896.00076/2025-75

ATA SRP Nº 29/2025

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 27 de Fevereiro de 2026.
Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regulamentares, RETIFICA, por este termo o CONTRATO/SEE Nº 092/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 243/2025 – COMPRASGOV nº 90243/2025 (SEI Nº 0014.013896.00072/2025-97), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa NOVA MESA UTILIDADES LTDA cujo objeto é a aquisição de material de copa/cozinha, com intuito de atender a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e suas unidades escolares.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO/SEE Nº 092/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 243/2025 – COMPRASGOV nº 90243/2025
SEI Nº 0014.013896.00072/2025-97

ATA SRP Nº 25/202

LEIA-SE:

CONTRATO/SEE Nº 092/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 243/2025 – COMPRASGOV nº 90243/2025
SEI Nº 0014.013896.00072/2025-97

ATA SRP Nº 25/202

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 27 de Fevereiro de 2026.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA SEE Nº 468, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 090/2026 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a Empresa JAPURÁ PNEUS S/A, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica de empresa especializada para o fornecimento de pneus e kits de montagem (incluindo câmaras de ar, bicos de válvula e protetores), deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados de toda a frota pertencente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE/AC), conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 073/2025 – COMPRASGOV nº 90073/2025 (0014.013909.00012/2026-13), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA –
Matrícula: 276987-1;

II – Gestora Substituta: HELTON FURUNO DE MEDEIROS –
Matrícula: 2757729-1;

III – Fiscal Titular: ENÉIAS PAULO ARAÚJO LACERDA –
Matrícula: 9610529-1;

IV – Fiscal Substituta: JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA – Matrícula: 304085-1;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado; II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas. I – Zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes; II – Coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento; III – manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; IV – Encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos; V – Comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de: a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração; VI – Comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII – submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro; VIII – exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93; IX – Encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar; X – Observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados; XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma; XII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação; XIII – demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada. Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato. I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato; II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos; III – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto; IV – Requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas; V – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato; VI – Auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos; VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos; VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO/SEE Nº 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 073/2025 – COMPRASGOV Nº 90073/2025
SEI Nº 0014.013909.00012/2026-13
ATA SRP Nº 006/2025

DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica de empresa especializada para o fornecimento de pneus e kits de montagem (incluindo câmaras de ar, bicos de válvula e protetores), deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados de toda a frota pertencente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE/AC), conforme projeto elaborado a partir dos serviços dispostos no item abaixo.

O objeto deste Termo consiste no registro de preços dos seguintes serviços englobados:

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.968.700,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil e setecentos reais).

2.3 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2025, por meio da seguinte classificação orçamentária:

717.001.2089.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – SEE; Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 1.500.1001;

717.001.2090.0000 – Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 1.500.1001;

2.4 SUBCLÁUSULA ÚNICA – A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1 A futura contratação terá sua vigência até o final do exercício financeiro, considerada a data de assinatura do contrato;

RIO BRANCO/AC 27 de fevereiro de 2026

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Pela Contratante Marcus Martins da Silva – Japurá Pneus S/A – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regulamentares, RETIFICA, por este termo o CONTRATO/SEE Nº 050/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 191/2025 – COMPRASGOV Nº 90191/202 (SEI Nº 0014.013896.00140/2025-18), conforme o solicitado no Memorando Nº 15/2026/SEE-DIADMP, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa AFC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Proteína Animal), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios das Regionais do Alto e Baixo Acre, para um período previsto de 200 dias letivos, em todo o estado do Acre, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE/AC)

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

[...]

EMP: AFC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA / CNPJ: 18.880.097/0002-10 / TEL: (92) 98166-6729/ E-MAIL: afccomercio30@gmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECOXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, APRESENTANDO COR CARACTERÍSTICA (NATURAL), TEXTURA FIRME, SUPERFÍCIE SEM LIMOSIDADE E VISCOSIDADE, FÁCIL VISUALIZAÇÃO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÉDIO DE 1 KG; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA TIPO CAIXA DE PAPELÃO COM PESO ENTRE 18 OU 20 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.(SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	AVENORTE	150.000	R\$ 7,70	R\$ 1.155.000,00

7	FRANGO; TIPO PEITO; EM CORTES. CONGELADO; SEM TEMPERO; IN NATURA; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. APRESENTANDO COR CARACTERÍSTICA (NATURAL), TEXTURA FIRME, SUPERFÍCIE SEM LIMOSIDADE E VISCOSIDADE. – EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E INVOLÁVEL, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÉDIO DE 1 KG; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA TIPO CAIXA DE PAPELÃO COM PESO ENTRE 18 OU 20 KG.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	AVE-NORTE	100.000	R\$ 12,00	R\$ 1.200.000,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 2.355.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.355.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais) e Nota de Empenho Nº 7170010943/2026. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2025, por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.001.1042.0000 – Promoção da Assistência Estudantil; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100; SUBCLÁUSULA ÚNICA – A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

[...]

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECOXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, APRESENTANDO COR CARACTERÍSTICA (NATURAL), TEXTURA FIRME, SUPERFÍCIE SEM LIMOSIDADE E VISCOSIDADE, FÁCIL VISUALIZAÇÃO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÉDIO DE 1 KG; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA TIPO CAIXA DE PAPELÃO COM PESO ENTRE 18 OU 20 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCA AVENORTE	KG	300.000	R\$ 7,70	R\$ 2.310.000,00
7	FRANGO; TIPO PEITO; EM CORTES. CONGELADO; SEM TEMPERO; IN NATURA; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. APRESENTANDO COR CARACTERÍSTICA (NATURAL), TEXTURA FIRME, SUPERFÍCIE SEM LIMOSIDADE E VISCOSIDADE. – EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO ATÓXICO E INVOLÁVEL, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÉDIO DE 1 KG; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA TIPO CAIXA DE PAPELÃO COM PESO ENTRE 18 OU 20 KG.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCA AVENORTE	KG	300.000	R\$ 12,00	R\$ 3.600.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 5.910.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente Contrato é de R\$ 5.910.000,00 (cinco milhões novecentos e dez mil reais) e Nota de Empenho Nº 7170010943/2026. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2025, por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.001.1042.0000 – Promoção da Assistência Estudantil; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.500.0100; SUBCLÁUSULA ÚNICA – A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 27 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação e Cultura – Decreto nº 11-P/2023Tiago da Silva Cardoso – AFC Comércio e Indústria de Alimentos LTDA – EPP – Pela Contratada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 80, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO o Despacho nº 234/2026/SEFAZ – CGSARE (SEI 0019565322) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – SARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00037/2026-41.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE–06 ao Auditor Fiscal da Receita Estadual, Clemilson de Lima Gomes, matrícula nº 9098615-6, responsável pela equipe 1 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 23 DE 29 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.196 em 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 4.059-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 81, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO o Despacho nº 234/2026/SEFAZ – CGSARE (SEI 0019565322) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – SARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00037/2026-41.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE–06 à Auditor Fiscal da Receita Estadual, Luciana Elisa Miranda Lopes, matrícula nº 9114483-1, responsável pela equipe 2 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 24 DE 29 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.196 em 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 4.059-P/2023

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 82, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO o Despacho nº 234/2026/SEFAZ – CGSARE (SEI 0019565322) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – SARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00037/2026-41.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE–06 ao Auditor Fiscal da Receita Estadual, Herlandio Marques de Araujo, matrícula nº 68705-1, responsável pela equipe 3 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 25 DE 29 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.196 em 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 4.059-P/2023

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 83, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO o Despacho nº 234/2026/SEFAZ – CGSARE (SEI 0019565322) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – SARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00037/2026-41.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE–06 ao Auditor Fiscal da Receita Estadual, Sandro Efigênio da Silva Rufaza, matrícula nº 9296832-1, responsável pela equipe 4 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 26 DE 29 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.196 em 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 4.059-P/2023

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 84, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.059-P, de 05 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 07 de junho de 2023; CONSIDERANDO o Despacho nº 234/2026/SEFAZ – CGSARE (SEI 0019565322) exarado pela Secretaria Adjunta da Receita Estadual – SARE; e CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0715.004337.00037/2026-41.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE–06 ao Auditor Fiscal da Receita Estadual, Edivaldo Rodrigues da Silva, matrícula nº 262722-3, responsável pela equipe 5 no Posto Fiscal da Tucandeira, no âmbito

desta Secretaria de Estado da Fazenda, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 27 DE 29 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.196 em 30 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 4.059-P/2023

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2022**

Processo nº: 0715.012455.00023/2020-14 / PP SRP Nº 197/2020 – CPL 04.
DAS PARTES: o Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC e a empresa TEC NEWS LTDA.

DO OBJETO: Repactuação do valor contratual dos serviços continuados e terceirizados de apoio técnico, administrativo e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com base na variação dos custos relativos à mão de obras e dos benefícios por conta do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrado no MTE sob o nº AC000004/2026 (0019408531) em 06/01/2026 e do reajuste dos insumos, conforme detalhado nas planilhas de custos e formação de preços, elaboradas pela CONTRATANTE.

DA REPACTUAÇÃO DO VALOR: O valor mensal repactuado com base na variação dos custos relativos à mão de obra e benefícios, aplicado com efeitos retroativos à data de 01/01/2026, por conta do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrado MTE sob o nº AC000004/2026 (0019408531), conforme detalhado nas Planilhas de Custo e Formação de Preços, elaboradas pela CONTRATANTE, referente ao período de 01/01/2026 a 31/12/2026, é de R\$ 924.849,12 (novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), totalizando R\$ 11.098.189,44 (onze milhões, noventa e oito mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), incluindo a provisão dos gastos com diárias, que será pago em 12 (doze) pagamentos mensais à CONTRATADA.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-Acre, 26 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIO: pela Contratante o Senhor José Amarísio Freitas de Souza, Secretário de Estado da Fazenda.

SEHURB**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB****PORTARIA SEHURB Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

A Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, em exercício no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, inciso III, da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e o Decreto nº 12.573-P, de 2026; CONSIDERANDO a emissão de Título de Domínio Nº 3.208/2025, Quadra 4, Lote 4 do Loteamento Aroeira, em nome da Sra. Rosana Augusta dos Santos Salazar, posseira do referido lote; CONSIDERANDO que o referido Título de Domínio foi expedido e registrado na Quadra 4 e Lote 4 de forma INCORRETA na matrícula 23.340, sendo o CORRETO a emissão e registro na Quadra 4 e Lote 7 matrícula 22.719; CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, quando eivados de vício que comprometa sua legalidade, com fundamento no Princípio da Autotutela Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Título de Domínio Nº 3.208/2025, Matrícula 23.340 expedido pela Secretaria de Habitação e Urbanismo – SEHURB, referente ao imóvel denominado Lote 4, Quadra 4, Loteamento Aroeira, Bairro Calafate, situado no município de Rio Branco – AC, outorgado em favor da Sra. Rosana Augusta dos Santos Salazar.

Art. 2º Determinar à Divisão Fundiária Urbana e Rural – DIVFN, da Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, que proceda ao CANCELAMENTO do título, realizando as anotações de estilo e promovendo-se as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 26 de fevereiro de 2026.

Ariádne Panier Fonseca Lemos Wassem
Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB, em exercício.
Decreto nº 12.573-P/2026

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 69 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – EM EXERCÍCIO, EVANDRO BEZERRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 12.576-P, de 23/02/2026, em conformidade com o Artigo 78, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989; CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 773/2026/CASACIVIL (Evento-SEI nº 0019514154).

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE-11, a o servidor JAILSON GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 9537970-1

Art. 2º — Revogar a PORTARIA SEJUSP Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2025, que concedeu a Função de Confiança do Poder Executivo – FCPE-11.

Art. 3º — Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMA

PORTARIA SEMA Nº 33, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto Governamental nº. 8.131-P, de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº13.883-A, de 15 de outubro de 2024, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 0820.017202.00007/2026-04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARILENE VASCONCELOS DA SILVA BRAZIL, matrícula 934844-1, para responder pela Chefia da Divisão de Bioeconomia – DIVBIO, vinculada ao Departamento de Biodiversidade – DEBIO desta Secretaria, nos períodos de 09 de março a 02 de abril de 2026 e de 27 de abril a 1º de maio de 2026, tendo em vista as férias da titular do cargo, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA

Decreto nº 8.131-P/2024

PORTARIA SEMA Nº 34, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto Governamental nº. 8.131-P, de 15 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº13.883-A, de 15 de outubro de 2024, e CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 0820.004911.00007/2026-85,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Augusto Alves Freire, matrícula 9510214-4, para responder pela Chefia da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado – DIPAL, vinculada a Diretoria de Administração e Finanças – DAF, desta Secretaria, no período de 09 a 13 de março de 2026, tendo em vista as férias do titular do cargo, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA

Decreto nº 8.131-P/2024

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 20, do Decreto Estadual nº 11.363 de 22 de dezembro de 2023, para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 10/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 11.972.556/0001-66, que tem por objeto a contratação de serviço continuado de comunicação de dados – acesso dedicado à internet (link dedicado full duplex, com banda integral e simétrica), abrangendo dois links distintos de 100 Mbps cada, destinados à Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, incluindo a disponibilização de Firewall NGFW (Next-Generation Firewall), visando garantir maior segurança, controle de tráfego e proteção contra ameaças cibernéticas, sendo um para a sede e outro para o anexo da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN. Processo SEI: 0088.016748.00023/2025-73.

Gestora Titular: Lusiane Silva de Oliveira – Matrícula nº 544695-1;

Gestora substituta: Ketlyn Fernanda Reda Oliveira Silva – Matrícula nº 9385118-5;

Fiscal Titular: Dionísio Vito Sousa do Vale – Matrícula nº 9327860;

Fiscal Substituta: Giulia Lima Fugiwara Matrícula 9680764-1.

Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.

Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN

Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 47, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 20, do Decreto Estadual nº 11.363 de 22 de dezembro de 2023, para atuarem como Gestores e Fiscais referente da Nota de Empenho 7130010109/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n.º 21.545.863/0001-14, cujo objeto é aquisição de 2 (duas) vagas/inscrições para participação no Curso “Sistema de Registro de Preços (SRP) com Inteligência Artificial – IA”, a ser realizado nos dias 09 a 10 de março de 2026, na cidade de Brasília – DF. Processo SEI: 0088.016763.00004/2026-11.

Gestor Titular: Lusiane Silva de Oliveira – Matrícula 544695-1;

Gestora Substituta: Iolanda de Oliveira Santos – Matrícula 45349-1;

Fiscal Titular: Janecy Maria Mascarenhas Brasil – Matrícula 206644-1.I;

Fiscal Substituto: Rodinely Pereira da Costa – Matrícula 9218475-2.

Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.

Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN
Decreto nº 07-P, de 1º de janeiro de 2023

ESTADO DO ACRE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 7130010109/2026

PROCESSO Nº: 0088.016763.00004/2026-11

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.518/0001-05 e empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.545.863/0001-14.

OBJETO: Contratação de vagas para participação no curso de “Sistema de Registro de Preços (SRP) com Inteligência Artificial – IA”, conforme especificações constantes na tabela abaixo e demais condições e exigências previstas neste instrumento, conforme itens registrados descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de 02 (duas) vagas/inscrições para participação no curso de "Sistema de Registro de Preços (SRP) com Inteligência Artificial – IA", a ser realizado nos dias 09 a 10 de março de 2026, no Escritório da empresa Orzil, no Setor de Rádio e TV Sul – SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala nº 327, 3º andar, Bairro: Asa Sul, Edifício Novo Centro Multiempresarial, Brasília – DF, CEP: 70.340-000.	02	R\$ 5.347,00	R\$ 10.694,00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência adstringe-se a vigência dos respectivos créditos orçamentários.DO VALOR: R\$ 10.694,00 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 713.001, Programa de trabalho: 2193.0000, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.0000; Fonte de Recursos: 15000100.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 95. inciso II, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 11.363/2023.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Ricardo Brandão dos Santos, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Alexandre Orzil Cancado de Amorim, pela empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº: 0088.016748.00023/2025-73

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.518/0001-05 e SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 11.972.556/0001-66.

OBJETO: Contratação de serviço continuado de comunicação de dados – acesso dedicado à internet (link dedicado full duplex, com banda integral e simétrica), abrangendo dois links distintos de 100 Mbps cada, destinados à Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, incluindo a disponibilização de Firewall NGFW (Next-Generation Firewall), visando garantir maior segurança, controle de tráfego e proteção contra ameaças cibernéticas, sendo um para a sede e outro para o anexo da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Acesso dedicado em fibra óptica, 100 Mbps simétricos com Solução de Segurança de Firewall de Próxima Geração (NGFW), full duplex (SEPLAN – sede), conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Mensal	12	R\$ 1.458,33	R\$ 17.500,00
2	Acesso dedicado em fibra óptica, 100 Mbps simétricos com Solução de Segurança de Firewall de Próxima Geração (NGFW), full duplex (SEPLAN – anexo), conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Mensal	12	R\$ 1.458,33	R\$ 17.500,00
TOTAL				R\$ 2.916,67	R\$ 35.000,00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração.

DO VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 713.001, Programa de Trabalho: 1164.0000 e 2194.0000; Elemento de Despesas: 33.90.40.00.00; e Fonte de Recursos: 15000100 e 27063110.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 25 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Ricardo Brandão dos Santos – Secretaria de Estado de Planejamento e Carlos Henrique Matheus Rodrigues da Cruz, pela empresa Sem Fronteiras Telecomunicações LTDA.

SESACRE

Portaria SESACRE Nº 262, DE 12 DE fevereiro DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 177/2026, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa T. LEITE SILVA., oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 539/2025, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Unidade Mista de Saúde do Jordão., em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos Decretos Estaduais nº 5.965/2010 e nº 11.363/2023

1. GESTORES DO CONTRATO 2. FISCAIS DO CONTRATO

3. TITULAR: WALTEVI ALVES DE SENA –

4. Matrícula: 302-1 5. TITULAR: Sanaira Alves Farias de Oliveira – Matrícula / CPF nº 012.865.672-70,

6. SUBSTITUTO: MARCELO NERY VITURINO – Matrícula: 32401-5 7. SUBSTITUTO: João Enver do Nascimento Souza Matrícula: CPF nº 012.081.902-28

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. §1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 310, DE 20 DE fevereiro DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 180/2026, ou de seus eventuais substitutos, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 478/2025, cujo objeto é a Aquisição de reagentes, necessários na realização de testes/exames imunohematológicos em amostras de doadores e receptores de sangue e para resolução de complexidades imunohematológicas (doadores/receptores), do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE e atendimento à toda Hemorrede Acreana, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos Decretos Estaduais nº 5.965/2010 e nº 11.363/2023

1. GESTORES DO CONTRATO 2. FISCAIS DO CONTRATO

3. TITULAR: Gabriela Curty Said – Matrícula: 9550020-3 4. TITULAR: José Martins de Souza Júnior – Matrícula: 9552774-3

5. SUBSTITUTO: Francny Anny Ribeiro Montero Mariscal – Matrícula: 9374817-2 6. SUBSTITUTO: Levy Assis dos Santos –

7. Matrícula: 9671412-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições

Art.3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 558/2024
CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

SEI Nº 0019.015124.00033/2023-90 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: CONSÓRCIO ALBUQUERQUE ÔMEGA

DO OBJETIVO/OBJETO Este termo aditivo tem por objetivo acréscimo de reajuste do valor, ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da Construção da Nova Maternidade de Rio Branco/AC (Etapa II), localizado no município de Rio Branco/AC. DO REAJUSTE 2.1. Fica reajustado o valor contratual no valor de R\$ 5.269.117,41 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil cento e dezessete reais e quarenta e um centavos), referente ao 3º aniversário da data-base do orçamento da licitação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1435.11730000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 e 4.4.90.92; Fonte de Recursos: 15000100. DA RATIFICAÇÃO O valor do contrato passa a perfazer a quantia de R\$ 91.718.257,51 (noventa e um milhões, setecentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos). 5.2. O valor total do reajuste referente aos aniversários 1º, 2º e 3º, passa a perfazer a quantia de R\$ 12.324.707,68 (doze milhões, trezentos e vinte e quatro mil setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE, E JOÃO EDUARDO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 079/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 4016.011962.00114/2023-57 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: R.M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETIVO/OBJETO Este termo aditivo tem por objetivo a supressão do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do saldo remanescente Serviços da Reforma da Central Imunobiológicos, localizada no município de Rio Branco/AC. DA SUPRESSÃO 2.1. O presente termo prevê a supressão no valor de R\$ 17.130,77 (dezessete mil cento e trinta reais e setenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1435.11730000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e Fonte de Recursos: 26310200 e 15000100. DA RATIFICAÇÃO O valor do contrato passa a perfazer a quantia de R\$ 263.044,75 (duzentos e sessenta e três mil quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). 5.2. As demais Cláusulas Contratuais permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE, E LUIS FERNANDO BEZERRA DO NASCIMENTO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

Termo de Adjudicação e Homologação nº 128/2026/SESACRE
Processo nº 0019.007019.00061/2025-84

Termo de Adjudicação e Homologação – RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ:

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMO-
LOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de
Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 316/2024, objetivando a
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar as unida-
des dos serviços de atendimento da Divisão de Organização de Apoio e Diagnos-
tico (DIVOAD), para os laboratórios Estaduais, no âmbito da Secretaria de Estado
de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, em favor das empresas:

{...}

LEIA SE:

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMO-
LOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de
Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 473/2025, objetivando a
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar as unida-
des dos serviços de atendimento da Divisão de Organização de Apoio e Diagnos-
tico (DIVOAD), para os laboratórios Estaduais, no âmbito da Secretaria de Estado
de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, em favor das empresas:

1) BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATO-
RIAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.051.059/0001-
98, referente os itens (01, 26, 27 e 28): com o valor total de R\$ 36.133,77
(trinta e seis mil cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

2) ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de
Direito Privado, CNPJ nº 44.841.520/0002-83, referente os itens (02, 15, 16 e
17): com o valor total de R\$ 156.811,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocen-
tos e onze reais).

3) ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito
Privado, CNPJ nº 35.764.167/0001-03, referente o item (04): com o valor total
de R\$ 12.991,05 (doze mil novecentos e noventa e um reais e cinco centavos).

4) BHDENTAL COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ
nº 29.312.896/0001-26, referente o item (05): com o valor total de R\$ 17.499,90
(dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

5) MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA, Pessoa
Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 60.431.715/0001-20, referente o item
(06): com o valor total de R\$ 17.990,15 (dezessete mil novecentos e noventa
reais e quinze centavos).

6) LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica
de Direito Privado, CNPJ nº 44.702.299/0001-00, referente o item (09): com o
valor total de R\$ 78.470,00 (setenta e oito mil quatrocentos e setenta reais).

7) TAURUS BIOTEC LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº
42.599.771/0001-97, referente o item (19): com o valor total de R\$ 214.992,25
(duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

8) P S M EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Pri-
vado, CNPJ nº 29.689.057/0001-21, referente o item (23): com o valor total de
R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Valor Total Licitado R\$ 560.888,12 (quinhentos e sessenta mil oitocentos e
oitenta e oito reais e doze centavos).

Registro, por fim, que sejam seguidas as orientações constantes no Parecer
nº 44/2026/SESACRE – DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU
(0019239172), emitido pela Consultoria Jurídica desta secretaria.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde

Decreto nº 09-P, de 1º de janeiro de 2023

20º TERMO ADITIVO AO V TERMO DE PARCERIA – ANSSAU

20º TERMO ADITIVO AO V TERMO DE PARCERIA QUE FAZEM ENTRE SI
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE E A ASSOCIAÇÃO
NOSSA SENHORA DA SAÚDE – ANSSAU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MÉDICO HOSPITALAR E GERENCIAMENTO
DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ NA REGIONAL DE SAÚDE DO JU-
RUÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: ANSSAU – ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto viabilizar o pagamento
do piso salarial nacional da enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem
no âmbito das entidades de gestão estadual no Estado Acre, com fundamen-
to na Lei 14.434/2022, que alterou a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986,
para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico e Auxiliar de
Enfermagem e da Portaria GM/MS nº 10.173 de 22 de janeiro de 2026, que
dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata
o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de
2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente
ao exercício de 2026.

DA VIGÊNCIA O presente Termo terá vigência até o dia 30 de junho de 2026,
a depender de futuros repasses do Ministério da Saúde no exercício de 2026,
podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante a celebração de
novo Termo Aditivo.

DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA
UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL
DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PAR-
TEIRAS. Integra o presente termo aditivo o incremento financeiro decorrente
de repasse feito pela União a título de assistência financeira complementar
prevista no artigo 198, §§ 14 e 15 da Constituição Federal com vistas ao cum-
primento do piso salarial previsto na Lei Federal nº 14.434/2022. Subcláusula
Primeira – O repasse devido à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA se dá nos termos
previstos na PORTARIA GM/MS Nº 10.173, DE 22 DE JANEIRO DE 2026, e
no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 2017, bem com
em outras normas federais que lhes vierem a complementar ou a substituir, e
de acordo com a discriminação dos valores destinados mensalmente a cada
estabelecimento de saúde contemplado pelo Fundo Nacional da Saúde, no
sistema InvestSUS.

Subcláusula Segunda – As partes concordam que, por força do decidido em
liminar referendada pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7222/
DF, a implementação da diferença remuneratória resultante do piso nacional
pelas entidades que atendam, no mínimo, 60% dos seus pacientes pelo SUS
deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência
financeira complementar, pela União, de modo que a CONTRATADA reconhe-
ce que eventual insuficiência do recurso federal de que trata essa cláusula
não enseja a exigibilidade de recursos adicionais junto à CONTRATANTE,
não sendo admitida a invocação da Lei Federal nº 14.434/2022 como funda-
mento para pedido de repactuação contratual. Subcláusula Terceira – Caso
a ASSOCIAÇÃO PARCEIRA decida aportar recursos além dos repassados
pelo ente federal para cumprimento do piso salarial previsto na Lei Federal
nº 14.434/2022, fica ciente que utilizará recursos próprios por sua discriciona-
riedade, não sendo a quantia incrementada exigível da CONTRATANTE sob
qualquer fundamento. Subcláusula Quarta – O repasse da assistência finan-
ceira de que trata a referida portaria observará o procedimento e o cronogra-
ma incorporados, pela PORTARIA GM/MS Nº 6565, DE 28 DE JANEIRO DE
2025, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017,
bem como eventuais outras normas federais que vierem a complementar ou
a substituir tais atos. Subcláusula Quinta – À exceção do repasse atinente às
competências de maio, junho, julho e agosto de 2023, que se dará nos termos
do artigo 3º da Portaria GM/MS nº 1.135/2023, a assistência financeira de
que trata essa cláusula observará cronograma mensal, conforme estabeleci-
do no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 2017, e terá
variações decorrentes da atualização dos dados relativos aos profissionais
vinculados à CONTRATADA.

Subcláusula Sexta – Os valores repassados à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA com
fundamento nesta cláusula corresponderão aos indicados como devidos, a
cada mês, para o respectivo CNES, pelo Ministério da Saúde, tratando-se de
quantia variável a depender dos dados e da situação dos profissionais vincu-
lados à CONTRATADA que serão informados ao órgão federal. Subcláusula
Sétima – A CONTRATADA compromete-se a fornecer, a preencher e a man-
ter atualizados os dados relativos aos seus profissionais nos sistemas e nos
formulários indicados pela CONTRATANTE e/ou pelo Ministério da Saúde, os
quais são necessários para o cômputo do valor devido pela União a cada
estabelecimento de saúde, conforme previsto Título IX-A da Portaria de Con-
solidação GM/MS nº 06, de 2017. Subcláusula Oitava – A CONTRATADA é
responsável pela veracidade dos dados informados para cálculo do valor que
lhe será destinado a título de assistência financeira, respondendo por eventu-
ais omissões, informações falsas ou desvios de qualquer natureza. Subcláu-
sula Nona – A CONTRATADA compromete-se a destinar os recursos federais
previstos nesta cláusula à finalidade para a qual estão sendo repassados, de-
vendo prestar contas à CONTRATANTE da aplicação adequada dos recursos.
Subcláusula Décima – A ASSOCIAÇÃO PARCEIRA fica ciente que deverá
manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios
da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficia-
dos pelo recurso de que trata essa cláusula. Subcláusula Décima Primeira – O
Ministério da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão
requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o
regular uso dos recursos federais de que trata esta cláusula.

Subcláusula Décima Segunda – O pagamento do auxílio de que trata essa cláu-
sula fica condicionado ao repasse à CONTRATANTE de recurso destinado à
ASSOCIAÇÃO PARCEIRA pelo Fundo Nacional da Saúde com essa finalidade.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Subcláusula Primeira – Os valores repassados possuem caráter transitório
em razão das especificidades de cada mês de repasse. Assim sendo, caberá
à Associação Parceira a consulta ao portal do Fundo Nacional de Saúde para
acompanhar o saldo retroativo ao mês do repasse. Subcláusula Segunda – Os
recursos orçamentários referente às despesas dos serviços do objeto deste

termo, ocorrerão à conta dos recursos consignados da Função Programática: 721.607.103021424.11740000. Elemento de Despesa: 33.50.43 – Fonte de Recurso: 16050400.

DA RATIFICAÇÃO As demais Cláusulas permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA. 23/02/2026

ASSINAM: ANDREA SANTOS PELATTI, SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE – EM EXERCÍCIO PELA PARCEIRA PÚBLICA, PELA CONTRATANTE, DILZA TERESINHA AMBROS RIBEIRO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE – ANSSAU PELA OSCIP, PELA CONTRATADA.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 136/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 373/2022
PROCESSO SEI Nº 0019.015002.00160/2022-49
0019.015002.00332/2024-46 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL 2.1. A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 07/02/2026 a 07/02/2027. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000, 10.302.2286.22060000, 10 302 1465 11790000, 10 304 1465 11780000, 10 305 1465 11770000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 16000400 e 15001002. DA RATIFICAÇÃO O valor do presente termo passa a perfazer a quantia de R\$ 9.973.074,00 (nove milhões, novecentos e setenta e três mil setenta e quatro reais). 5.2. Fica resguardado o direito a análise do pedido de Reajuste, é do interesse da empresa e da Administração Pública que o requerimento seja analisado legalmente, independente da assinatura do Termo Aditivo. 5.3. As demais Cláusulas Contratuais permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário de Estado de Saúde PELA CONTRATANTE, E MARCELO SERRA DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2021
SEI Nº 0019.004658.00223/2021-91
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio em epígrafe, cujo objeto é a execução do projeto “Apoio a Prefeitura de Rio Branco (SEMSA) – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA ÁUREA VILELA” visando apoiar financeiramente as despesas de custeio das ações de saúde da CONVENIADA, para realizar manutenção predial contidas no Plano de Trabalho. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Convênio, terá vigência prorrogada por mais 4 (quatro) meses a contar de 09 de outubro de 2025 à 09 de fevereiro de 2026. DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 02/2021 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. O presente Termo de Aditivo de Prorrogação de prazo de Convênio é assinado eletronicamente pelas partes.
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, CONCEDENTE E RENNAN BITHS DE LIMA LIMA, Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, CONVENIENTE.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2025 SEI Nº 0019.015122.00059/2025-00 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A FAZER O BEM PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE – SESACRE CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A FAZER O BEM DO OBJETO Este Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto “Atendimentos diretos a estudantes da rede Pública de ensino fundamental e médio, realizando a acolhida, tratamento adequado e acessível, educação e Conscientização de pais e professores sobre a importância da saúde visual, mitigando os impactos dos distúrbios refrativos como atraso no desenvolvimento cognitivo, dificuldade de aprendizagem e evasão escolar”, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento terá vigência prorrogada por mais 04 (quatro) meses a contar de 12 de novembro de 2025 à 12 de março de 2026, DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento no 20/2025 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, CONCEDENTE E THIAGO PARDO PIZARRO, Presidente da Associação Assistencial a Fazer o Bem, CONVENIENTE.

Termo de Adjudicação e Homologação nº 129/2026/SESACRE
Processo nº 0019.014998.00148/2025-68

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 630/2025, objetivando a Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em MAQUINÁRIO DE LAVANDERIA, para atender a REGIONAL PURUS/ JURUÁ/ TARAUCÁ ENVIRA da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO ACRE-SESACRE, em favor das empresas:

1) A. OLIVEIRA DA COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 40.815.163/0001-47, referente o Lote Único dos itens (01 ao 79): com o valor total de R\$ 2.416.590,73 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e noventa reais e setenta e três centavos). Registro, por fim, que sejam seguidas as orientações constantes no Parecer nº 67/2026/SESACRE – DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU (0019473647), emitido pela Consultoria Jurídica desta secretaria.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 09-P, de 1º de janeiro de 2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADA 19-20-0027634
SEI Nº 0019.009717.00423/2021-25CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: RIO MEDI COMERCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETIVO/OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência em caráter excepcional do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças em cama FAWLER 4 motores, controle digital e balança da marca Hospimetal, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 26/02/2026 a 26/08/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 16000400 e 15001002. DA RATIFICAÇÃO O presente termo perfaz a quantia de R\$ 227.120,00 (duzentos e vinte e sete mil cento e vinte reais) 5.2. As demais Cláusulas permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026

ASSINAM: ANDREA SANTOS PELATTI, Secretário Adjunto de Administração PELA CONTRATANTE, E RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 177/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 539/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 606/2025
SEI Nº 0019.004679.00117/2025-11
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: T. LEITE SILVA
DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Unidade Mista de Saúde do Jordão.
DO PRAZO DO CONTRATO 4.1. DO CONTRATO 4.2. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro

de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, a SESACRE poderá celebrar o Termo de Contrato com a licitante vencedora dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis. 2.1.2. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. 2.1.3. Após ser regulamente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a Administração Pública comprove a cada exercício a vantajosidade com pesquisas de mercado e a existência de créditos orçamentários, aprovado por Termo Aditivo. 2.2.2. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 2.3.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 2.3.2.1. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor total do presente contrato é de R\$ 411.999,14 (quatrocentos e onze mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), seu preço é fixo e irrevogável. 6.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

T. LEITE SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.184/0001-11, com sede administrativa na Rua Carlos Cleider Costa, nº 1111, Avelino Leal, CEP: 69.970-000, Tarauacá/AC, telefone: (68) 99968-4599, e-mail: tiago7.silva@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200002144 – ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIAPLASTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONTENDO 1KG.	KG	SOMAR	2.100,00	R\$5,35	R\$11.235,00
02	200061705 – ARROZ INTEGRAL; TIPO 1; CLASSE LONGO FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%; OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS; MATERIAS ESTRANHAS; GRAOS MOFADOS; ARDIDOS; ISENTO DE INSETOS; CARUNCHOS; PACOTE COM 1KG. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCT	RYCAL	140	R\$6,99	R\$ 978,60
03	200001363 – FEIJAO; CARIACA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INVOLÁVEL, RESISTENTE, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, FUNGOS, PARASITOS, PEDRAS, COMO DE QUALQUER OUTRO CORPO ESTRANHO E LIVRE DE UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	SOMAR	840	R\$5,99	R\$ 5.031,60
04	200022749 – FEIJAO; PRETO, MAQUINADO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1 KG. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	SOMAR	140	R\$6,99	R\$ 978,60
05	200092800 – CAFE; EM PÓ – EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G CAFÉ PURO TORRADO – TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS; ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA.	UN	BUJARI	420	R\$13,99	R\$ 5.875,80
06	200013975 – AMIDO DE FARINHA DE ARROZ; FORMULA: MALTODEXTRINA; VITAMINAS: A,B1,B3,B6,B12,C, ACIDO FOLICO; MINERAIS FERRO E ZINCO; NAO CONTEM GLUTEM; PACOTE COM 200G VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	YOKI	168	R\$6,99	R\$ 1.174,32
07	200061703 – AMIDO DE MILHO; CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMACOES NUTRICIONAIS; VALOR ENERGITICO; CARBOIDRATOS; PROTEINA; LIPÍDIOS; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; EMBALAGEM COM 200G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	YOKI	168	R\$6,99	R\$ 1.174,32
08	200011445 – MILHO DE CANJICA; AMARELA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	MIKA	168	R\$3,75	R\$ 630,00
09	200100060 – MILHO VERDE EM CONSERVA; LATA COM 170G; INGREDIENTES; MILHO; SAL E ÁGUA; SEM CONSERVANTES; EMBALAGEM INTACTA; RESISTENTE; VEDADA HERMÉTICAMENTE; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	QUERO	168	R\$3,99	R\$ 670,32
10	200028302 – MILHO DE CANJICA; BRANCA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	MIKA	168	R\$3,99	R\$ 670,32
11	200032674 – MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; ACUCAR/AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM; /SAL/AROMT. EM PO INSTANTANEO; PACOTE COM 200G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	YOKI	168	R\$4,49	R\$ 754,32
12	200047249 – FARINHA DE ROSCA; EMBALAGEM PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	YOKI	168	R\$5,99	R\$ 1.006,32
13	200038919 – FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	DONA BENTA	280	R\$5,99	R\$ 1.677,20

14	200022893 – FARINHA LACTEA; COMPLEMENTO ALIMENTAR; MISTURA LACTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE; FARINHA DE CEREAIS E OUTROS PROD. PERMITIDOS; VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; ACONDICI. EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; ACOND. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	LT	MARATA	168	R\$8,29	R\$ 1.392,72
15	200040931 – FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO; PREPARO RAPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM 500GR COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; 100% NATURAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM: SACO DE PAPEL OU CAIXA, ATÓXICA, TAMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BONOMILHO	210	R\$2,99	R\$ 627,90
16	200089935 – AVEIA EM FLOCOS FINOS, GLUTEN, LATA DE 165G PRODUTO ENVOLTO EM PAPEL IMPERMEÁVEL E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, HERMETICAMENTE FECHADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTANDO PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	APTI	280	R\$4,49	R\$ 1.257,20
17	200099978 – FARINHA DE MANDIOCA TIPO SIMPLES, FINA E TORRADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INVOLÁVEL E RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS, FUNGOS, PARASITOS, COMO DE QUALQUER OUTRO FRAGMENTO ESTRANHO, LIVRE DE UMIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERÍODO DE VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	VALE DO JURUA	980	R\$3,99	R\$ 3.910,20
19	200038940 – OLEO DE SOJA FILTRADO; VITAMINADO COM VITAMINA E; 0% DE GORDURA TRANS; SEM COLESTEROL; EMBALAGEM EM PET DE 900ML. DEVENDO SER PURO, COR CLARA, SEM CHEIRO, RICO EM: POLIINSATURADOS, ÔMEGA 03 E ÔMEGA 6 E VITAMINA E. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA (TIPO PET). PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	GA	CONCORDIA	560	R\$7,99	R\$ 4.474,40
20	200028587 – ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	MARATA	280	R\$6,99	R\$1.957,20
21	200101008 – AÇÚCAR AÇÚCAR CRISTAL. OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO; EMBALAGEM: SACO COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	DOCE DIA	1.120,00	R\$3,49	R\$ 3.908,80
22	200000004 – ADOCANTE LÍQUIDO, FRASCO COM 100ML 100% STEVIA. IGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS, GLICOSÍDEOS DE STEVIOL CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. PRAZO DE VÁLIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FR	MARATA	14	R\$3,99	R\$ 55,86
23	200006360 – CANELA; EM PO, FRASCO COM 30 GRAMAS 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	FR	CAMPILAR	168	R\$3,49	R\$ 586,32
24	200008140 – FERMENTO QUÍMICO; EM PO, EMBALAGEM DE 100G VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	ROYA	84	R\$3,99	R\$ 335,16
25	200084616 – MACARRAO SEMOLADO; TIPO ESPAGUETE; SEM OVOS; PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM OU SEMOLA SEMOLINA; FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAS E LIMPAS; ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS; SUJIDADES; PARASITOS; LARVA; CREME CLARO; SABOR E ODO PRÓPRIOS DE MASSA COZIDA E CONSISTÊNCIA MACIA; COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 02 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE; ATÓXICO; RESISTENTE E INVOLÁVEL E HERMETICAMENTE VEDADO COM PESO LÍQUIDO DE 500 G; EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS; COM 20 UNIDADE; EM SACOS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	TODESCHINI	420	R\$2,99	R\$ 1.255,80
26	200089936 – EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE; SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; EM EMBALAGEM DE 340G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	FUGINI	280	R\$2,99	R\$ 837,20
27	200048084 – GOIABADA EM PASTA; EMBALAGEM COM 600G. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	DAFRUTA	168	R\$6,99	R\$ 1.174,32
28	200003094 – BISCOITO DOCE, PACOTE COM 400G EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	TODESCHINI	280	R\$4,99	R\$ 1.397,20
29	200014700 – BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 400 GRAMAS INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR, ODO, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	TODESCHINI	560	R\$4,49	R\$ 2.514,40

30	200002021 – BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE COM 400G INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	TODESCHINI	140	R\$4,49	R\$ 628,60
31	200047243 – CHÁ DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	MARATA	140	R\$5,99	R\$ 838,60
32	200047244 – CHÁ DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	MARATA	140	R\$3,99	R\$ 558,60
33	200047245 – CHÁ DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	MARATA	140	R\$3,99	R\$ 558,60
34	200047246 – CHÁ DE HORTELA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	MARATA	140	R\$3,99	R\$ 558,60
35	200077577 – SUPLEMENTO CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ; SACHE COM 230G; PRE-COZIDO; COM ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINA E; AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMP; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SCH	MARATA	280	R\$4,99	R\$1.397,20
36	200077578 – SUPLEMENTO CEREAL A BASE DE MILHO; SACHE COM 230G; PRE-COZIDO; FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO; ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS; SAL E AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMP; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SCH	MARATA	280	R\$4,99	R\$1.397,20
37	200077580 – SUPLEMENTO FLOCOS DE CEREIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; OLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; SACHE COM 230G.	SCH	MARATA	280	R\$5,99	R\$ 1.677,20
38	200038930 – GELATINA EM PO; DIET; ZERO DE ACUCAR; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	SOL	168	R\$2,99	R\$ 502,32
39	200038932 – GELATINA EM PO SABOR ABACAXI; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	SOL	168	R\$1,99	R\$ 334,32
40	200038935 – GELATINA EM PO SABOR LIMAO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	SOL	168	R\$1,99	R\$ 334,32
41	200038936 – GELATINA EM PO SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	SOL	140	R\$1,99	R\$ 278,60
42	200038937 – GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	SOL	140	R\$1,99	R\$ 278,60
43	200067975 – LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL; ACUCAR E LACTOSE; DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM DE 395G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES	UN	ITALAC	168	R\$5,99	R\$ 1.006,32
44	200003870 – LEITE EM PO; DESNATADO, LATA 400G; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	ITALAC	168	R\$13,99	R\$ 2.350,32
45	200077583 – LEITE EM PO; INTEGRAL; INSTANTANEO; COM VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; SACHE COM 400G. SACO LAMINADO; INSTANTANEO, COM VITAMINAS E MINERAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE E RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS (NO TOTAL). DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	SCH	ITALAC	350	R\$12,99	R\$ 4.546,50
46	200024911 – LEITE LONGA VIDA "UHT" EM CAIXA 1 LITRO DESNATADO; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	NILZA	168	R\$6,99	R\$ 1.174,32

47	200004604 – LEITE PASTEURIZADO UHT INTEGRAL, CAIXA COM 1 LITRO PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	ITALAC	4.480,00	R\$6,99	R\$ 31.315,20
48	200000898 – MANTEIGA; COM SAL, EMBALAGEM COM 500G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	LITORAL	420	R\$17,99	R\$ 7.555,80
50	200100063 – SUCO DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE CAJU; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LÍQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DAFRUTA	168	R\$5,99	R\$ 1.006,32
51	200100064 – SUCO DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE GOIABA; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LÍQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DAFRUTA	168	R\$5,99	R\$ 1.006,32
52	200100065 – SUCO DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE MARACUJÁ; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LÍQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DAFRUTA	280	R\$5,40	R\$ 1.512,00
53	200100066 – SUCO DE FRUTA; INGREDIENTES BÁSICOS; ÁGUA; POLPA DE UVA; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LÍQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DAFRUTA	280	R\$5,99	R\$ 1.677,20
54	200048851 – FRUTA DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE ABACAXI; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LÍQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	DAFRUTA	168	R\$6,99	R\$ 1.174,32
55	200048855 – FRUTA DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MANGA; CONSERVANTES; APRESENTAÇÃO; LÍQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	DAFRUTA	168	R\$6,99	R\$ 1.174,32
56	200038941 – TEMPERO; COMPLETO; CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS; SAL; ALHO; CEBOLA; OLEO VEGETAL; EMBALAGEM PLASTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM; CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; EMBALAGEM DE 300G. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	COMADRE	140	R\$4,99	R\$698,60
57	200000654 – VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	VIRROSA	420	R\$3,82	R\$ 1.604,40
58	200000802 – SAL REFINADO IODADO REFINADO; IODADO, EMBALAGEM COM 01KG COM MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO; RESISTENTE E VEDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	NOTA 10	112	R\$2,68	R\$ 300,16
59	200022763 – OREGANO; EM FOLHAS SECAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; COLORACAO VERDE PARDACENTA; CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 100 GRAMAS.	PCT	CAMPILAR	168	R\$3,49	R\$ 586,32
61	200046803 – CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS; SAL; GORDURA VEGETAL; CEBOLA; ALHO, AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM DE 60G; COM 06 UNIDADES; PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	KWON	140	R\$3,99	R\$ 558,60
62	200048575 – CALDO DE GALINHA; SAL; GORDURA VEGETAL; AMIDO; ACUCAR; CEBOLA; GALINHA; SALSA; PIMENTE VERMELHA; ALHO, GLUTAMATO MONOSODICO; INSOSNATO DISSODICO DE GUANILATO DISSIDICO; AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL CURCUMA; CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 60G COM 06 UNI. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	KWON	140	R\$3,99	R\$ 558,60
64	200079629 – PAO MASSA FINA; PESANDO 50G POR UNIDADE; VALIDADE MINIMA 06 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALADO EM SACO PLASTICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	BOTIQUE DO PÃO	9.240,00	R\$0,80	R\$ 7.392,00
65	200011716 – CARNE; CONTRA FILE; EM BIFE. CARNE; DE 1ª QUALIDADE; CONTRA-FILE; EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO; LIMPO; NÃO VIOLADO; RESISTENTE; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO; ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS; A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE	KG	FRICARNES	168	R\$29,99	R\$ 5.038,32
66	200024903 – CARNE; ALCATRA, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA	KG	FRICARNES	168	R\$27,99	R\$ 4.702,32
67	200019228 – CARNE; COXAO MOLE; EM PECA INTEIRA. NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO. REFRIGERADA.	KG	FRICARNES	2.100,00	R\$29,99	R\$ 62.979,00
68	200019229 – CARNE; ACEM; EM PECA INTEIRA. NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO. REFRIGERADA.	KG	FRICARNES	168	R\$24,99	R\$ 4.198,32
69	200038942 – CARNE; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO;	KG	FRICARNES	700	R\$22,99	R\$ 16.093,00
70	200011710 – CARNE; COXAO DURO; EM PECA INTEIRA. NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO. REFRIGERADA.	KG	FRICARNES	1.400,00	R\$24,99	R\$ 34.986,00
71	200094431 – PESCADO SEM ESPINHA; TAMBAQUI CONGELADO SEM GORDURA; CARNE DE PEIXE OBTIDO A PARTIR DE PARTES DE TAMBAQUI; SADIO; LIVRE DE PARASITAS;	PCT	RONDOFIX	168	R\$29,99	R\$ 5.038,32
72	200005260 – CARNE; SALGADA – CHARQUE, EMBALAGEM 1 KG EMBALAGEM PRIMARIA DEVE SER A VACUO; EM SACO PLASTICO E RESISTENTE; CADA EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR PESO LIQUIDO DE 01 KG; EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERA SER CAIXA DE PAPEL AO REFORCADA; ADEQUADA AO EMPILHAMENTO	UN	NOBRE	168	R\$36,99	R\$ 6.214,32

73	200100019 – FRANGO; TIPO PEITO; EM CORTES. SEM OSSO; CONGELADO, SEM TEMPERO, INATURA, ACONDICIONADO EM SACO PASTICO, VALIDADE 12 MESES.	KG	AVENORTE	1.120,00	R\$18,99	R\$ 21.268,80
74	200078740 – FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECOXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO; VALIDADE DE 12 MESES.	KG	AVENORTE	420	R\$14,99	R\$ 6.295,80
75	200018842 – OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. APRESENTANDO DATA DE VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS; A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DZ	CARIJO	700	R\$18,99	R\$ 13.293,00
76	200048863 – UVA; FRUTA; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	RUBI	280	R\$17,98	R\$ 5.034,40
77	200095283 – ABACAXI . LIMPA, DE PRIMEIRA; AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. NÃO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. (ABACAXI TIPO PÉROLA OU HAWAÍ).	KG	CEASA	280	R\$10,99	R\$ 3.077,20
78	200078745 – ABACATE QUINTAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDO E SEMI MATURADO; POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E CONDICIOES CONFORME RDC 272/05;	KG	HERNADES	168	R\$13,98	R\$ 2.348,64
79	200095287 – BANANA COMPRIDA OU BANANA DA TERRA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CASCA LIVRE DE FUNGOS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CONSISTÊNCIA ÍNTEGRA E COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. O PRODUTO DEVERÁ SER PESADO SEM O MANGARÁ. EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO OU QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	CEASA	168	R\$10,49	R\$ 1.762,32
80	200022897 – BANANA PRATA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAM. E COLOR. UNIFORMES; POLPA FIRME E INTACTA; BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FISICOS E MEC. DO MANUSEIO E TRANSP.; CONDICIOES CFE. RES. RCD 272/05); PADROES EMBALAGEM DA IN. CONJ. N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA E INMETRO) PRODUTO COM NÍVEL DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	CEASA	560	R\$4,99	R\$ 2.794,40
81	200052838 – MACA; NACIONAL; FRESCA; DE 1ª; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG	HERNADES	560	R\$11,99	R\$ 6.714,40
84	200043284 – MELAO AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; C/ PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO)	KG	HERNADES	168	R\$9,99	R\$1.678,32
85	200037118 – MELANCIA PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; CASCA LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO MEDIO A GRANDE; CONSISTENCIA INTEGRA E COM MATURACAO NATURAL; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO OU QUAISQUER ALTERACOES QUE OS TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	CEASA	168	R\$4,99	R\$ 838,32
86	200078746 – LIMAO; TAHITI; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS; COM POLPA FIRME E INTACTA... LIMAO IN NATURA; ESPECIE TAHITI; BEM CONSERVADO; A GRANEL	KG	HERNADES	168	R\$4,99	R\$ 838,32
87	200035974 – LARANJA; PERA; RIO; FRUTA MADURA; EM PRIMEIRO ESTADO DE CONSERVACAO; A GRANEL. LIMPA, DE PRIMEIRA; AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. NÃO DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. (ABACAXI TIPO PÉROLA OU HAWAÍ).	KG	HERNADES	168	R\$9,98	R\$ 1.676,64
88	200046130 – ALHO; COLORACAO BRANCA; GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTA-DO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/ PERFURACAO DE PRAGA; DANO MECANICO; EMBALAGEM COM 1KG.	KG	SPINA	420	R\$29,99	R\$ 12.595,80
89	200046129 – ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE SEM UNIDADE EXTERIOR, FIRMES, NÃO APRESENTANDO CORTES, FISSURAS, COLORACOES E MANCHAS AMARELADAS, CINZENTAS, AZUIS, NEGRAS OU DE FERRUGEM. EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO OU QUAISQUER ALERACOES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO. TIPO LISA OU MIMOSA. PESO LÍQUIDO MÉDIO 250G (MAÇO).	MAÇ	CEASA	2.100,00	R\$3,99	R\$ 8.379,00
90	200043257 – BATATA INGLESA; LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. DEVEM ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES (PARASITAS, LARVAS, FUNGOS), LIMPAS, SEM TERRADERIDA À SUA CASCA; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	CEASA	560	R\$6,99	R\$ 3.914,40

91	200019111 – BETERRABA; BETA VULGARIS; FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIAMETRO ENTRE (50 A 80) MM, MEDIA; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO. E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM NÍVEL DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO NA SEMANA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. (BETERRABA TIPO COMUM).	KG	HERNADES	168	R\$6,99	R\$ 1.174,32
92	200041730 – CEBOLA; FRESCA; GRAUDA; MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO; PELICULA EXTERNA DA CEBOLA; SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTADO; DANO MECANICO MANCHA NEGRA; SEM PELICULA OU PODRE. EMBALAGEM COM PESO LIQUÍDO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. PESANDO APROXIMADAMENTE 100G. DEVENDO SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	KG	HERNADES	840	R\$6,99	R\$ 5.871,60
93	200041731 – CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME; ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJ. N 9; DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO.	KG	HERNADES	840	R\$5,99	R\$ 5.031,60
94	200042596 – COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G;	MAÇ	CEASA	910	R\$3,99	R\$ 3.630,90
95	200028633 – CHUCHU; PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO. DE 1ª QUALIDADE PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; COM PESO MENOR OU IGUAL A 250GR; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO.	KG	HERNADES	560	R\$5,99	R\$ 3.354,40
96	200018844 – REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	HERNADES	560	R\$6,99	R\$ 3.914,40
97	200074793 – TOMATE MADURO; BOA QUALIDADE; GRAUDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA; RACHADURAS;	KG	HERNADES	840	R\$6,99	R\$ 5.871,60
98	200024914 – MAXIXE VERDE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	KG	HERNADES	168	R\$3,99	R\$ 670,32
99	200022744 – COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	CEASA	490	R\$2,99	R\$1.465,10
100	200019115 – PIMENTAO; VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	KG	HERNADES	168	R\$8,99	R\$ 1.510,32
101	200019113 – PEPINO; APRESENTACAO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR O DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICACAO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG	CEASA	280	R\$3,99	R\$1.117,20
102	200022761 – PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	HERNADES	280	R\$9,49	R\$ 2.657,20
103	200037122 – JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NAO GERMINADAS; NAO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORACOES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO	KG	CEASA	280	R\$5,99	R\$ 1.677,20
104	200003410 – MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG	CEASA	840	R\$4,99	R\$ 4.191,60
105	200024918 – QUIABO FRUTO CAPSULAR, CONICO, VERDE E PELUDO. DE 1ª QUALIDADE – ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	KG	CEASA	168	R\$5,99	R\$ 1.006,32
106	200042594 – CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G;	MAÇ	CEASA	840	R\$2,99	R\$ 2.511,60
107	200022747 – CHICORIA NACIONAL; FRESCA; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	CEASA	168	R\$2,99	R\$ 502,32
VALOR TOTAL (R\$)						R\$411.999,14

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fontes de Recursos: 16000400 e 15001002.

Data de Assinatura: 10/02/2026.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário (a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE TIAGO LEITE SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 218/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 259/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 431/2025

SEI Nº 0019.015353.00012/2025-79

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS – EIRELI

DO OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul. DO PRAZO DO CONTRATO Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, a SESACRE poderá celebrar o Termo de Contrato com a licitante vencedora dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis. 3.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceite pela SESACRE. DA VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que haja interesse da Administração Pública, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade. 3.6. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 3.9. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 3.10. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor total do presente contrato é de R\$ 3.034.710,00 (três milhões, trinta e quatro mil setecentos e dez reais). 7.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS – EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.826.839/0001-13, com sede estabelecida na Rua Afonso Pena, nº 2211 – Cruzeiro – CEP: 69980-000, Cruzeiro do Sul/AC. Telefone: (68) 3212-3100, e-mail: eventos.nsr@nobilehoteis.com.br ou janaynapacheco@hotmail.com,					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. P/ CONTRAT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REGIONAL – CRUZEIRO DO SUL					
12	200101847 – KIT LANCHE. COMPOSIÇÃO: 01 SALGADO ASSADO DE FORNO (150G) OU 01 SANDUICHE NATURAL OU OUTRO TIPO DE SANDUICHE (A ESCOLHER), OU PIZZA TIPO BROTO; 01 DOCE (100G) OU FATIA DE BOLO OU TORTA DE PREPARO PRONTO; 01 REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML (NORMAL OU DIET) OU SUCO NATURAL (SABOR A SER ESCOLHIDO) DE 250ML, EMBALADO EM RECIPIENTE TÉRMICO – CRUZEIRO DO SUL	UNID	19.500	R\$21,00	R\$409.500,00
13	300005448 – SERVIÇO DE NUTRICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK MATUTINO PARA EVENTO; CAFÉ SEM AÇÚCAR; SERVIR AÇÚCAR E ADOCANTE SEPARADAMENTE; LEITE; LEITE ACHOCOLATADO QUENTE; ÁGUA MINERAL; ÁGUA DE COCO; SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS MÍNIMO DE TRÊS; SUGESTÕES: LARANJA, ACEROLA, GRAVIOLA, ABACAXI, CUPUAÇU, MARACUJÁ, SUCO VERDE, MAMÃO COM LARANJA, ETC; 5. SALADA DE FRUTAS (CREME DE LEITE E LEITE CONDENSADO SEPARADAMENTE); 6. GRANOLA, AVEIA EM FLOCOS; 7. IOGURTE – SUGESTÕES: MORANGO, AVEIA, MEL, ETC.; 8. BISCOITO SALGADO (INTEGRAL/OUTAS), DOCE (MAISENA, LEITE/OUTRAS), TORRADAS; 9. PÃES – FRANCÊS, DE FORMA (NORMAL E INTEGRAL) DE QUEIJO, BRIOCHES; 10. SALGADOS FRITOS E ASSADOS (MÍNIMO CINCO TIPOS), A ESCOLHA. 11. DOIS TIPOS DE DOCES, 12. DOIS TIPOS DE REFRIGERANTES DE MARCA CONHECIDA, OBSERVAÇÃO: – PRATOS, GARFOS, FACAS, COLHERES, E O NECESSÁRIO, EM VIDRO E LOUÇA; GUARDANAPOS DE PAPEL; – SERVIÇO DE GARÇONS; – BANDEJAS DE BOA APRESENTAÇÃO – CRUZEIRO DO SUL	UNID	18.900	R\$61,00	R\$1.152.900,00
14	300006838 – SERVIÇO DE NUTRICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO COFFEE BREAK VESPERTINO TIPO 01 FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK VESPERTINO PARA EVENTO COM, NO MÍNIMO, 20 PESSOAS COM O SEGUINTE CARDÁPIO: 1. ÁGUA MINERAL, ÁGUA DE COCO, REFRIGERANTES – COCA-COLA E GUARANÁ (NORMAL E DIET) SUCOS NATURAIS (MÍNIMO TRÊS SABORES). SUGESTÕES: LARANJA, ACEROLA, GRAVIOLA, ABACAXI, CUPUAÇU, MARACUJÁ, SUCO VERDE, ABACAXI COM HORTELÃ, ETC; 2. PÃES – QUEIJO, BRIOCHES, CROISSANT (DOCE E SALGADO); 3. SANDUÍCHES – NATURAIS DELICADOS, PÃO DE METRO; 4. SALGADINHO ASSADOS VARIADOS A ESCOLHER (MÍNIMO DE TRÊS QUALIDADES); 5. MINI QUICHES E EMPADAS SABORES VARIADOS A ESCOLHER (MÍNIMO TRÊS TIPOS); 6. BOLO COMUM, BANANA (COMPRIDA) FRITA COM CANELA E AÇÚCAR. OBSERVAÇÃO: – PRATOS, GARFOS, FACAS, COLHERES, E O NECESSÁRIO, EM VIDRO E LOUÇA; – GUARDANAPOS DE PAPEL; – SERVIÇO DE GARÇONS; – BANDEJAS DE BOA APRESENTAÇÃO – CRUZEIRO DO SUL	UNID	18.900	R\$77,90	R\$1.472.310,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$3.034.710,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; 10.302.2286.22060000; 10.302.1465.11790000; 10.302.1465.11800000; 10.302.1465.11810000; 10.302.1465.11820000; 10.302.1465.11830000; 10.302.1465.11840000; 10.302.1465.11850000; 10.302.1465.11860000; 10.302.1465.11890000; 10.302.1465.11900000; 10.304.1465.11780000; 10.305.1465.11770000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30; 3.3.90.39, Fontes de Recursos: 16000400 e 15001002. 8.

Data de Assinatura: 19/02/2026.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário (a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 180/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 478/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 21/2026

SEI Nº 0019.015357.00167/2025-10

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO Aquisição de reagentes, necessários na realização de testes/exames imunohematológicos em amostras de doadores e receptores de sangue e para resolução de complexidades imunohematológicas (doadores/receptores), do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE e atendimento à toda Hemorrede Acreana, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE. DO PRAZO DO CONTRATO Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, a SESACRE poderá celebrar o Termo de Contrato com a licitante vencedora dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceite pela SESACRE. 4.4. Após ser regulamente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que haja interesse da Administração Pública, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade. 4.7. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 4.10. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 4.11. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor total do presente contrato é de R\$ 448.779,20 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centa-

vos). 8.2. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos/materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.757/0001-85, estabelecida na Rua Maratona, 189 – Vila Alexandria – São Paulo/SP – CEP: 04635-041, Telefone/Fax: 11-2359-8169/11-98711-0195, E-mail: licitacao@g2hospitalar.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ CONTRAT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I						
01	200112935 – CONTROLE RH, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVEM ATENDER OS PARÂMETROS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 7, DO ANEXO IV, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO SUS Nº 5, DE 28/09/2017 – SANGUE E COMPONENTES E DERIVADOS (PORTARIA MS/GM 158/2016. FRASCO COM, NO MÍNIMO, 10 ML. COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE, NO MÍNIMO, 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE. DEVE TER OBRIGATORIAMENTE A MESMA PROCEDÊNCIA (MARCA) E MEIO DILUENTE DO SORO ANTI-D.	FR	FRESENIUS	395,00	R\$42,00	R\$ 16.590,00
02	200112936 – SORO ANTI – D (RHO) MONOCLONAL/SALINO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVEM ATENDER OS PARÂMETROS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 7, DO ANEXO IV, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO SUS Nº 5, DE 28/09/2017 – SANGUE E COMPONENTES E DERIVADOS (PORTARIA MS/GM 158/2016. FRASCO COM, NO MÍNIMO, 10 ML. COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE, NO MÍNIMO, 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE. FRASCO COM 10ML. ESTE ITEM DEVER SER DO MESMO DO FABRICANTE DO CONTROLE RH; NA INSPECAO VISUAL; O REAGENTE NAO DEVERA APRESENTAR PRECIPITADOS; PARTICULAS OU GEL.	FR	FRESENIUS	650	R\$68,00	R\$ 44.200,00
03	200112937 – SORO ANTI – B MONOCLONAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVEM ATENDER OS PARÂMETROS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 7, DO ANEXO IV, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO SUS Nº 5, DE 28/09/2017 – SANGUE E COMPONENTES E DERIVADOS (PORTARIA MS/GM 158/2016. FRASCO COM, NO MÍNIMO, 10 ML. COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE, NO MÍNIMO, 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	FR	FRESENIUS	410	R\$40,00	R\$ 16.400,00
04	200112938 – SORO ANTI-AB MONOCLONAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVEM ATENDER OS PARÂMETROS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 7, DO ANEXO IV, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO SUS Nº 5, DE 28/09/2017 – SANGUE E COMPONENTES E DERIVADOS (PORTARIA MS/GM 158/2016. FRASCO COM, NO MÍNIMO, 10 ML. COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE, NO MÍNIMO, 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	FR	FRESENIUS	410	R\$75,00	R\$ 30.750,00
05	200112939 – SORO ANTI-C (GRANDE). DETERMINAÇÃO DO ANTÍGENO RH'(C). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE REAGIR COM HEMÁCIAS O R1 R1, O R'R E R1R. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA EM PORTUGUÊS, COMO CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. NA DATA DE ENTREGA, COM NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE. FRASCO COM, NO MÍNIMO, 2 ML.	FR	FRESENIUS	75	R\$425,00	R\$ 31.875,00
06	200112940 – SORO ANTI-CDE: ESP. MÍNIMAS: DEVE APRES. REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ COM HEMACIAS DO GRUPO O ROR, R1R,E R2R, COM TITULO 32 NAO DEVE REAGIR COM HEMACIAS RR,R¿R, E R¿R EM TEMPERATURA AMBIENTE,A 37°C, OU AINDA NA FASE AGH, AVIDEZ DE ATE 30 SEGUNDOS.	FR	FRESENIUS	18	R\$598,00	R\$ 10.764,00
07	200112941 – SORO ANTI-D MONOCLONAL IGM; ANTI-D MONOCLONAL IGG E SORO CONTROLE; KIT COM 3 FRASCOS QUE CONTENHA SEPARADAMENTE UM ANTI-D IGG; UM ANTI-D IGM E UM SORO CONTROLE; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3 (DOIS TERCOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. DEVE APRESENTAR TITULO 8 E SCORE 30 QUANDO TESTADO COM HEMACIAS DO GRUPO O ROR; R1R E R2R; NA INSPECAO VISUAL; O REAGENTE NAO DEVERA APRESENTAR HEMOLISE; PRECIPITADOS; PARTICULAS OU GEL.	KIT	FRESENIUS	18	R\$740,00	R\$ 13.320,00
08	200112942 – SORO ANTI-E (GRANDE); DETERMINACAO DOS ANTIGENOS RH (E); ESPECIFICACOES MINIMAS; DEVE APRESENTAR TITULO 16 COM HEMACIAS O R2 R2, OR¿R; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE; FRASCO COM 2 ML	FR	FRESENIUS	75	R\$462,00	R\$ 34.650,00
09	200112943 – SORO ANTI-GLOBULINA HUMANA MONOESPECIFICOIGG (SORO DE COOMBS): ESPECIFICACOES MINIMAS: DEVE APRESENTAR REACOES COM INTENSIDADE MINIMA DE 3+ E TITULO 128 COM HEMACIAS D+ (DCCEE) SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI – D.	FR	FRESENIUS	1.400	R\$36,00	R\$ 50.400,00
10	200112944 – SORO ANTI-A MONOCLONAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVEM ATENDER OS PARÂMETROS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 7, DO ANEXO IV, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO DO SUS Nº 5, DE 28/09/2017 – SANGUE E COMPONENTES E DERIVADOS (PORTARIA MS/GM 158/2016. FRASCO COM, NO MÍNIMO, 10 ML. COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE, NO MÍNIMO, 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	FR	FRESENIUS	410	R\$43,00	R\$ 17.630,00
11	200112945 – SOLUCAO DE POLIETILENOGLICOL; EM MEIO DE BAIXA FORCA IONICA MODIFICADO; CONTENDO GLICINA A UMA CONCENTRACAO ISOSMOTICA; UTILIZADA P/ PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES; PROVA DE COMPATIBILIDADE SANGUINEA E IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS IRREGULARES; P/ UTILIZACAO DE TECNICAS EM TUBO NA INSPECAO VISUAL O REAGENTE DEVE SE APRESENTAR LIMPIDO; LIVRE DE PARTICULAS; PRECIPITADOS OU GEL; NA DATA DE ENTREGA COM NO MINIMO 2/3 (DOIS TERCOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	UND	FRESENIUS	975	R\$56,00	R\$ 54.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 321.179,00

LOTE II						
12	200113513 – SUSPENSÃO DE HEMACIAS HUMANAS DE 3% A 5%; DE INDIVÍDUOS RH NEGATIVOS; COM ANTIGENO A1 E B POTENTES (AGLUTINAÇÃO 4+); P/ REALIZAÇÃO DE PROVA REVERSA UTILIZANDO A TÉCNICA EM TUBO; AS HEMACIAS DEVERÃO SER NEGATIVAS E APRESENTAREM TESTE DE ANTIGLOBULINA DIRETA NEGATIVO FRASCO COM 10ML. OS FRASCOS DEVEM CONTER HEMACIAS A E B; NA INSPEÇÃO VISUAL; O REAGENTE NÃO DEVE APRESENTAR HEMOLISE; PARTICULAS PRECIPITADA OU GEL; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA EM PORTUGUÊS, COMO CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. NA DATA DE ENTREGA, COM NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 25 DIAS.	FR	FRESENIUS	280	R\$110,08	R\$ 30.822,40
13	200113501 – REAGENTE DE GLOBULOS VERMELHOS; PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES; SUSPENSÃO DE HEMACIAS HUMANAS 3 A 5 % DE NO MÍNIMO DOIS INDIVÍDUOS DO GRUPO O; COM PERFIL ANTIGÊNICO CONHECIDO; USADO PARA TÉCNICA EM TUBOS; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	KIT	FRESENIUS	380	R\$110,17	R\$ 41.864,60
14	200113502 – PAINEL DE HEMACIAS ESTOJO CONTENDO NO MÍNIMO 11 FRASCOS DE SUSPENSÃO DE HEMACIAS HUMANAS DE 3% A 5%, DE NO MÍNIMO 11 INDIVÍDUOS DE GRUPO O+ COM PERFS ANTIGÊNICOS CONHECIDOS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA EM PORTUGUÊS, COMO CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. FRASCOS COM NO MÍNIMO 3ML. PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 25 DIAS.	KIT	FRESENIUS	14	R\$331,05	R\$ 4.634,70
15	200112948 – SUSPENSÃO DE HEMACIAS HUMANAS DE 3% A 5%, DO GRUPO O, SENSIBILIZADAS POR ANTICORPOS IGG, PARA CONFIRMAÇÃO DO RESULTADO NEGATIVO EM TESTES COM SOROS DE ANTIGLOBULINA HUMANA. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA EM PORTUGUÊS, COMO CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. NA DATA DE ENTREGA, COM NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE. FRASCO COM 10 ML. PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 25 DIAS.	FR	FRESENIUS	450	R\$111,73	R\$ 50.278,50
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 127.600,20
VALOR TOTAL DOS LOTES I E II (R\$)						R\$ 448.779,20

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000, Elemento de Despesas: 3.3.90.30, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002.
Data de Assinatura: 10/02/2026.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário (a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE MARCELO AUGUSTO ROMEU MEDICI, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 176/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 554/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.010801.00112/2025-92

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: TORO ELEVADORES LTDA

DO OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva sob demanda em ELEVADOR, para atender as necessidades do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU. DO PRAZO DO CONTRATO Findo o processo licitatório, a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Administração, a SESACRE poderá celebrar o Termo de Contrato com a licitante vencedora dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis. 3.1.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada e aceita pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, desde que não haja prejuízo à continuidade e à qualidade da prestação dos serviços. DA VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a Administração Pública comprove a cada exercício a vantajosidade com pesquisas de mercado e a existência de créditos orçamentários, aprovado por Termo Aditivo. 3.2.2. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 3.3.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 3.3.2.1. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$ 154.580,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais) 7.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais/equipamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir

TORO ELEVADORES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.654.449/0001-10, com sede na Rua Koei Arakaki, 693, Jardim Paraíso – Fernandópolis/SP – 15610-480, telefones: (17) 99733 5225, e-mail: licitacoes@toroelevadores.com.br

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$	
1	300000409 – MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. Manutenção PREVENTIVA, de forma continuada em 01 (UM) ELEVADOR , com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, peças de reposição e quaisquer outros necessários, bem como correção, substituição, adequação, readequação de todo sistema, sendo por caráter de tempo de uso, avaria ou instalações pré-existentes, relacionados à execução dos serviços em elevadores. Marca ORTOBRAS, Capacidade 450 kg e Passageiros 06. MES 12	MÊS	12	R\$ 2.390,00	R\$ 28.680,00	
2	300000409 – MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. Manutenção CORRETIVA, de forma continuada em 01 (UM) ELEVADOR , com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, peças de reposição e quaisquer outros necessários, bem como correção, substituição, adequação, readequação de todo sistema, sendo por caráter de tempo de uso, avaria ou instalações pré-existentes, relacionados à execução dos serviços em elevadores. Marca ORTOBRAS, Capacidade 450 kg e Passageiros 06. HORAS 300	HORAS	300	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00	

ITEM	FORNECIMENTO DE PEÇAS	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO (R\$)
3	300000409 – MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRACAO DE APARELHOS HOSPITALARES .. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONTROLE E CALIBRAÇÃO DE EXCLUSIVAMENTE PARA USO NO CADASTRO DE PROCESSOS NO SISTEMA GRP PARA O CONJUNTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO O VALOR DISPONÍVEL PARA PEÇAS SERÁ FIXO PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS O VALOR DISPONÍVEL SERÁ FIXO PARA PEÇAS, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS. O PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SERÁ DE 15%; OS VALORES APLICADOS DEVERÃO REFLETIR A MÉDIA DE MERCADO, BEM COMO AQUELES APLICADOS AO CONSUMIDOR FINAL, RESSALVADO O DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO EM QUESTIONAR OS VALORES APRESENTADOS MEDIANTE ORÇAMENTOS, BANCO DE PREÇOS E REPOSITÓRIOS DE VALORES DE ACEITAÇÃO NACIONAL QUAISQUER AQUISIÇÕES DE PEÇAS DEVERÃO SER PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELO GESTOR DO CONTRATO. MANUTENÇÃO CORRETIVA.	UN	15%	R\$ 59.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)				R\$ 154.580,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.2286.22060000, 10.302.1465.22070000– Elementos de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recurso 16000400 e 15001002.

Data de Assinatura: 06/02/2026.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário (a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE TARCÍSIO BELUCO SANT'ANNA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 155/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 134/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 556/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00206/2024-98

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar CONSUMO GERAL XI, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. DO PRAZO DO CONTRATO Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 4.1.2. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. 4.1.3. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. 4.2.2. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 4.3.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 4.3.2.1. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$ 1.464.900,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais) A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.607.790/0001-98, com sede na Rua 8 de Maio, nº 651 – Bairro Placas – CEP: 69.902-766, telefones (68)3228-0330, e-mail: braga2braga@gmail.com,						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	200000956 – AVENTAL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO MANGA LONGA NAO ESTERIL CONFECCIONADO EM NAO TECIDO PROCESSO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 GRAMAS/M2, HIPOALERGENICO, COM BARREIRA MICROBIANA COMPROVADA POR LAUDOS DE BFE E VFE. MANGA LONGA COM PUNHO EM ELASTICO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVES DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA. O PRODUTO DEVE ATENDER A NR6 E 32. EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO DE APROVACAO EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	UN	ANADONA	100.000	R\$1,45	R\$145.000,00
61	200002033 – ESCALPE Nº 23 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO..	UN	MEDIX	100.000	R\$0,20	R\$20.000,00
72	200059428 – COMPRESSA CIRURGICA; TIPO CAMPO OPERATORIO; NAO ESTERIL; MEDINDO 45CM X 50CM; PESO DE 35G; COR BRANCA; RADIOPACA; CONSTITUIDA POR 4 CAMADAS SOBREPOSTAS; HIDROFILA 100% ALGODAO OU MISTA; CONTENDO NO MINIMO 13 FIOS/CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA; PACOTE COM 50 PECAS; ALTAMENTE ABSORVENTE; UNIDAS ENTRE SI DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS; BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; VOLTADAS PARA DENTRO; DE FORMA A EVITAR DESFIAMENTO E DESPRENDIMENTO DE FIOS; ATRAVES DO PONTO OVERLOCK; FORMATO RETANGULAR; PROVIDO DE ALCA; CANTOS ARREDONDADOS; PESO 35/40G; O PRODUTO DEVE TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO; EMBALAGEM SEGURA; CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; NOME E MARCA DO PRODUTO; Nº LOTE; DATA DE FABRICACAO; NOME DO RESPONSÁVEL TECNICO; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	PCT	MEDICALTEXTIL	10.000	R\$123,00	R\$1.230.000,00

73	200069886 – COMPRESSA CIRURGICA; TIPO CAMPO OPERATORIO; MEDINDO NO MINIMO 25 X 28CM PRE-ENCOLHIDO; CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLA SOBREPOSTO TIPO TELA; EMBALADAS EM DUPLA EMBALAGEM COM CREPADO; CAIXA COM 40 PECAS; PACOTE COM 5 COMPRESSAS; FIXADAS ENTRE SI DE FORMAA EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS; COM NO MINIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE E FILAMENTO RADIOPACO; POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE CADARCO DUPLA FORMANDO UMA ALCA; A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDURO-SAS; AMIDO; CORANTES CORRETIVOS; ALVEJANTES OPTICOS; MANCHAS; IMPUREZAS; FIOS SOLTOS; RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO; EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO; PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DE LOTE; DATA DE FABRICACAO E/OU PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	BIOTEXTIL	10.000	R\$6,99	R\$69.900,00
VALOR TOTAL						R\$1.464.900,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400 15001002.
Data de Assinatura: 05/02/2026.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário (a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE GERSON DA SILVA BRAGA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 219/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 259/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 430/2025

SEI Nº 0019.015353.00012/2025-79

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: NORTE BUSINESS HOTELARIA E TURISMO LTDA

DO OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul. DO PRAZO DO CONTRATO Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, a SESACRE poderá celebrar o Termo de Contrato com a licitante vencedora dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis. 3.3. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceite pela SESACRE. DA VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que haja interesse da Administração Pública, concordância da contratada e comprovada a vantagem. 3.6. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 3.9. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 3.10. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor total do presente contrato é de R\$ 5.471.253,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais). 7.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

NORTE BUSINESS HOTELARIA E TURISMO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.361.411/0001-17, com sede estabelecida na Avenida Ceará, nº 2156 – Bosque, CEP: 69.900-379. Rio Branco – AC. Telefone: (68) 3212-3100, e-mail: eventos.nsrbr@nobilehoteis.com.br ou janaynapacheco@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE. P/ CONTRAT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REGIONAL BAIXO ACRE – RIO BRANCO					
9	300006823 – SERVIÇO DE HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIO E OU TERCEIRO; QUARTO SOLTEIRO; QUARTO DE HOTEL PARA UMA PESSOA, BANHEIRO PRIVATIVO, COM CHUVEIRO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO E ACESSO À INTERNET; OFERECER TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	UNID	5.850	R\$377,90	R\$2.210.715,00
10	300006824 – SERVIÇO DE HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIO E OU TERCEIRO; QUARTO DUPLO SOLTEIRO; QUARTO DUPLO SOLTEIRO; QUARTO DE HOTEL QUE CONTENHA DUAS CAMAS DE SOLTEIRO DESTINADAS A DUAS PESSOAS, BANHEIRO PRIVATIVO, COM CHUVEIRO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO E ACESSO À INTERNET; OFERECER TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	UNID	5.610	R\$385,80	R\$2.164.338,00
11	300006825 – SERVIÇO DE HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM DE FUNCIONARIO E OU TERCEIRO; QUARTO TRIPLO SOLTEIRO; QUARTO TRIPLO SOLTEIRO; QUARTO DE HOTEL QUE CONTENHA TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO DESTINADAS A TRÊS PESSOAS, BANHEIRO PRIVATIVO, COM CHUVEIRO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO E ACESSO À INTERNET; OFERECER TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	UNID	2.610	R\$420,00	R\$1.096.200,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$5.471.253,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; 10.302.2286.22060000; 10.302.1465.11790000; 10.302.1465.11800000; 10.302.1465.11810000; 10.302.1465.11820000; 10.302.1465.11830000; 10.302.1465.11840000; 10.302.1465.11850000; 10.302.1465.11860000; 10.302.1465.11890000; 10.302.1465.11900000; 10.304.1465.11780000; 10.305.1465.11770000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30; 3.3.90.39, Fontes de Recursos: 16000400 e 15001002. 8.

Data de Assinatura: 19/02/2026.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário (a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE JANAYNA DE MATOS PACHECO SIMÃO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 156/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 134/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 557/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00206/2024-98

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar CONSUMO GERAL XI, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. DO PRAZO DO CONTRATO Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 4.1.2. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. 4.1.3. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. 4.2.2. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 4.3.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 4.3.2.1. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$ 1.810.806,20 (um milhão, oitocentos e dez mil oitocentos e seis reais e vinte centavos) 7.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua c-212, n 579, Qd. 520 Lt. 10 – Jardim América – Fone: (62) 3922-7100 – CEP 74.270-250 – Goiânia – Goiás, e-mail: centrooestgo@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200037265 – FIO DE SUTURA; DE CATGUT; CROMADO Nº 6,0; 70CM AG 1/2 CIRC. CILINDRICA 2,0CM; CAIXA COM 24 UNIDADES. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DA VALIDADE 1/3 DA VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	POINTSUTURE	60	R\$184,99	R\$11.099,40
02	200034111 – FIO DE SUTURA; POLIDIOXANONA 6,0, LAÇADO, MONOFILAMENTO, ABSORVIVEL, COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 1.7 CM, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA A ABERTURA; ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 1/3 DA VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CX C/24 UNIDADES.	CX	POINTSUTURE	40	R\$381,40	R\$15.256,00
13	200000244 – KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 44 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMP A EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDSHARP	700	R\$32,99	R\$23.093,00
14	200050532 – LUVA CIRURGICA ESTERIL; Nº 6,5; EM BORRACHA SINTETICA; ISENTA DE LATEX E PO; DESCARTAVEL; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL; COM BAINHA; HIPOALERGENICA E FORMATO ANATOMICO; TEXTURA UNIFORME; RESISTENTE; EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO NACIONAL VIGENTE.	PAR	BECARE	1.000	R\$4,72	R\$4.720,00
15	200050533 – LUVA CIRURGICA ESTERIL; Nº 7,0; EM BORRACHA SINTETICA; ISENTA DE LATEX E PO; DESCARTAVEL; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL; COM BAINHA; HIPOALERGENICA E FORMATO ANATOMICO; TEXTURA UNIFORME; RESISTENTE; EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO NACIONAL VIGENTE.	PAR	BECARE	2.000	R\$4,62	R\$9.240,00
16	200050534 – LUVA CIRURGICA ESTERIL; Nº 7,5; EM BORRACHA SINTETICA; ISENTA DE LATEX E PO; DESCARTAVEL; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL; COM BAINHA; HIPOALERGENICA E FORMATO ANATOMICO; TEXTURA UNIFORME; RESISTENTE; EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO NACIONAL VIGENTE.	PAR	BECARE	2.000	R\$4,62	R\$9.240,00
17	200050535 – LUVA CIRURGICA ESTERIL; Nº 8,0; EM BORRACHA SINTETICA; ISENTA DE LATEX E PO; DESCARTAVEL; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL; COM BAINHA; HIPOALERGENICA E FORMATO ANATOMICO; TEXTURA UNIFORME; RESISTENTE; EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO NACIONAL VIGENTE.	PAR	BECARE	2.000	R\$4,60	R\$9.200,00
18	200050536 – LUVA CIRURGICA ESTERIL; Nº 8,5; EM BORRACHA SINTETICA; ISENTA DE LATEX E PO; DESCARTAVEL; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL; COM BAINHA; HIPOALERGENICA E FORMATO ANATOMICO; TEXTURA UNIFORME; RESISTENTE; EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO NACIONAL VIGENTE.	PAR	BECARE	1.500	R\$4,60	R\$6.900,00
26	200041381 – KIT DRENAGEM; DE PNEUMOTORAX; COMPOSTO POR UMA VALVULA UNIDIRECIONAL; DRENO FLEXIVEL E RESISTENTE; ADEQUADO AO PROCEDIMENTO; CONTEM BOLSA COLETORA DE NO MINIMO 500 ML; PARA O CASO DE SAIDA DE LIQUIDOS; TORNEIRA DE 3 VIAS; PARA FACILITAR A MANIPULACAO E PERMITIR A DESOBSTRUCAO DE FIBRINAS; ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO E RAO GAMA; CONECTOR GRADUADO PARA ACOPLAR A VALVULA.	UN	MEDICAL	600	R\$70,13	R\$42.078,00
28	200075273 – GRAMPEADOR CIRURGICO; LINEAR CORTANTE DE 55MM; DISPARO DE 6 LINHAS DE GRAMPOS; 03 RECARGAS DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MATERIAL; COM 03 TAMANHOS DE FECHAMENTO DE ALTURA DO GRAMPO, SELECIONÁVEL NO GRAMPEADOR; COM LAMINA NA CARGA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UN	OLTRAMED	70	R\$1.000,00	R\$70.000,00

29	200035907 – GRAMPEADOR CIRURGICO; CURVO CORTANTE DE 40MM; PRE-CARREGADO COM CARGA VERDE DE MULTIPLOS DISPAROS; PARA USO EM UM UNICO PACIENTE; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE; PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	CKTRADE	70	R\$1.199,00	R\$83.930,00
32	200026981 – CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA DUPLO LUMEN 3FR; ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 38 CM; COM EXTENSAO 2 VIAS EXCLUSIVAS PARA CADA LUMEN; COM CONECTOR LUER.	UN	BIOMEDICAL	80	R\$124,00	R\$9.920,00
39	200090570 – FRASCO; DE ASPIRAÇÃO DE 5 LITROS; EM POLICARBONATO; PARA ARMAZENAR LÍQUIDOS, SECREÇÕES E SANGUE ASPIRADOS; DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, HOSPITALARES OU CLÍNICOS; COM TAMPÃO E BOIA; AUTOCLAVÁVEL EM TEMPERATURA DE ATÉ 121°C.	UN	MRM	20	R\$559,99	R\$11.199,80
65	200026454 – CATETER; CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA EPICUTANEO Nº 20G – PEDIATRICO – CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFERICO (PICC) MONO LUMEN; SILICONE; RADIOPACO; GRADUADO PARA IDENTIFICAÇÃO DA PROGRESSAO A CADA 5CM; ESTERIL; ATOXICO; APIROGENICO; DESCART. INTRODUTOR COM AGULHA QUE PERMITA PUNÇÃO SUAVE. Nº FR 3,0. CATETER COM MEDIDA ENTRE 30 E 50CM DE COMPRIMENTO E CALIBRE 20G. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER CURSO DE CAPACITAÇÃO IN LOCO AS EQUIPES DA SESACRE QUE UTILIZARÁ O PRODUTO	UN	KFF	2.000	R\$214,99	R\$429.980,00
66	200025749 – CATETER; CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA EPICUTANEO Nº 24G – PEDIATRICO – CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFERICO (PICC) MONO LUMEN, SILICONE, RADIOPACO, GRADUADO PARA IDENTIFICAÇÃO DA PROGRESSAO A CADA 5CM, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, INTRODUTOR COM AGULHA QUE PERMITA PUNÇÃO SUAVE. Nº FR 1,8 A 2,0. CATETER COM MEDIDA ENTRE 30 E 50CM DE COMPRIMENTO E CALIBRE 24G. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER CURSO DE CAPACITAÇÃO IN LOCO AS EQUIPES DA SESACRE QUE UTILIZARÁ O PRODUTO.	UN	KFF	2.000	R\$214,99	R\$429.980,00
67	200025750 – CATETER; CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA Nº 16G OU 5FR – ADULTO – CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFERICO (PICC) MONOLUMEN, SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR, INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO. CATETER COM MEDIDA ENTRE 60 A 120CM DE COMPRIMENTO. PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA TRANSPARENTE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	KFF	3.000	R\$214,99	R\$644.970,00
VALOR TOTAL						R\$1.810.806,20

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400 15001002.

Data de Assinatura: 05/02/2026.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário (a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 157/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 134/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 558/2025

PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00206/2024-98

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar CONSUMO GERAL XI, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. DO PRAZO DO CONTRATO Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 4.1.2. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. 4.1.3. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. 4.2.2. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 4.3.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 4.3.2.1. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais) 7.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.304.559/0001-05, com sede na Rua Souza Franco, nº 513 – Vila Isabel – Rio de Janeiro / RJ – CEP nº. 20.551-125, Fone: (21) 2587-9467 / (21) 2587-9470 / (21) 2587-9502, e-mail: hunter@huntercientifica.com.br / comercial@huntercientifica.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	200107514 – PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, COM TECNOLOGIA QUE ABSORVE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, PERMITINDO UMA RÁPIDA EVAPORAÇÃO. POSSUI FORMATO ANATÔMICO E VELCROS PARA FIXAÇÃO, OFERECENDO PERFEITA ADAPTAÇÃO, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE FITAS E FIXAÇÕES EXTERNAS, E TAMBÉM COM BANDA INTERNA EM ESPUMA MACIA E FOTO-BLOQUEADORA. TAMANHO M. ESTERILIDADE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	TIQUE TAQUE	200	R\$8,15	R\$1.630,00
44	200107515 – PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, COM TECNOLOGIA QUE ABSORVE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, PERMITINDO UMA RÁPIDA EVAPORAÇÃO; POSSUI FORMATO ANATÔMICO E VELCROS PARA FIXAÇÃO, OFERECENDO PERFEITA ADAPTAÇÃO, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE FITAS E FIXAÇÕES EXTERNAS, E TAMBÉM COM BANDA INTERNA EM ESPUMA MACIA E FOTO-BLOQUEADORA. TAMANHO G. ESTERILIDADE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	TIQUE TAQUE	200	R\$8,15	R\$1.630,00
VALOR TOTAL						R\$3.260,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400 15001002.
Data de Assinatura: 05/02/2026.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário (a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE ROSE TRIFILLIO LIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 158/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 134/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESACRE Nº 559/2025
PROCESSO SEI Nº 0019.015359.00206/2024-98
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO Aquisição de Material Médico Hospitalar CONSUMO GERAL XI, para atender as necessidades das unidades de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE. DO PRAZO DO CONTRATO Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a SESACRE poderão celebrar o Termo de Contrato. 4.1.2. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela SESACRE. 4.1.3. Após ser regularmente convocada, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato. DA VIGÊNCIA O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário. 4.2.2. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência. DA EFICÁCIA A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. 4.3.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: 4.3.2.1. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação. DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor global do presente contrato é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) 7.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.311.856/0001-90, com sede na Rua da Represa, nº 65 – Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP – CEP nº.09641-030, Fone: 4238-4070 / (11) 91307-8216, e-mail: vendas1@impactomedical.com.br / licitacao1@impactomedical.com.br / licitacao2@impactomedical.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA / FABRICANTE	QUANT. CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	200107513 – PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, COM TECNOLOGIA QUE ABSORVE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, PERMITINDO UMA RÁPIDA EVAPORAÇÃO. POSSUI FORMATO ANATÔMICO E VELCROS PARA FIXAÇÃO, OFERECENDO PERFEITA ADAPTAÇÃO, DISPENSANDO A NECESSIDADE DE FITAS E FIXAÇÕES EXTERNAS, E TAMBÉM COM BANDA INTERNA EM ESPUMA MACIA E FOTO-BLOQUEADORA. TAMANHO P ESTERILIDADE USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	BABY BLOCK /IMPACTO MEDICAL	200	R\$14,50	R\$2.900,00
VALOR TOTAL						R\$2.900,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000 – Elementos de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recurso 16000400 15001002.
Data de Assinatura: 05/02/2026.

ASSINAM: PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário (a) de Estado de Saúde, PELA CONTRATANTE RENATA CHELI, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS

DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 124, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026
A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, “a”, da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.369-P, de 6 de março de 2024, publica no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.728, do dia 07 de março 2024. CONSIDERANDO o ordenamento jurídico brasileiro, prevê a Lei nº 14.133/21 que os contratos celebrados pelos órgãos públicos serão submetidos por fiscalização e gestão de servidores especialmente designados, não sendo somente um poder da Administração, mas, também um dever na execução de seus contratos; CONSIDERANDO o TERMO DE CIÊNCIA Nº 16/2026/DERACRE – NUCCOM o qual solicita a indicação dos servidores que atuarão como Gestores e Fiscais Titular na ATA/DERACRE nº 1/2025, constante nos autos do Processo SEI nº 0038.006889.00087/2024-93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA/DERACRE nº 1/2025, celebrado entre o DERACRE e as empresas A.A.C. ROCHA e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, assinado no dia 30 de Fevereiro de 2025, cujo objeto o registro de preços para a contratação de Pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de água mineral, gelo, gás, vasilhames para gás e recipientes para água atende a diversas necessidades operacionais e de saúde do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre (Deracre), especificados no Termo de Referência, Item 7 do edital de Licitação nº 377/204, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

I – Gestor Titular: Apolo dos Santos de Souza – Matrícula: 9613781

II – Gestor Substituto: Antônio José Ganum – Matrícula: 62804

III – Fiscal Titular: Ualison Souza do Nascimento – Matrícula: 9622063

IV – Fiscal Substituto: Angelica Freire Paulo – Matrícula: 238562

Art. 2º – Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º – Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º – Fica revogada a portaria de nº 97, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ

Presidente do DERACRE

ERRATA

Pelo presente Termo, fica Retificado a epígrafe do CONTRATO/DERACRE Nº 17/2026

Onde se lê:

CONTRATO/DERACRE Nº 17/2026

PROCESSO SEI Nº 0038.019285.00013/2025-24

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2024 – TCE

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 – TCE

UNIDADE GESTORA: DERACRE

Lê-se:

CONTRATO/DERACRE Nº 17/2026

PROCESSO SEI Nº 0038.019285.00013/2025-24

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024 – TCE

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 – TCE

UNIDADE GESTORA: DERACRE

Rio Branco, 27 de fevereiro de 2026..

ORLANILDA XIMENES MUNIZ

Presidente do DERACRE

Decreto nº 6.369-P/2024

DETRAN

Portaria DETRAN Nº 97, DE 04 DE fevereiro DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando o teor do Requerimento de Férias Servidor Nº 1/2026/DETRAN – DCVR (0019001627), bem como a Errata (0019222628); Considerando o teor do Despacho nº 380/2026/DETRAN – DIROP (0019217354),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ananias da Silva Souza, matrícula nº 9310088, para responder pela Divisão de Veículos Removidos deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 18/03/2026 a 01/04/2026, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 18 de março de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 04 de fevereiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Portaria DETRAN Nº 123, DE 10 DE fevereiro DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no Memorando nº 99/2026/DETRAN – CONCRED (0019231602); Considerando o teor do Despacho nº 1006/2026/DETRAN – PRES (0019252018),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Georgenilton Clementino de Lima, matrícula nº 9303081, para responder pela Divisão de Controle de Credenciados deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência da titular, no período de 30/03/2026 a 13/04/2026, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 30 de março de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 10 de fevereiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Portaria DETRAN Nº 157, DE 24 DE fevereiro DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO Requerimento 0068.009334.00001/2026-56

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Dantas de Albuquerque, para responder pela Assessoria Técnica da Presidência deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, enquanto perdurar o afastamento da titular por motivo de licença maternidade, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 18 de agosto de 2026, com ônus referente ao exercício da função a contar de 19 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de fevereiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 172, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 8.989, de 1995, com as alterações da Lei nº 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e a Lei Complementar nº. 483/24, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – TATIELE DA SILVA PEREIRA – CRP 24/02511/AC;

II – MARCELO AUGUSTO ALVES PIMENTA – CRM 1791/AC;

III – SOPHIA TROVAO DE CARVALHO – CRM 873/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 27.02.2026 (sexta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de Fevereiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 171, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Chirle Barroso da Silva
Wesley Lopes Bandeira
Beatriz Silva Nascimento
Tales Fonseca Tranin
Ruth Ferreira de Castro
B. B. R. representada por, Francisca Karoline Rodrigues Braga Ramos
Ana Beatriz Manasfi e Manasfi
W. S. de S. representado por, Rosinaldo Grigorio de Souza
P. O. C. B. representado por, Luana Costa da Silva
F. M. de O. S. representado por, Odineia Maciel de Oliveira Silva
G. H. S. F. representado por, Antônio Bruno Costa Ferreira

PORTARIA DETRAN Nº 173, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN, CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – GUSTAVO PONTES MARQUES DA SILVA – CRM 971/AC;

II – SOPHIA TROVAO DE CARVALHO – CRM 873/AC;

III – MARCELO AUGUSTO ALVES PIMENTA – CRM 1791/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 02.03.2026 (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de Fevereiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 173, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cristiane Assis Almeida
Gabriel Lopes de Lima Apurinã

PORTARIA DETRAN Nº 174, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 8.989, de 1995, com as alterações da Lei nº 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e a Lei Complementar nº. 483/24, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – GUSTAVO PONTES MARQUES DA SILVA – CRM 971/AC;

II – SOPHIA TROVAO DE CARVALHO – CRM 873/AC;

III – MARCELO AUGUSTO ALVES PIMENTA – CRM 1791/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 02.03.2026 (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de Fevereiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 174, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Pedro Teixeira Bezerra Neto
Elaine Lima Ferreira
Carlos Afonso Santos Lima

Portaria DETRAN Nº 178, DE 27 DE fevereiro DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no Despacho nº 248/2026/DETRAN – DADM (0019573687), RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Detran nº 002/2026, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa G.L. OLIVEIRA & SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação para a aquisição e recarga de extintores de incêndio, de modo a atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, na Capital e Interior do Estado do Acre. O contrato terá início na sua data de assinatura (25/02/2026), e limitado à duração do exercício financeiro vigente.

I – Gestora Titular: Edileusa Magno de França Silva – Matrícula nº 9388400;

II – Gestora Suplente: Liandra Gadelha de Almeida – Matrícula nº 9601635;

III – Fiscal Titular: Andrew Ferreira Campos Bezerra – Matrícula nº 9621741;

IV – Fiscal Suplente: Thaynná Lima Cavalcante – Matrícula nº 9621733.

Art. 2º Compete aos Gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Contrato.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 27 de fevereiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA – CETRAN/AC Nº 005/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Acre – CETRAN/AC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 14 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503/1997) e pelo Decreto Estadual nº 7.420-P, de 09 de julho de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos interpostos

em segunda instância, cujos recorrentes não foram localizados para ciência pessoal ou postal, após esgotadas todas as tentativas de notificação via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, inclusive em razão de endereçamento insuficiente, desatualizado, ou localização em área sem entrega domiciliar. Dessa forma, em observância ao art. 13 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, realiza-se a presente notificação por edital, para que os interessados tomem ciência do resultado definitivo do julgamento dos recursos apresentados contra decisões da JARI.

Nº de Ordem	Recorrente	Nº do Processo	Auto de Infração	Resultado	Data da Sessão
1.	Diêgo Nunes dos Anjos	1565/2022	A000736324	Não Conhecido	08/11/2022
2.	Edson Viana de Paula	2588/2019	SE00045316	Não Provido	26/07/2022
3.	Elenildo Farias dos Santos	2187/2022	SE00131457	Não Conhecido	18/10/2022
4.	Elivan Aguiar Desidério	1934/2022	A000981314	Não Conhecido	08/11/2022
5.	Elivan Aguiar Desidério	1933/2022	A000936628	Não Conhecido	08/11/2022
6.	Elson da Costa Sales	2015/2022	A000516157	Não Provido	11/10/2022
7.	Fernando Gomes Moreira	1370/2022	SE00030934	Não Conhecido	08/09/2022
8.	Francisco Elson da Silva e Silva	1470/2022	A000859507	Não Provido	02/08/2022
9.	Francisco Elson da Silva e Silva	1469/2022	A000990483	Não Provido	02/08/2022
10.	Henrique Almeida da Silva	1937/2022	A000855987	Não Conhecido	08/11/2022
11.	José Menezes Santos	0670/2022	SE00118089	Não Conhecido	12/07/2022
12.	Josiel Oliveira da Silva	1802/2022	A000774731	Não Conhecido	04/10/2022
13.	Luci Barrozo Cavalcante	1525/2022	A000946137	Não Conhecido	04/10/2022
14.	Maria Camila dos Santos Silva	1308/2022	A000920941	Não Conhecido	08/11/2022
15.	Maria de Lourdes Silva de Almeida	1614/2022	A000968782	Não Conhecido	13/09/2022
16.	Maria Eliana Oliveira dos Santos	2564/2019	A000710926	Não Conhecido	02/08/2022
17.	Maria José Dantas Barroso	2200/2022	A000986551	Não Conhecido	06/12/2022
18.	Paulo Sérgio Santana Vieira	1304/2022	SE00118881	Não Conhecido	08/09/2022
19.	Pedro Paulo dos Santos Carneiro	1337/2022	SE00051949	Não Conhecido	08/11/2022
20.	Roberto Silva Pereira	1311/2022	A000897609	Não Conhecido	09/08/2022
21.	Roberto Silva Pereira	1312/2022	A000730066	Não Conhecido	09/08/2022
22.	Roberto Silva Pereira	1313/2022	A000897608	Não Conhecido	09/08/2022
23.	Roberto Silva Pereira	1314/2022	A000897565	Não Conhecido	09/08/2022
24.	Roberto Silva Pereira	1315/2022	A000897564	Não Conhecido	09/08/2022

Nos termos do art. 290, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, considera-se encerrada a instância administrativa, sendo definitivo o julgamento realizado por este Conselho.

Para conhecimento integral do teor da decisão, o interessado poderá solicitar vista ou cópia do processo junto à Secretaria de Apoio ao Conselho – CETRAN/AC, em horário de expediente, mediante apresentação de documento de identificação.

Rio Branco – AC, 26 de Fevereiro de 2026.

Vanessa de Jesus Albuquerque
Presidente do CETRAN/AC
Decreto nº 7.420-P, de 09/07/2024

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 333, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4, inciso XIX, da Lei 1.903 de 03 de agosto de 2007, e Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, CONSIDERANDO a importância da valorização e do reconhecimento profissional dos servidores do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPENAC; CONSIDERANDO que elogio e agradecimento são expressões de aprovação e admiração e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional; CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de se definir critérios para diferenciação entre elogios por bravura no cumprimento do dever, por ação altamente meritória e individual, visando nortear os agentes públicos com competência legal para elogiar e, ainda, com vistas a coibir a banalização do instituto do elogio em suas diferentes modalidades; CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar os esforços e conquistas dos servidores públicos; CONSIDERANDO o memorando nº 163 da Diretoria Executiva de Operações – DIOP.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Menção Honrosa à Policial Penal Maria Willianete Josias da Silva em reconhecimento ao seu desempenho excepcional na 8ª Edição do Bopeano Blindado promovido pelo Batalhão de Operações Especiais – BOPE da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC.

Art. 3º – Materializar o reconhecimento a esta profissional que atuou de forma incansável.

Art. 4º – Determinar que o elogio, objeto deste ato, conste no assentamento funcional da referida profissional.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

DPC MARCOS FRANK COSTA E SILVA
Presidente – Iapen
Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026/IAPEN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024:

RESOLVE:

Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto nº 11.363/2023, Parecer 47/2026/IAPEN – ASSJUR/IAPEN – PRES (0019482730) e DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE Nº 90/2026/IAPEN – CI (0019511775), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para retirada de transformador defeituoso e fornecimento, instalação, testes e comissionamento de novo transformador de distribuição 150 kVA, trifásico, 60 Hz, classe 15 kV, imerso em óleo mineral, no Complexo Penitenciário do Juruá, incluindo a remoção e destinação final adequada do equipamento substituído, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em favor da empresa QUEIROZ & SANTOS, CNPJ: 14.328.819/0001-97, com o valor total de R\$ 56.019,70 (cinquenta e seis mil dezenove reais e setenta centavos), cuja despesa decorrente deste Termo ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 06.421.1449.1092.0000 e 06.421.1449.1092.0000; Elemento de Despesa: 44 90 52 00 e 33 90 39 00; Fonte de Recurso: 1.500.0100.

Publique-se.

DPC Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do IAPEN/AC
Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024

IDAF

Portaria IDAF Nº 77, DE 26 DE fevereiro DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. Nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 03/2026, celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF, e a Empresa D R LIMA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, assinado no dia 26/02/2025, tendo como objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados de “Agente de Portaria Noturno”, conforme processo SEI nº 0052.013538.00015/2025-76

I – Gestor Titular: Deivid Borges Wassem – Matrícula: 9556559

II – Gestor Substituto: Ana Carolina Ferreira de Holanda – Matrícula: 9573844-3

III – Fiscal Titular: Antônio Joaquim Neto – Matrícula: 334855

IV – Fiscal Substituto: Mayara Ferreira da Silva – Matrícula: 9683730

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente – IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

Portaria IDAF Nº 78, DE 27 DE fevereiro DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. Nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo estabelecido no Art. 2º da Portaria IDAF Nº 9, DE 12 DE JANEIRO DE 2026, por 30 (Trinta) dias prorrogáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos à contar de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente – IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

Portaria IDAF Nº 79, DE 27 DE fevereiro DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. Nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023. Considerando a remissão feita ao §4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório; Considerando o Processo SEI nº 4022.005104.00049/2026-95

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Márcia da Costa Capistrano, matrícula nº 9627260, na qual foi considerada Aprovada, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I, §3º, ambos do Decreto

nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente – IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

Portaria IDAF Nº 80, DE 27 DE fevereiro DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. Nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 09/2025, celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a Empresa VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS., assinado no dia 09/04/2025, tendo como objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Administração e Gerenciamento Informatizado para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos com Fornecimento de Peças e Acessórios, para atender as necessidades deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF, conforme processo SEI nº 0052.013537.00017/2024-85

I – Gestor Titular: Luma de Souza Nery – Matrícula: 9627430

II – Gestor Substituto: Carlos Douglas da Silva Costa – Matrícula: 9589724 – 3

III-Fiscal Titular: Arthur José Wolter Guimarães – Matrícula: 9621091-1

IV – Fiscal Substituto: Romuário das Chagas Pinto – Matrícula: 71803-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revoga-se a Portaria IDAF nº 214, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente – IDAF

Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

Portaria IDAF Nº 81, DE 27 DE fevereiro DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. Nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato nº 018/2025, celebrado entre O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a Empresa RADIONET LTDA., assinado no dia 26/05/2025, tendo como objeto: Contratação de serviços de rastreamento de veículos via GPRS, incluindo sistema I-boton, compreendendo a instalação e desinstalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, , conforme processo SEI nº 0052.013540.00057/2024-13

I – Gestor Titular: Luma de Souza Nery – Matrícula: 9627430

II – Gestor Substituto: Carlos Douglas da Silva Costa – Matrícula: 9589724-2

III-Fiscal Titular: Arthur José Wolter Guimarães – Matrícula: 9621091-1

IV – Fiscal Substituto: Romuário das Chagas Pinto – Matrícula: 71803-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revoga-se a Portaria IDAF nº 293, DE 27 DE MAIO DE 2025

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente – IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria IDAF Nº 74, DE 26 DE fevereiro DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE – IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 48-P de 2 de janeiro de 2023, publicado no D. O. E. nº 13.444 de 3 de janeiro de 2023.

Considerando a remissão feita ao§4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019; e do Decreto nº 3.704, de 18 de dezembro de 2008; Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

Considerando o Processo SEI nº 4022.005104.00052/2026-17

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Raquel Talista Chagas Finco Gonçalves, matrícula 9546553-2, na qual foi considerada Aprovada, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23, I,§3º, ambos do Decreto nº 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente – IDAF
Decreto nº 48-P – DOE nº 13.444/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 03/2026

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF E A EMPRESA D R LIMA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados de “Agente de Portaria Noturno”, Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

LOTE II										
CLASSE II – SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL										
ITEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	CATEGORIA PROFISSIONAL	CBO	SALÁRIO BASE	EMPREGADOS POR POSTO	POSTOS DE TRABALHO CONSUMO	MESES DE CONTRATO	POR EMPREGADO	MENSAL	ANUAL
1	Dependências do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre IDAF/AC, nas Regiões do Alto, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá.	AGENTE DE PORTARIA NOTURNO	5174-15	R\$ 1.664,87	1	16	12	R\$ 4.400,00	R\$ 70.400,00	R\$ 844.800,00
VALOR TOTAL : R\$ 844.800,00										

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. DA VIGÊNCIA

3.1.1. O prazo de vigência do instrumento contratual a ser firmado com a CONTRATADA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, desde que a CONTRATADA oferte preços e condições mais vantajosas para o CONTRATANTE, observado o disposto nos artigos de nº 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Regulamento Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito do Estado do Acre.

3.1.2. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

3.2. DA EFICÁCIA

3.2.1. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

3.2.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

3.2.2.1. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

7. CLÁUSULA sétima – PREÇO

7.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 844.800,00 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

15. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

15.2. Cód. Órgão / Unidade Executora: 753/207
15.3. Programa de Trabalho: 2110 0000
15.4. Elemento de Despesa: 33.90.30.00
15.5. Fonte de Recurso:15010700
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO – AC, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM, CONTRATANTE;
DAIANE RODRIGUES DE LIMA , CONTRATADO.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002/2021
PROCESSO Nº: 0052.007858.00016/2026-59
DAS PARTES: INSTITUTO DE DEFESAAGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE – IDAF E A EMPRESA SUATS SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto, a REPACTUAÇÃO contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, número MTE AC000004/2026 de 06/01/2026, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor abaixo é meramente estimativo, porque os valores devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de postos efetivamente contratados, salientando que os serviços serão prestados conforme a necessidade da CONTRATANTE.
O valor do contrato após repactuação, passará para R\$ 106.265,20 (Cento e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), referente ao período da vigência do Nono Termo Aditivo ao Contrato 002/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATAÇÃO.	VALOR DO POSTO	VALOR MEN-SAL (R\$)	VALOR TOTAL GERAL (R\$)
2	Serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional – Agente de Portaria Noturno, para atender as demandas do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF.	10	R\$ 5.313,26	R\$ 53.132,60	R\$ 106.265,20
VALOR TOTAL R\$ 106.265,20					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO – AC, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO THUM, CONTRATANTE;
JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO, CONTRATADO

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria IEPTEC Nº 50, DE 27 DE fevereiro DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 052-P/2023 E O ART. 12, Decreto nº 11.405, de 15 de janeiro de 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 05/2026, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e a empresa ELETRICISTA E CIA IMP & EXP LTDA, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e materiais para as práticas pedagógicas de produção animal (aves, abelhas, bovinos e peixes), previstas nos cursos do Eixo Tecnológico em Recursos Naturais, ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede IEPTEC para atendimento aos termos de parcerias com instituições do Governo do Estado do Acre e do Governo Federal.
I – Gestor Titular: Acleilton da Silva Angelim – Matrícula nº 9419314-4
II – Gestor Substituto: Vitoria Ribeiro Andrade – Matrícula nº 9590790-2
III – Fiscal Titular: Kalliu Wolter Medeiros Gondim – Matrícula nº 9683723-1
IV – Fiscal Substituto: Marisol Alves da Silva – Matrícula nº 9610081
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Rio Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC
Decreto nº 052-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025
O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente Alirio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

PLÁCIDO DE CASTRO		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA		
CARGA HORÁRIA – 160 HORAS TOTAIS		
MEDIACÃO EM SALA		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 063-PL-ADM		
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
NASILDA ANDRADE DE MELO SOUZA	2º	58
GLEYCIANE BEZERRA DA SILVA	3º	54
REURISMAR DA SILVA SANTOS	4º	49

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
PLÁCIDO DE CASTRO	CEPT JOÃO DE DEUS	RODOVIA AC 40, KM 03 – CAGEACRE

DATA: 02, 03 e 04 de março de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - Documentação comprobatória da situação funcional;
- Rio Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo Presidente Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

BUJARI		
PROFISSIONAL BOLSISTA DOCENTE HORISTA		
CARGA HORÁRIA – 86 HORAS TOTAIS		
MEDIACÃO EM SALA		
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES		
CÓDIGO: 016-BUJ-ENF		
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
MARILEUDA GOMES DA SILVA	1º	60

2 – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, Nº 138, BAIRRO: JOSÉ AUGUSTO

DATA: 02, 03 e 04 de março de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título Eleitoral;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar

somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;

j) 1 foto 3x4 colorida;

k) Documentação comprobatória da situação funcional;

Rio Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Alirio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO IEPTEC Nº 05/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 223/2025
PROCESSO SEI Nº 2817.013067.00011/2025-91
PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 2817.012423.00160/2025-45
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos e materiais para as práticas pedagógicas de produção animal (aves, abelhas, bovinos e peixes), previstas nos cursos do Eixo Tecnológico em Recursos Naturais, ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede IEPTEC para atendimento aos termos de parcerias com instituições do Governo do Estado do Acre e do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Adaptador em pvc; soldável; com flange e anel de vedação; 25 mm x 3/4"; para caixa d'agua. MARCA: KRONA	Unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
11	Balde em plástico; galão para leite; tarro; confeccionado em polietileno de alta densidade; cor cinza; com tampa; com alça; capacidade para 30 litros. MARCA: NASTRIPACK	Unidade	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
15	Bebedouro pendular automático para frangos. Fabricado em polietileno de alta densidade. Capacidade de atendimento para 80 a 100 aves, 5 litros com: mangueira, válvula, corda, adaptador, regulador de altura. MARCA: PET SOLUTION	Unidade	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
16	Bico dosador; em aço inox; para dosagem de bebidas; comprimento 115mm; largura 30mm. Bico dosador para aplicação oral com adaptador em seringa. MARCA: PET SOLUTION	Unidade	30	R\$ 50,30	R\$ 1.509,00
41	Comedouro; para aves; do tipo pintinho; material na forma tubular; em plástico; 5kg; com capacidade de 80 a 100 pintinhos. MARCA: PLASTIK	Unidade	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
43	Conexão luva soldável marrom 3/4. MARCA: KRONA	Unidade	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
44	Conexão plug com rosca 3/4 marrom. MARCA: KRONA	Unidade	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
46	Corda em nylon; trancada; na cor branca; diâmetro de 10mm, rolo com 200 metros. MARCA: COLLINS	Unidade	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
48	Corrente; fina para motosserra stihl (rapid micro) dente semi quadrado. 36 dentes. MARCA: OREGON	Unidade	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
51	Dobradiça; p/curral 3/8 nº 2 – par; galvanizada. MARCA: SÃO ROMAO	Unidade	30	R\$ 46,99	R\$ 1.409,70
54	Dobradiça para janela em aço. tamanho 6x4. dimensões: 10 mm de altura, 150 mm de largura e 70 mm de profundidade, se adapta perfeitamente a diferentes tipos de janela. MARCA: SÃO ROMAO	Unidade	50	R\$ 51,89	R\$ 2.594,50
55	Escova para roupa; com cerdas de nylon; com apoio de plástico; para lavagem de roupa; escova grande; medindo 12,3 x 6cm. aproximadamente. MARCA: OVALADA	Unidade	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
57	extensão elétrica 10 metros 20a cabo prolongador pp 2x2; 5mm tomada lâmpada bivolt bipolar fio grosso gigante flexível grande cor preta. MARCA: FORLUX	Unidade	30	R\$ 58,39	R\$ 1.751,70
71	Joelho pvc; soldável, med. 25mm, de 90°. MARCA: KRONA	Unidade	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
72	Jogo de ferro de números marcadores de gado em aço inox, números redondos 7 cm. jogo de 9 números (0,1,2,3,4,5,6,7,8). comprimento da haste: 20 cm. comprimento do cabo: 19 cm. comprimento total: 40 cm. espessura: 4 mm. jogo de ferro de números marcadores de gado em aço inox, números redondos 7 cm. jogo de 9 números (0,1,2,3,4,5,6,7,8). comprimento da haste: 20 cm. comprimento do cabo: 19 cm comprimento total: 40 cm. espessura: 4 mm. MARCA: FORTI INOX	Unidade	2	R\$ 528,99	R\$ 1.057,98
80	Luva pvc; l/r em pvc; soldável; água fria; 40mm. MARCA: KRONA	Unidade	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
83	Madeira tipo pernamanca de 3m. dimensões: 2,0cmx2,0; em cumaru ferro. MARCA: DUBAY	Unidade	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
84	Madeira tipo pernamanca de 3m; dimensões: 3,0cmx2,0cm; em cumaru ferro. MARCA: DUBAY	Unidade	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
86	Madeira tipo toco; para casa (12 x 12cm x 3,5 m); em cumaru ferro. MARCA: DUBAY	Unidade	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
87	Madeira tipo toco; para casa (12 x 12 cm x 3 m); em cumaru ferro. MARCA: DUBAY	Unidade	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
88	Madeira tipo mourão; de 4 m; 15cmx15cm. MARCA: DUBAY	Unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
134	Redução em pvc, soldavel, med. 50 x 25mm, longa. MARCA: KRONA	Unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
135	Registro esfera em pvc roscável; água fria; 3/4 de polegada. MARCA: SOCEL	Unidade	50	R\$ 11,99	R\$ 599,50
146	Telha de fibrocimento ondulada 110x183cm 6mm cinza. MARCA: MULTILIT	Unidade	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
150	Tubo de pvc; soldável; 50 mm; com 6 metros. MARCA: PLASTILIT	Unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
153	Tesoura de poda; lâmina em aço carbono; cabo giratório; tamanho 215 mm. MARCA: LIGHT	Unidade	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
154	Trado para coleta de solo; tipo holandes; confeccionado em aço inox; com cacamba de 20 cm; diâmetro de 4"; para coletas de 20 em 20 cm; contendo 1 caçamba; 2 hastes prolong., 1 cabo; 2 chaves fixas de 19 mm; 1 estojo de lona resistente. MARCA: COLLINS	Unidade	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
155	Vestimenta de segurança de corpo inteiro, composta de calça tipo pijama com reforço impermeável nas pernas e cordão na cintura para ajuste blusa inteira com abertura no pescoço e gola, ambos fabricados em tecido misto de algodão e poliéster, com tratamento hidro – repelente em todas as peças, desenvolvido para proteção contra produtos químicos e névoas de agrotóxicos, capuz com aba e pala no pescoço e com velcro para fechamento, viseira de pvc flexível com fechamento em velcro e avental confeccionado em pvc + forro de poliéster. conjunto completo (calça + jaqueta + avental + capuz + viseira.) com c.a. (certificado de aprovação do ministério do trabalho). MARCA: PLASTCOR	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL:				R\$ 55.919,88	

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 55.919,88 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses prorrogado por igual período, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 105 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO

8.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 55.919,88 (cinquenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora: 717 – Unidade 212.

Programa de Trabalho: 1024.0000 / 1026.000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Fontes de Recursos: 17010200/27010200; 17010200/27010200; 15700200/25700200.

Nota de Empenho: 7172120675/2026; 7172120675/2026; datadas do dia 11 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2026.

Assinam: Alfrío Wanderley Neto, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e Anne Vitoria Hirt Pinheiro, pela empresa ELETRICISTA E CIA IMP & EXP LTDA.

IMAC

Portaria IMAC Nº 27, DE 27 DE fevereiro DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 924-P, de 13 de Janeiro de 2023, e DOE nº 13.454

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor da servidora RYLLARI COSTA JUSTO, destinado a custear despesas de pronto pagamento deste Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente à Prestação de Serviços e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente à Material de Consumo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto Nº 924-P

DOE Nº 13.454

ISE

Portaria ISE Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Decreto n 51-P de 02 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 025/2025, celebrado entre o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre e a empresa FLORESTA EMPREENDEIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 17.489.291/0001-26, que tem como objeto a Contratação de empresa visando prestação de preparo, fornecimento contínuo e entrega de alimentação (café da manhã, almoço, jantar e ceia/lanche), nas instalações físicas dos Centros Socioeducativos, na capital e interior do Estado, no âmbito do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 110/2025 e Processo SEI nº 4025.013665.00014/2024-09:

Gestor Titular: Jefferson José Barros Santos – matrícula nº 9631534-1;

Gestor Substituto: Mirian Ruth Sampaio de Almeida – matrícula nº 9621938-1;

Fiscal Titular: Ronys Lima Silva – matrícula nº 9639390-1;

Fiscal Substituto: Jairo Serqueira de Alencar – matrícula nº 9630627-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria terá validade enquanto durar a vigência do Contratos supracitado, inclusive, para futuros termos aditivos, caso existam.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições constantes na PORTARIA ISE Nº 22, DE 25 DE JULHO DE 2025, exclusivamente no que se refere à designação dos fiscais titular e substituto do Contrato 025/2025.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre

Decreto nº 51-P de 02/01/2023

Portaria ISE Nº 11, DE 27 DE fevereiro DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Decreto n 51-P de 02 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos nº 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026, 005/2026 e 006/2026, celebrados entre o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre e as empresas E. G. PEREIRA DA SILVA IMP. E EXPORTAÇÃO – CNPJ Nº 84.300.805/0001-40, K. K. D. BATISTA LTDA – CNPJ Nº 44.816.310/0001-54, POLICOMP IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 00.355.053/0001-25, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ Nº 51.659.136/0001-49, C&P INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 29.006.963/0001-84 e R. L. & L. CONEXÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 53.117.090/0001-61, respectivamente, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material permanente (eletrodomésticos), visando atender a Sede do Instituto Socioeducativo – ISE e suas Unidades, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 561/2025, alvo do Processo SEI nº 4025.013665.00050/2025-45:

Gestor Titular: Maria Dilziane Santos de Souza – matrícula nº 9655891-1;

Gestor Substituto: Yasmin da Silva Santos – matrícula nº 9671145-1;

Fiscal Titular: Osmildo Venâncio da Costa – matrícula nº 9263225-2;

Fiscal Substituto: Francisca Jaianny Cordeiro da Silva – matrícula nº 9622462-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Único: Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria terá validade enquanto durar a vigência dos Contratos supracitados, inclusive, para futuros termos aditivos, caso existam.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre

Decreto nº 51-P de 02/01/2023

ITERACRE

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 21, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, os arts. 2º e 3º, incisos II e VII da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001, da Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.141/2019, e do Decreto nº 4772 de 25 de maio de 2016, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lanna Carmem Vaz de Araújo, para responder pela Divisão de Assessoria da Presidência do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 27 de fevereiro de 2026.

Gabriela Ramos Câmara

Presidente do ITERACRE

Decreto nº 8.128-P/2024

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 22, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n. 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 12.061, de 29 de maio de 2017, os arts. 2º e 3º, incisos II e VII da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001, da Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.141/2019, e do Decreto nº 4772 de 25 de maio de 2016, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Wasnnyele Florêncio da Silva, para responder pela Divisão de Assistência da Presidência do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

04	· Locação de caminhão tipo PIPA, com 01 (um) condutor e 01 (um) ajudante; · Em atendimento ao Art. 15 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12/12/2011 – ANVISA, o veículo deverá possuir tanque, válvulas e equipamentos transportadores apropriados, e de uso exclusivo para o armazenamento e transporte de água potável; · O veículo deverá ser equipado com tanque de no mínimo 12 mil litros, estar acompanhado de mangueira de sucção trançada de 50 mm de diâmetro e 50 metros de comprimento linear; · O veículo deve estar em boas condições de trabalho, com todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); · O veículo contratado ficará a disposição do Departamento Estadual de Água e Saneamento 24hrs diariamente, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.	Und.	01	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
VALOR TOTAL: 12 (doze) meses dos itens 03 e 04 R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Aditamento tem fundamento art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRO – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.
ASSINATURA: 25/02/2026.

REPRESENTANTES: José Raimundo Barroso Bestene e Geovani da Silva Soares, pelo CONTRATANTE e, José Airton Roque Filho pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FAPAC

PORTARIA FAPAC Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação e pela legislação vigente. CONSIDERANDO a necessidade de coordenação técnica e administrativa do Programa PROFIX no âmbito desta Fundação;

CONSIDERANDO a importância estratégica do Programa para o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Estado do Acre;

RESOLVE:

Designar a servidora Adna Rocha de Araújo Maia para exercer a função de Coordenadora do PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL – PROFIX, no âmbito desta Fundação.

Compete à Coordenadora:

I – Planejar, acompanhar e avaliar a execução das ações vinculadas ao Programa PROFIX;

II – Articular-se com instituições de ensino, pesquisa e inovação, bem como com órgãos de fomento;

III – Monitorar metas, indicadores e resultados do Programa;

IV – Emitir pareceres técnicos e relatórios de acompanhamento;

V – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao pleno funcionamento do Programa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.

Moisés Diniz de Lima
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre – FAPAC
Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2026.

PORTARIA FAPAC Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários que lhe conferem o Decreto Estadual Nº 946 – P publicado no DOE Nº 13.454 de 13 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Designar ANTÔNIA SOUZA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Mobilização Social do Programa 'MÃES DA CIÊNCIA', na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC; Art. 2º O Programa 'MÃES DA CIÊNCIA' será executado através de Termo de Cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre (FAPAC) e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE); Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Moisés Diniz Lima
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Estado do Acre – FAPAC
Decreto nº 946-P, de 13 de janeiro de 2023

PORTARIA FAPAC Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários que lhe conferem o Decreto Estadual Nº 946 P publicado no DOE Nº 13.454 de 13 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art.1º Designar DENISSON ROBERTO BRAÑA BEZERRA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Editais e Convênios do Programa 'MÃES DA CIÊNCIA', na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC; Art. 2º O Programa 'MÃES DA CIÊNCIA' será executado através de Termo de Cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre (FAPAC) e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE); Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Moisés Diniz Lima
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Estado do Acre – FAPAC Decreto nº 946-P, de 13 de janeiro de 2023

PORTARIA FAPAC Nº 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários que lhe conferem o Decreto Estadual Nº 946 – P publicado no DOE Nº 13.454 de 13 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art.1º Designar HEVELLIN DE FIGUEIREDO FÉLIX, para exercer a função de Chefe da Divisão de Fiscalização e Controle do Programa 'MÃES DA CIÊNCIA', na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC; Art. 2º O Programa 'MÃES DA CIÊNCIA' será executado através de Termo de Cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre (FAPAC) e

a Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE); Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário;
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Moisés Diniz Lima

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Estado do Acre – FAPAC
Decreto nº 946-P, de 13 de janeiro de 2023

PORTARIA FAPAC Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários que lhe conferem o Decreto Estadual Nº 946 – P publicado no DOE Nº 13.454 de 13 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º Designar NILSA MARIA DE ALMEIDA SILVA, para exercer a função de Chefe de Departamento do Programa 'MÃES DA CIÊNCIA', na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC; Art. 2º O Programa 'MÃES DA CIÊNCIA' será executado através de Termo de Cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre (FAPAC) e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE); Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário;
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Moisés Diniz Lima

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Estado do Acre – FAPAC
Decreto nº 946-P, de 13 de janeiro de 2023

PORTARIA FAPAC Nº 18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários que lhe conferem o Decreto Estadual Nº 946 – P publicado no DOE Nº 13.454 de 13 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Designar MARIA DO ROSÁRIO GUEDES MONTEIRO, para exercer a função de Chefe da Divisão de Auxílios e Bolsas do Programa 'MÃES DA CIÊNCIA', na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC; Art. 2º O Programa 'MÃES DA CIÊNCIA' será executado através de Termo de Cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre (FAPAC) e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE); Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário;
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Moisés Diniz Lima

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Estado do Acre – FAPAC
Decreto nº 946-P, de 13 de janeiro de 2023

PORTARIA FAPAC Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários que lhe conferem o Decreto Estadual Nº 946 – P publicado no DOE Nº 13.454 de 13 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Designar ZENILDA ALVES BARBOSA DA SILVA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Orientação Pedagógica do Programa 'MÃES DA CIÊNCIA', na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC; Art. 2º O Programa 'MÃES DA CIÊNCIA' será executado através de Termo de Cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre (FAPAC) e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE); Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário;
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Moisés Diniz Lima

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Estado do Acre – FAPAC
Decreto nº 946-P, de 13 de janeiro de 2023

PORTARIA FAPAC Nº 20, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários que lhe conferem o Decreto Estadual Nº 946 – P publicado no DOE Nº 13.454 de 13 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Designar ADONAY CUNHA QUEIROZ, para exercer a função de Coordenador do Programa 'MÃES DA CIÊNCIA', em Senador Guiomard. Art. 2º O Programa 'MÃES DA CIÊNCIA' será executado através de Termo de Cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre (FAPAC) e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE); Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 1º de

janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário;
Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Moisés Diniz Lima

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Estado do Acre – FAPAC
Decreto nº 946-P, de 13 de janeiro de 2023

PORTARIA FAPAC Nº 21, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários que lhe conferem o Decreto Estadual Nº 946 – P, publicado no DOE Nº 13.454 de 13 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º Designar ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA BENJAMIM, para exercer a função de Chefe da Divisão de Bieconomia e Educação Ambiental do Programa 'Mães da Ciência', na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC; Art. 2º O Programa 'MÃES DA CIÊNCIA' será executado através de Termo de Cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre (FAPAC) e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE); Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a contar de 1 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário;
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Moisés Diniz Lima

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Estado do Acre – FAPAC
Decreto nº 946-P, de 13 de janeiro de 2023

FUNDHACRE

PORTARIA FUNDHACRE/PRE Nº 31, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo – FUNDHACRE, nomeada por meio do Decreto Governamental Nº 8.281-P, de 1º de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar CINTHYA KELLY BASTOS FREIRE NOGUEIRA para responder interinamente pela Chefia do Serviço de Fisioterapia da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo, durante o período de 02 de março a 11 de março de 2026, em razão de férias do titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de março de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Soron Angelica Steiner

Presidente da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo
Decreto Nº 8.281-P, 1º de novembro de 2024

FUNTAC

GOVERNO DO ACRE

FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria FUNTAC Nº 22, DE 26 DE fevereiro DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC em exercício, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere a Lei complementar de n.º 238-P, de 26 de dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Déborah Verçoza da Silva – matrícula nº 9344560-1, para responder interinamente pela Diretoria Técnica no período de 02/03/2026 à 06/03/2026, em razão da ausência da titular no âmbito desta Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 26 de fevereiro de 2026.

Suelem Marina de Araújo Pontes Farias.

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, em exercício. Lei complementar de n.º 238-P, de 26 de dezembro de 2011.

GOVERNO DO ACRE

FUNDAÇÃO D ETECNOLOGIA DO ACRE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria FUNTAC Nº 23, DE 26 DE fevereiro DE 2026,

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC em exercício, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere a Lei complementar de n.º 238-P, de 26 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tereza Cristina Nobre de Alencar – matrícula nº 9456368-3, para responder interinamente como Chefe da Assessoria Jurídica no período de 02/03/2026 à 11/03/2026, em razão do gozo de férias do titular no âmbito desta Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 26 de fevereiro de 2026.

Suelem Marina de Araújo Pontes Farias.

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, em exercício. Lei complementar de n.º 238-P, de 26 de dezembro de 2011.

GOVERNO DO ACRE**FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Portaria FUNTAC Nº 24, DE 26 DE fevereiro DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC em exercício, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere a Lei complementar de n.º 238-P, de 26 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edson Martins de Siqueira Júnior – matrícula nº 9682377-1, para responder interinamente pela Presidência no período de 02/03/2026 à 06/03/2026, em razão da ausência do titular no âmbito desta Fundação de Tecnologia do Acre – FUNTAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 26 de fevereiro de 2026.

Suelem Marina de Araújo Pontes Farias.

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, em exercício. Lei complementar de n.º 238-P, de 26 de dezembro de 2011.

GOVERNO DO ACRE**FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Portaria FUNTAC Nº 25, DE 26 DE fevereiro DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC em exercício, no uso de suas funções legais e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere a Lei complementar de n.º 238-P, de 26 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ever Richard da Silva Castro – matrícula nº 9682630-1, para exercer, interinamente, a função de Diretor Operacional da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, no período de 02/03/2026 à 06/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco, 26 de fevereiro de 2026.

Suelem Marina de Araújo Pontes Farias.

Presidente da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, em exercício. Lei complementar de n.º 238-P, de 26 de dezembro de 2011.

GOVERNO DO ACRE**FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO SEI Nº 0043.017619.00012/2024-55

Extrato de Termo Aditivo nº 1/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 004/2024 Termo Aditivo que entre si celebram o Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, e a Associação dos Pequenos Produtores do Lago do Tapiri – APPRO TAPIRI, para os fins que se especifica abaixo.

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 34.700.153/0001 – 63, com sede no endereço na Avenida das Acácias, nº 279, Distrito Industrial, CEP: 69.920-175, no município de Rio Branco/AC,

neste ato representada por seu Presidente, o Senhor JOÃO PAULO BITTAR, brasileiro, solteiro, CPF nº 037.260.501-08, residente e domiciliado no município de Rio Branco/AC, nomeado através do Decreto Estadual nº 9.416-P de 5 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.957-A, de 05 de fevereiro de 2025, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e do outro lado a Associação dos Pequenos Produtores do Lago do Tapiri – APPRO TAPIRI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.118725/0001-54, com sede na Comunidade Lago do Tapiri, no município de Cruzeiro do Sul, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor JOSÉ FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, CPF nº 589.988.022-87, residente e domiciliado no município de Cruzeiro do Sul, doravante denominada OSC, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo de Fomento, decorrente do Chamamento Público nº 001/2023 (Processo SEI nº 0088.016781.00347/2023-14), realizado com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 11.238/2023, observadas as diretrizes do Programa REM Acre Fase II, oriundo do Contrato de Contribuição Financeira nº de referência BMZ 2016 69 092 e do Contrato Financeiro de Implementação nº de referência BMZ 302000198, ambos firmados entre o Governo do Estado do Acre e o KFW, com o presente instrumento sujeitando-se à legislação pertinente, bem como as Cláusulas e condições a seguir enunciadas: DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026 até quarta-feira, 05 de agosto de 2026.

DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco/AC, 05 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: João Paulo Bittar (CONTRATANTE) e JOSÉ FRANCISCO PEREIRA RODRIGUES/ PRESIDENTE DA TAPIRI

GOVERNO DO ACRE**FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO SEI Nº 0043.017619.00011/2024-11

Extrato de Termo Aditivo nº 2/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 003/2024 Termo Aditivo que entre si celebram o Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, e a Sociedade Agrícola ACENOM, para os fins que se especifica abaixo.

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 34.700.153/0001-63, com sede no endereço na Avenida das Acácias, nº 279, Distrito Industrial, CEP: 69.920-175, no município de Rio Branco/AC, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor JOÃO PAULO BITTAR, brasileiro, solteiro, CPF nº 037.260.501-08, residente e domiciliado no município de Rio Branco/AC, nomeado através do Decreto Estadual nº 9.416-P de 5 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.957-A, de 05 de fevereiro de 2025, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e do outro lado a Sociedade Agrícola – ACENOM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.467.018/0001-94, com sede no Ramal 12 – Comunidade PA Recanto, no município de Cruzeiro do Sul, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora ELIANA AUGUSTA DE SOUZA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1223733, e do CPF nº 012.536.462-05, residente e domiciliada no município de Cruzeiro do Sul, doravante denominada OSC, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo de Fomento, decorrente do Chamamento Público nº 001/2023 (Processo SEI nº 0088.016781.00347/2023-14), realizado com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 11.238/2023, observadas as diretrizes do Programa REM Acre Fase II, oriundo do Contrato de Contribuição Financeira nº de referência BMZ 2016 69 092 e do Contrato Financeiro de Implementação nº de referência BMZ 302000198, ambos firmados entre o Governo do Estado do Acre e o KFW, com o presente instrumento sujeitando-se à legislação pertinente, bem como as Cláusulas e condições a seguir enunciadas: DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026 até quarta-feira, 05 de agosto de 2026.

DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco/AC, 05 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: João Paulo Bittar (CONTRATANTE) e ELIANA AUGUSTA DE SOUZA/PRESIDENTE DA ACENOM

GOVERNO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 0043.017619.00010/2024-69

Extrato de Termo Aditivo nº 3/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 002/2024 Termo Aditivo que entre si celebram o Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, e a Associação das Mulheres Rurais Unidas por Liberdade e Amor – AMURALHA, para os fins que se especifica abaixo.

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 34.700.153/0001 – 63, com sede no endereço na Avenida das Acácias, nº 279, Distrito Industrial, CEP: 69.920-175, no município de Rio Branco/AC, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor JOÃO PAULO BITTAR, brasileiro, solteiro, CPF nº 037.260.501-08, residente e domiciliado no município de Rio Branco/AC, nomeado através do Decreto Estadual nº 9.416-P de 05 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.957-A, de 05 de fevereiro de 2025, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e do outro lado a Associação das Mulheres Rurais Unidas Por Liberdade e Amor – AMURALHA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.305.371/0001-20, com sede na Comunidade PA Nova Cintra, no município de Rodrigues Alves, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora NATAÍRES FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, brasileira, casada, CPF nº 024.971.872-50, residente e domiciliada no município de Rodrigues Alves, doravante denominada OSC, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo de Fomento, decorrente do Chamamento Público nº 001/2023 (Processo SEI nº 0088.016781.00347/2023-14), realizado com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 11.238/2023, observadas as diretrizes do Programa REM Acre Fase II, oriundo do Contrato de Contribuição Financeira nº de referência BMZ 302000198, ambos firmados entre o Governo do Estado do Acre e o KFW, com o presente instrumento sujeitando-se à legislação pertinente, bem como as Cláusulas e condições a seguir enunciadas: DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026 até quarta-feira, 05 de agosto de 2026.

DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco/AC, 05 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: JOÃO PAULO BITTAR (CONTRATANTE) e NATAÍRES FERREIRA DO ESPIRITO SANTO/ PRESIDENTE DA AMURALHA.

GOVERNO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 0043.017619.00009/2024-34

Extrato de Termo Aditivo nº 4/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 001/2024 Termo Aditivo que entre si celebram o Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, e a Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar e Economia Solidária de Nova Cintra – COOPERCINTRA, para os fins que se especifica abaixo.

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 34.700.153/0001 – 63, com sede no endereço na Avenida das Acácias, nº 279, Distrito Industrial, CEP: 69.920-175, no município de Rio Branco/AC, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor JOÃO PAULO BITTAR, brasileiro, solteiro, CPF nº 037.260.501-08, residente e domiciliado no município de Rio Branco/AC, nomeado através do Decreto Estadual nº 9.416-P de 5 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.957-A, de 05 de fevereiro de 2025, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e do outro lado

a Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar e Economia Solidária de Nova Cintra COOPERCINTRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.685.652/0001-11, com sede no Projeto de Assentamento Nova Cintra, à margem esquerda do Rio Juruá, no município de Rodrigues Alves, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor OSMARINO LAGOS DE SOUZA, brasileiro, CPF nº 216.750.152-87, residente e domiciliado no município de Rodrigues Alves, doravante denominada OSC, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo de Fomento, decorrente do Chamamento Público nº 001/2023 (Processo SEI nº 0088.016781.00347/2023-14), realizado com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 11.238/2023, observadas as diretrizes do Programa REM Acre Fase II, oriundo do Contrato de Contribuição Financeira nº de referência BMZ 2016 69 092 e do Contrato Financeiro de Implementação nº de referência BMZ 302000198, ambos firmados entre o Governo do Estado do Acre e o KFW, com o presente instrumento sujeitando-se à legislação pertinente, bem como as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026 até quarta-feira, 05 de agosto de 2026.

DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco/AC, 05 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: João Paulo Bittar (CONTRATANTE) e OSMARINO LAGOS DE SOUZA/PRESIDENTE DA COOPERCINTRA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

BANACRE

BANACRE S/A – EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA
C.G.C: 04.064.077/0001-86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta Empresa, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20 de março de 2026 às 10h, em sua Sede Administrativa, localizada na Avenida Ceará nº 952 no Bairro Cerâmica (2º Piso), para deliberação da seguinte pauta:

- Exame e aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2025, e
- Outros assuntos.

Rio Branco-Ac, 20 de fevereiro de 2026.

Marcelo Messias de Carvalho

Liquidante e Presidente do Conselho de Administração

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 017/2026.

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Vitor Lima Martineli, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com a Alínea “c”, do Inciso II, do Art. 19 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Autorizar ½ (MEIA) diária ao Presidente da Mesa Diretora vereador Vitor Lima Martineli, em razão de deslocamento à cidade de Brasília/DF. Objetivo: participação no Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, a realizar-se no período de 03 a 06 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º – A saída de Acrelândia/AC dar-se-á no dia 02/03/2026 e o retorno em 07/03/2026.

Art. 3º – Pelo deslocamento e indenização das despesas, o vereador fará jus a 05 (cinco) diárias conforme valores estabelecidos pela Resolução nº 05/2024. Ao retorno o vereador deverá apresentar Relatório de Viagem.

Acrelândia – AC, 27 de fevereiro de 2026.

Vitor Lima Martineli

Presidente da CMA

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

RATIFICAÇÃO

Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº

14.133/2021 a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação direta da empresa VALERIOTE CURSO, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 19.038.976/0001-81, situada na Rua Coronel Madureira, nº 110, Loja 01 – Centro, Saquarema, Rio de Janeiro, com o valor Global de R\$ 4.860,00 (Quatro Mil oitocentos e sessenta reais), Tendo como objetivo Contratação de Pessoa Jurídica aquisição de 03 (três) inscrições destinadas à participação de servidores e vereadores desta casa de legislativa no ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, evento voltado a capacitação, atualização normativa e aperfeiçoamento das atividades institucionais do poder legislativo municipal. Acrelândia – Acre, 27 de fevereiro de 2026.

Vitor Lima Martineli
Presidente/CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

Portaria nº 31 /2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Brasileira”. O Presidente da Câmara Municipal de Brasileira – AC, Marcos Tibúrcio dos Santos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o atendimento ao art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe sobre a execução e fiscalização dos contratos firmados com administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor Vanir Leichewez, para organizar os documentos contratuais, o controle dos prazos e das etapas da execução, desde o início e término do Contrato.

Art. 2º – Designar o Servidor Marcio Lara de Araújo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato, o qual irá realizar inspeções, caso necessário elaborar relatórios e aponta eventuais irregularidades, visando garantir a qualidade e a adequação do serviço ou produto entregue.

Art. 3º – Os responsáveis que trata os artigos 1º e 2º serão gestor e fiscal do Contrato nº 005/2026, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para transmissão de todas as sessões desta casa legislativa para atender as necessidades da Câmara municipal de Brasileira-Acre.

Brasileia – Acre, 27 de Fevereiro de 2026.

MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

Portaria nº 32 /2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Brasileira”. O Presidente da Câmara Municipal de Brasileira – AC, Marcos Tibúrcio dos Santos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o atendimento ao art. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 que dispõe sobre a execução e fiscalização dos contratos firmados com administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor Vanir Leichewez, para organizar os documentos contratuais, o controle dos prazos e das etapas da execução, desde o início e término do Contrato.

Art. 2º – Designar a Servidora Vanieles Lima dos Santos Gadelha para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato, o qual irá realizar inspeções, caso necessário elaborar relatórios e aponta eventuais irregularidades, visando garantir a qualidade e a adequação do serviço ou produto entregue.

Art. 3º – Os responsáveis que trata os artigos 1º e 2º serão gestor e fiscal do Contrato nº 006/2026, que tem como objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviços de Lavagens de Veículos da Câmara Municipal de Brasileira – Acre.

Brasileia – Acre, 27 de Fevereiro de 2026.

MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para transmissão de todas as sessões desta casa legislativa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasileira – Acre.

VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelos serviços, objeto deste contrato, o valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com vencimento em 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO – 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Recurso do próprio Poder Legislativo

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA) – CONTRATANTE – LUZ SALETE MAIA RIBEIRO, CNPJ nº 63.148.864/0001-75 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Marcos Tibúrcio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviços de Lavagens de Veículos da Câmara Municipal de Brasileira – Acre.

VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelos serviços, objeto deste contrato, o valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com vencimento em 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO – 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Recurso do próprio Poder Legislativo

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA) – CONTRATANTE – J.A MELO DA SILVA ME, CNPJ nº 02.361.944/0001-10 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Marcos Tibúrcio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Brasileira

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo – Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capixaba. CONTRATADO: DAVILA & CAMARGO. DAS ALTERAÇÕES: 1. VALOR: Fica prorrogado a vigência do Contrato 002/2022, prorrogando do dia 28 de fevereiro de 2026 até 28 de fevereiro de 2027.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

ASSINAM: Diego Souza Nascimento (PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA), e DAVILA & CAMARGO, CNPJ Nº 05.389.080/0001-32 e TESTEMUNHAS.

Diego Souza Nascimento
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGOS DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis, na sala da Presidência, localizada na Rua Hugo Carneiro nº567 Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco – Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão de Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, pelo Presidente Vereador Joabe Lira de Queiroz a seu substituto legal, o Vice-Presidente Vereador Leôncio Temoteo de Castro para o exercício da Presidência no período de 25 de fevereiro às 00h45min até o dia 26 de fevereiro às 22h25min, do corrente ano, de conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular, que assumirá o cargo de Chefe do Poder Executivo de Rio Branco, durante o período supracitado.

Joabe Lira de Queiroz
Presidente – CMRB
Leôncio Temoteo de Castro
Vice-Presidente – CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026, EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE, PÁG.95, EDIÇÃO Nº 14.213, DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2026. ONDE SE LÊ:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

LEIA-SE:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026

Rodrigues Alves-Acre, 27 de fevereiro de 2026

Marcelo Bezerra da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GABPRES/CMSG Nº 005/2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de Coffee Break Matutino com ornamentação, para a Câmara Municipal e dar outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard – AC, Elvys Lenon Nascimento Araújo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026, referente a Empresa WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 26.827.125/0001-83, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 006/2026, celebrado com a Câmara do Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de Coffee Break Matutino com ornamentação, para atender as sessões solenes e eventos da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA do respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- NAYANE KELLY ALVES DE ALMEIDA – GESTOR
- MARCOS ANDRE DA SILVA COSTA – FISCAL (titular)
- TATTIELE DOS SANTOS BRIGIDO – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Senador Guiomard – Acre, 27 de fevereiro de 2026.

Elvys Lenon Nascimento Araújo
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 005/2026

Processo Administrativo Nº 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Partes: Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 26.827.125/0001-83.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de Coffee Break Matutino com ornamentação, para atender as sessões solenes e eventos da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: O valor do presente contrato é R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais), já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD NÃO ESTARÁ OBRIGADA

A ADQUIRIR OS QUANTITATIVOS E VALOR TOTAL, DISPOSTOS NA TABELA DE ITENS E DESCRIÇÃO DE PRODUTOS DESTES CONTRATOS, DEVENDO CONTRATAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE, MEDIANTE EMPENHO.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Elvys Lenon Nascimento Araújo como Contratante, e o Sr. Willia do Nascimento Almeida, pela Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo – Valor. NÚMERO DO CONTRATO: 002/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Xapuri. CONTRATADO: DAVILA & CAMARGO. DAS ALTERAÇÕES: 1. PRAZO: Fica prorrogando do dia 08 de fevereiro de 2026 até 08 de fevereiro de 2027. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026. ASSINAM: Celso Garcia (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI), e DAVILA & CAMARGO, CNPJ Nº 05.389.080/0001-3 e TESTEMUNHAS.

Celso Garcia
Presidente da Câmara

ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 053/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

FISCAL DE CONTRATO: ALEXANDRA DOS SANTOS BATISTA responsável pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº 190/2025

CNPJ: 49486856000108

EMPRESA THIPHASE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS

GESTOR DO CONTRATO: RAÍDE DARQUELIN FIGUEIREDO OSSAINE

Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processo Administrativo de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 582/2025.

Acrelândia, 27 de fevereiro 2026.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretaria de Educação vem, por meio desta, retificar a Portaria nº 002, de 10 de fevereiro de 2026, que cria a Comissão de Análise de Currículo do Processo Seletivo Simplificado para professor pedagogo, português, matemática e EJA temporário. Fica excluído da composição da referida comissão os membros Maria Cosma De Lima e Tauane Cristina Mascarello Melo. Fica incluindo

na composição da referida comissão os membros Jorge Orlando e Elias Patrício Junior, permanecendo inalteradas as demais disposições da portaria. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON DOS SANTOS
Decreto 236/2025
Secretário Municipal de Educação

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 089/2026
O Prefeito Carlos Armando de Souza Alves, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e art. 63, inciso V do Decreto nº 88 de 28 de dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Servidores a seguir relacionados como responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Contrato 018/2026 oriundo do Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Processo Administrativo nº 074/2025 que tem por objeto Aquisição de implementos agrícolas, (microtratores e seus implementos) visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Brasiléia/AC:
Gestor do contrato: Gesiel Moreira Lopes – Portaria nº 011/2026;
Fiscal Titular: Talita Fernanda Ferreira de Lima Assis – matrícula nº 3170;
Fiscal Suplente: Leandro Torres de Lima – Matrícula nº 2733.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação do citado contrato e terá vigência até o vencimento do referido e de sua garantia quando houver.
Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

Carlos Armado de Souza Alves
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 036/2026
O Prefeito de Basileia – Acre, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º – Atribuir ao Senhor Gesiel Moreira Lopes, Secretário de Agricultura, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 02 de fevereiro de 2026, para participar de Reunião no Gabinete da Vice – Governadora e no IMAC, para tratar sobre licenças ambientais e Marcha para Jesus.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Basileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 037/2026
O Prefeito de Basileia – Acre, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º – Atribuir ao Senhor Werick Nascimento de Abreu, Assistente Técnico, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 04 de fevereiro de 2026, para participar de Reunião no Gabinete da Vice – Governadora, para tratar sobre parcerias e convênios firmados com o município.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se; Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Basileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 038/2026
O Prefeito de Basileia – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º – Atribuir ao Senhor Emerson Sandro Cordeiro Braga, Coordenador de Defesa Civil, 04 (quatro) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Brasília-DF, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026, para participar da Capacitação dos Coordenadores Municipais de Proteção e Defesa Civil do Estado do Acre.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Basileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 039/2026
O Prefeito de Basileia – Acre, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º – Atribuir ao Senhor Pedro Henrique Rosa de Oliveira, Gerente de Gabinete, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 06 de fevereiro de 2026, para participar de Reunião na Secretaria de Estado de Planejamento, para tratar assuntos referentes ao REHURB no município.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

arlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Basileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 040/2026
O Prefeito de Basileia – Acre, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º – Atribuir a Senhora Adanilza Goreth Silva Bibiano de Carvalho, Secretária de Planejamento, 1/2 (meia) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 06 de fevereiro de 2026, para participar de Reunião na Secretaria de Estado de Planejamento, para tratar assuntos referentes ao REHURB no município.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se; Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Basileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 041/2026
O Prefeito de Basileia – Acre, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º – Atribuir ao Senhor Luciano Augusto da Silva, Gerente do Setor de Arrecadação, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 09 de fevereiro de 2026, para participar da Qualificação na emissão de notas fiscais eletrônicas na Empresa STATUS Assessoria.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se; Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Basileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 042/2026
O Prefeito de Basileia – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Atribuir a Senhora Keline Aragão Nere, Assistente Técnico, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 09 de fevereiro de 2026, para participar da Qualificação na emissão de notas fiscais eletrônicas na Empresa STATUS Assessoria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 043/2026

O Prefeito de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Atribuir a Senhora Daniele de Souza Freitas, Coordenadora de Ouvidoria, a título de ressarcimento, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, nos dias 05 e 06 de janeiro de 2026, para participar da Capacitação na Empresa STATUS Assessoria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 044/2026

O Prefeito de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Atribuir a Senhora Verônica de Freitas Chaves, Gerente de Convênios, a título de ressarcimento, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, para participar da Capacitação na Empresa STATUS Assessoria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se; Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45.

CONTRATADA: LIVEFARM TECNOLOGIA E AGROPECUARIA, CNPJ nº 30.669.815/0001-29.

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, (microtratores e seus implementos) visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Brasiléia/AC.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

DO VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1.026 – Aquisição de Máquinas, Implementos e Equipamentos Agrícolas;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 706.

Brasileia – Acre, 19 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasiléia, e Gesiel Moreira Lopes – Secretário Municipal de Agricultura (pela contratante) Joelcio Cosme Carvalho Ervilha (pela contratada)

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 731 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BUJARI, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E ALTERA A LEI Nº 530/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUJARI – ACRE, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bujari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o art. 47 e § 3º do art. 48 da Lei Municipal 530 de 12/08/2013, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Bujari, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47 – O valor do Piso de referência salarial inicial para o cargo de professor, do grupo de magistério, estabelecido no inciso I, art. 2º da presente lei, será de R\$ 3.285,75 (Três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)”.

Art. 2º Ficam alterados os art. 6º, 41, I, II e III, 48, 82, e 87, § 1º da Lei Municipal nº 530/2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 6º –

(...);

V – Classe E – habilitação em grau Superior de Tecnologias de processos Escolares, curso superior na área de educação ou área pedagógica mais profissionalização específica e especialização *latu sensu* na área de educação a nível de mestrado ou doutorado.

Art. 41 –

§ 1º –

I –

.....;

Classe B: 1,18% da classe A;

Classe C: 1,10% da classe B;

Classe D: 1,15% da classe B;

Classe E: 1,20% da classe B;

II –

.....;

Classe B: 1,20% da classe A;

Classe C: 1,10% da classe B;

Classe D: 1,15% da classe B;

III – para as classes do cargo de apoio Administrativo:

.....;

Classe B: 1,25% da classe A;

Classe C: 1,20% da classe B;

Classe D: 1,10% da classe C;

Classe E: 1,20% da classe D;

Art. 48 – O valor do Piso Salarial dos Profissionais da Educação Pública Básica, referência inicial da carreira será de R\$ 1.200,00 para o nível fundamental para os ocupantes do cargo de Apoio Administrativo e vigias.

Art. 82 Fica considerado em extinção, à medida que vagar, o cargo de Especialista da Educação e vigia, assegurando-se os direitos adquiridos com direito a progressão e promoção.

Art. 87.

§ 1º A partir da aprovação do presente plano de carreira, a nomenclatura “auxiliar operacional de serviço diverso”, passará a ser chamado “apoio administrativo”

Art. 3º – Os efeitos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município e Fundo Municipal de Educação, nos termos da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Ficam revogados os incisos IV e V do artigo 41, § 1º do artigo 48, artigo 81, I, II, § 1º, artigo 87, § 2º da Lei Municipal nº 530/2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 24 de fevereiro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima

Prefeito Municipal de Bujari

TABELA MAGISTERIO

PCCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUJARI					
CARGO PROFESSOR – 25h Fevereiro/2022					
Classes 8% (2026)					
Níveis	A(1,0)	B(1,18)	C(1,10)	D(1,15)	E(1,20)
	Nível Médio	Nível Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado
1 (1,00)	R\$ 3.285,75	R\$ 3.877,18	R\$ 4.264,90	R\$ 4.458,76	R\$ 4.652,62
2 (1,06)	R\$ 3.482,89	R\$ 4.109,81	R\$ 4.520,80	R\$ 4.726,29	R\$ 4.931,78
3 (1,12)	R\$ 3.680,04	R\$ 4.342,45	R\$ 4.776,69	R\$ 4.993,81	R\$ 5.210,93
4 (1,18)	R\$ 3.877,18	R\$ 4.575,08	R\$ 5.032,58	R\$ 5.261,34	R\$ 5.490,09
5 (1,24)	R\$ 4.074,33	R\$ 4.807,71	R\$ 5.288,48	R\$ 5.528,86	R\$ 5.769,25
6 (1,30)	R\$ 4.271,47	R\$ 5.040,34	R\$ 5.544,37	R\$ 5.796,39	R\$ 6.048,41
7 (1,36)	R\$ 4.468,62	R\$ 5.272,97	R\$ 5.800,27	R\$ 6.063,92	R\$ 6.327,56
8 (1,42)	R\$ 4.665,76	R\$ 5.505,60	R\$ 6.056,16	R\$ 6.331,44	R\$ 6.606,72
9 (1,48)	R\$ 4.862,91	R\$ 5.738,23	R\$ 6.312,05	R\$ 6.598,97	R\$ 6.885,88
10 (1,56)	R\$ 5.125,77	R\$ 6.048,41	R\$ 6.653,25	R\$ 6.955,67	R\$ 7.258,09

PCCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUJARI			
ESPECIALISTA			
	A (1,00)	B (1,15)	C (1,20)
Níveis	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
1 (1,00)	R\$ 6.397,35	R\$ 7.356,96	R\$ 7.676,82
2 (1,06)	R\$ 6.781,19	R\$ 7.798,37	R\$ 8.137,43
3 (1,12)	R\$ 7.165,04	R\$ 8.239,79	R\$ 8.598,04
4 (1,18)	R\$ 7.548,88	R\$ 8.681,21	R\$ 9.058,65
5 (1,24)	R\$ 7.932,72	R\$ 9.122,63	R\$ 9.519,26
6 (1,30)	R\$ 8.316,56	R\$ 9.564,04	R\$ 9.979,87
7 (1,36)	R\$ 8.700,40	R\$ 10.005,46	R\$ 10.440,48
8 (1,42)	R\$ 9.084,24	R\$ 10.446,88	R\$ 10.901,09
9 (1,48)	R\$ 9.468,08	R\$ 10.888,29	R\$ 11.361,70
10 (1,54)	R\$ 9.851,92	R\$ 11.329,71	R\$ 11.822,31

TABELA DO APOIO

APOIO ADMINISTRATIVO					
CARGO TÉCNICO – 30 HORAS – FEV/26					
Níveis/Classes	EFC	Médio	Superior	Especialização	Mestrado/Dout.
1 (1,00)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.160,00
2 (1,06)	R\$ 1.272,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.908,00	R\$ 2.098,80	R\$ 2.289,60
3 (1,12)	R\$ 1.344,00	R\$ 1.680,00	R\$ 2.016,00	R\$ 2.217,60	R\$ 2.419,20

4 (1,18)	R\$ 1.416,00	R\$ 1.770,00	R\$ 2.124,00	R\$ 2.336,40	R\$ 2.548,80
5 (1,24)	R\$ 1.488,00	R\$ 1.860,00	R\$ 2.232,00	R\$ 2.455,20	R\$ 2.678,40
6 (1,30)	R\$ 1.560,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.574,00	R\$ 2.808,00
7 (1,36)	R\$ 1.632,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.448,00	R\$ 2.692,80	R\$ 2.937,60
8 (1,42)	R\$ 1.704,00	R\$ 2.130,00	R\$ 2.556,00	R\$ 2.811,60	R\$ 3.067,20
9 (1,48)	R\$ 1.776,00	R\$ 2.220,00	R\$ 2.664,00	R\$ 2.930,40	R\$ 3.196,80
10 (1,54)	R\$ 1.848,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.772,00	R\$ 3.049,20	R\$ 3.326,40

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				
CARGO TÉCNICO – 30 HORAS – FEV/26				
Níveis/ Classes	A (5%)	B (1,2)	C (1,10)	D (1,15%)
	Nível Médio	Nível Superior	Especialização	Mestrado/Dout.
1 (1,00)	R\$ 1.620,00	R\$ 1.944,00	R\$ 2.138,40	R\$ 2.235,60
2 (1,06)	R\$ 1.717,20	R\$ 2.060,64	R\$ 2.266,70	R\$ 2.369,74
3 (1,12)	R\$ 1.814,40	R\$ 2.177,28	R\$ 2.395,01	R\$ 2.503,87
4 (1,18)	R\$ 1.911,60	R\$ 2.293,92	R\$ 2.523,31	R\$ 2.638,01
5 (1,24)	R\$ 2.008,80	R\$ 2.410,56	R\$ 2.651,62	R\$ 2.772,14
6 (1,30)	R\$ 2.106,00	R\$ 2.527,20	R\$ 2.779,92	R\$ 2.906,28
7 (1,36)	R\$ 2.203,20	R\$ 2.643,84	R\$ 2.908,22	R\$ 3.040,42
8 (1,42)	R\$ 2.300,40	R\$ 2.760,48	R\$ 3.036,53	R\$ 3.174,55
9 (1,48)	R\$ 2.397,60	R\$ 2.877,12	R\$ 3.164,83	R\$ 3.308,69
10 (1,48)	R\$ 2.494,80	R\$ 2.993,76	R\$ 3.293,14	R\$ 3.442,82

PORTARIA/Nº 35 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art 1º – Designar os servidores abaixo, com observância no Art 117 §1º da Lei 14.133/2021 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, E GESTOR do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Bujari e a Contratada a seguir enunciada:

DISPENSA Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.053

CONTRATO Nº: 003/2026

CONTRATADA: FALCON TECH LTDA.

CNPJ: 55.220.405/0001-27.

OBJETO: Contratação de licença de uso não-permanente, em modelo SaaS (Software as a Service), de solução tecnológica hospedada em nuvem, com acesso via navegador web, destinada ao diagnóstico e acompanhamento da qualidade das informações contábeis e fiscais enviadas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, com foco na Capacidade de Pagamento (CAPAG) e no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, conforme critérios e indicadores definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Bujari.

FISCAL TITULAR: Maria Ângela Nascimento dos Santos.

GESTOR TITULAR: Jeamerson Faria Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 27 de fevereiro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima

Prefeito Municipal de Bujari

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A FALCON TECH LTDA.

CNPJ: 55.220.405/0001-27

DISPENSA Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.053

OBJETO: Contratação de licença de uso não-permanente, em modelo SaaS (Software as a Service), de solução tecnológica hospedada em nuvem, com acesso via navegador web, destinada ao diagnóstico e acompanhamento da qualidade das informações contábeis e fiscais enviadas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, com foco na Capacidade de Pagamento (CAPAG) e no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, conforme critérios e indicadores definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finança.

O presente Contrato detém o valor global de R\$ 24.000,00 Vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 05.010.2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças;

Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica;

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 26/02/2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA 26/02/2026.

REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA pelo CONTRATANTE E O Sr. DIORDGENES TROMBIM pela CONTRATADA.

PORTARIA/SEMSA/Nº 81/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cruzeiro do sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004/2025 e os termos do Decreto nº 366/2025 Considerando o Processo Administrativo nº 657, de 25 de fevereiro de 2026, que trata do pedido de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de MARCOS TAVARES DE ALMEIDA, portador do CPF nº 597.919.502-53, Diretor Administrativo e Financeiro, lotado nesta Secretária, conforme o Processo Administrativo nº 657/2026.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Publique-se

Cumpra-se

Marcelo Siqueira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

PORTARIA/SEMSA/Nº 82/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cruzeiro do sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004/2025 e os termos do Decreto nº 366/2025 Considerando o Processo Administrativo nº 658, de 25 de fevereiro de 2026, que trata do pedido de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de AMANDA SILVA FERNANDES, portadora do CPF nº 036.705.822-74, Enfermeira, lotada nesta Secretária, conforme o Processo Administrativo nº 658/2026.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Publique-se

Cumpra-se

Marcelo Siqueira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

PORTARIA/SEMSA/Nº 83/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cruzeiro do sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004/2025 e os termos do Decreto nº 366/2025 Considerando o Processo Administrativo nº 659, de 25 de fevereiro de 2026, que trata do pedido de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de VITORIA CAROLINE BRANDÃO DA COSTA SIQUEIRA, portadora do CPF nº 044.961.772-69, Chefe da Assessoria Jurídica, lotada nesta Secretária, conforme o Processo Administrativo nº 659/2026.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Publique-se

Cumpra-se

Marcelo Siqueira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

PORTARIA Nº 006/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a Portaria Conjunta MDA/INCRANº 4, de 25 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Terra Cidadã; Considerando a Instrução Normativa INCRANº 148, de 14 de março de 2025, que regulamenta os procedimentos para a celebração de acordos de adesão com entes federativos, visando a execução do Programa Terra Cidadã; Considerando o que consta no Processo Administrativo INCRANº 54000.088563/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o “Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária”, visando a coordenação, supervisão e execução do Plano de Trabalho 27274956 no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º O Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária será constituído por um coordenador e servidores da Prefeitura com qualificação compatíveis as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único – Integram a equipe do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária do Programa Terra Cidadã, no âmbito da Prefeitura de Cruzeiro do Sul os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Função
Jose Claudio Nogueira Clemente	3090	Coordenador
Francisca Elissandra Nascimento Brito	28073774	Equipe
Raissa Coelho Gomes	28058713	Equipe

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMTRANS/Nº 003 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPOE SOBRE A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal de nº 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 041/2026 celebrado entre a então Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana de Cruzeiro do Sul e a empresa G. M. COSTA NETO LTDA CNPJ: 07.538.057/0001-98 cujo o objeto é a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Acre – Acre.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CPF
Gestor de contrato	Maria Liderli Carneiro dos Santos	3005	461.641.702-49
Fiscal de contrato	Cleiton Ribeiro da Silva	3141	645.120.962-72
Fiscal de contrato	Antônio Ronaldo Pinho dos Santos	3487	654.225.892-20

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

– Fiscal de Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para co-ordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;

– Fiscal do Contrato substituto: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal de Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Registre-se.

Publique-se

JONAS SARAIVA DE LIMA
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Decreto Municipal Nº 009/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.607/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal, CPF nº 308.778.812-00.

CONTRATADA: VALDECI P. SILVA LTDA – VIVEIRO BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.219.782/0001-58, representada por VALDECI PEREIRA SILVA, CPF nº 181.499.588-94.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 66.666 mudas clonais de café Conilon, destinadas ao apoio à implantação e ao fortalecimento da cultura do café em propriedades agro familiares do Município de Cruzeiro do Sul/AC, conforme especificações do Edital de Chamamento Público – Inexigibilidade nº 009/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 154.665,12 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), correspondente ao fornecimento de

66.666 mudas ao valor unitário de R\$ 2,32.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 08; Funcional 1.004; Elemento de Despesa 3.3.90.32.00.00.00.00; Convênio nº 941972/2023 – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

JOSÉ DE SOUZA LIMA – Prefeito Municipal

VALDECI PEREIRA SILVA – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.607/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO – INEXIGIBILIDADE: Nº 009/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal, CPF nº 308.778.812-00.

CONTRATADA: ALEXANDRE C. SANTOS LTDA – VIVEIRO CARVALHO COFFEE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.966.893/0002-92, representada por ALEXANDRE CARVALHO SANTOS, CPF nº 036.733.582-43.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 66.666 mudas clonais de café Conilon, destinadas ao apoio à implantação e ao fortalecimento da cultura do café em propriedades agro familiares do Município de Cruzeiro do Sul/AC, conforme especificações do Edital de Chamamento Público – Inexigibilidade nº 009/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 153.329,50 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 08; Funcional 1.004; Elemento de Despesa 3.3.90.32.00.00.00.00; Convênio nº 941972/2023 – Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

JOSÉ DE SOUZA LIMA – Prefeito Municipal

ALEXANDRE CARVALHO SANTOS – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.917/2023

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 039/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.381/0001-67, representada pelo Senhor JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal, CPF nº 308.778.812-00.

CONTRATADA: D. M. OLIVEIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.711.950/0001-35, representada por PEDRO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 024.441.172-71.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 083/2024 por mais 12 (doze) meses, visando dar continuidade à locação de banheiros químicos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 176.823,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Gestão de Orçamento e Finanças – Funcionais 2.007 e 2.008 – Fontes 1.0501 e 1.751 – Elemento 3.3.90.39; Órgão 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – Funcionais 2.016, 2.013 e 2.014 – Fontes 1.0501 e 1.0751 – Elemento 3.3.90.39; Órgão 09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Funcionais 2.018 e 2.017 – Fontes 1.0501 e 1.751 – Elemento 3.3.90.39; Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Funcionais 2.046, 2.038, 2.039, 2.040, 2.052, 1.021, 2.053, 2.054, 2.043, 2.045, 2.049, 2.041, 2.044 e 2.051 – Fontes 1.501, 1.751, 1.660, 1.661 e 1.669 – Elemento 3.3.90.39; Órgão 16 – Secretaria Municipal de Trânsito – Funcionais 2.077 e 2.076 – Fontes 1.75 e 1.501 – Elemento 3.3.90.39; Órgão 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras – Funcionais 2.019, 2.075, 1.041, 2.020, 2.021 e 2.078 – Fontes 1.501, 1.751,

1.708, 1.720 e 1.750 – Elemento 3.3.90.39; Órgão 15 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Turismo – Funcionais 2.079, 1.032, 2.057, 2.058 e 2.033 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.39; Órgão 06 – Secretaria Municipal da Casa Civil – Funcional 2.005 – Fonte 1.0501 – Elemento 3.3.90.39; Órgão 12 – Secretaria Municipal de Cultura – Funcionais 2.034, 2.035 e 2.036 – Fontes 1.501, 1.759, 1.719 e 1.751 – Elemento 3.3.90.39.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

JOSÉ DE SOUZA LIMA – Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Lista Preliminar de OSC Credenciada

Seleção da Organização da Sociedade Civil – OSC

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Objeto: Estruturação do serviço de acolhimento de longa permanência para idosos, no município de Cruzeiro do Sul/AC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Cruzeiro do Sul – AC, 26 de fevereiro de 2026.

A Secretária de Gestão Estratégica Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul por intermédio da Equipe de Planejamento de seleção de plano de trabalho/proposta, do edital de chamamento público acima supracitado, em consonância com a Lei 13.019/2014, torna público a seleção da Organização da Sociedade Civil – OSC, até então credenciada, para estruturação do serviço de acolhimento de longa permanência para idosos, sendo ela: FUNDAÇÃO DOM JOSÉ HASCHER – LAR DOS VICENTINOS, inscrita no CNPJ de nº 04.510.368/0001-50

(OBS: A seleção da OSC se deu através de pontuação, na qual a FUNDAÇÃO DOM JOSÉ HASCHER fez 82 pontos, o edital era aberto e qualquer OSC poderia participar, desde que atendesse aos parâmetros técnicos previstos em edital.

Matheus Lima de Souza

Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

Decreto nº 002/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3001/2025

ADESÃO: Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal, CPF nº 308.778.812-00.

CONTRATADA: PAS PROJETOS E ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.703/0003-44, representada por EDSON LUIS DE MELO DEPIERI.

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas, incluindo serviços de levantamento topográfico, regularização fundiária, estudos preliminares, projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidráulicos, drenagem, pavimentação, sinalização, plano de controle ambiental, orçamento e memoriais, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde – CIMS.

VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 1.999.669,78 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão 2.000, Projetos/Atividades 2.009, 2.011 e 2.050, Fonte 1.501, Elementos de Despesa 3.3.90.39 e 4.4.90.51; Órgão 3.000, Projeto/Atividade 2.010, Fonte 1.501, Elementos 3.3.90.39 e 4.4.90.51; Órgão 7.000, Projetos/Atividades 2.007 e 2.008, Fontes 1.501 e 1.751, Elementos 3.3.90.39 e 4.4.90.51; Órgão 10.000, Projeto/Atividade 1.040, Fonte 1.700, Elementos 3.3.90.39 e 4.4.90.51; Órgão 11.000, Projetos/Atividades 2.080, 2.022, 1.019, 1.013, 2.025, 2.027, 2.028, 2.029, 2.030 e 2.037, Fontes 1.500, 1.501, 1.540, 1.546, 1.550 e 1.542, Elementos 3.3.90.39 e 4.4.90.51; Órgão 12.000, Projetos/Atividades 2.034, 2.035 e 2.036, Fontes 1.501, 1.759, 1.719 e 1.751, Elementos 3.3.90.39 e 4.4.90.51; Órgão 13.000, Projetos/Atividades 2.046, 2.038, 2.039, 2.040, 2.052, 1.021, 2.053, 2.054, 2.043, 2.045, 2.041, 2.044 e 2.051, Fontes 1.501, 1.660 e 1.661, Elementos 3.3.90.39 e 4.4.90.51; Órgão 15.000, Projetos/Atividades 2.079, 1.032, 2.057, 2.058 e 2.033, Fonte 1.501, Elementos 3.3.90.39 e 4.4.90.51; Órgão 16.000, Projetos/Ati-

vidades 2.077 e 2.076, Fontes 1.501 e 1.752, Elementos 3.3.90.39 e 4.4.90.51.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA – Prefeito Municipal
EDSON LUIS DE MELO DEPIERI – Representante Legal da Contratada

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.706/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 09/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças, representada pelo Senhor MATHEUS LIMA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças, CPF nº 006.672.592-52.

CONTRATADA: OMEGASUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.367.511/0001-10, representada por ENOQUE ARAÚJO MOREIRA, CPF nº 433.968.012-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Link de Dados – Tecnologia Internet Fibra Ótica, com velocidade de 800 MB dedicado, visando atender à necessidade de conectividade estável e de alta performance durante o 8º Festival da Farinha, no Complexo Esportivo de Cruzeiro do Sul/AC.

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro de 2026, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07

Funcional: 2.007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.501

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: MATHEUS LIMA DE SOUZA – Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
ENOQUE ARAÚJO MOREIRA – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 179/2025

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 092/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal, CPF nº 308.778.812-00.

CONTRATADA: LÍDER AUTOPOSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.301.191/0001-11, representada por DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº 612.444.902-10. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 092/2025, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S-10), mantidas todas as condições originalmente pactuadas. VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses, estendendo-se até 26 de fevereiro de 2027. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 387.710,00 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão 02 – Projeto/Atividade 2.009 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; Órgão 03 – Projeto/Atividade 2.005 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; Órgão 06 – Projeto/Atividade 2.005 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; Órgão 07 – Projetos/Atividades 2.007 e 2.008 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; Projeto/Atividade 1.044 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; Órgão 08 – Projetos/Atividades 2.016 e 2.013 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; Órgão 09 – Projetos/Atividades 2.018 e 2.017 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; Órgão 10 – Projetos/Atividades 2.012 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; 2.019 – Fontes 1.501 e 1.720 – Elemento 3.3.90.30; 2.072 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; 2.075 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; 1.041 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; 2.020 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; 2.021 e 2.078 – Fontes 1.501 e 1.751 – Elemento 3.3.90.30; Órgão 11 – Projetos/Atividades 2.028, 2.029, 2.030 e 2.080 – Fontes 1.540, 1.550 e 1.500 – Elemento 3.3.90.30; Órgão 12 – Projeto/Atividade 2.078 – Fontes 1.501, 1.708, 1.720 e 1.750 – Elemento 3.3.90.30; 2.034 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; 2.036 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; Órgão 13 – Projeto/Atividade 2.046 – Fontes 1.501 e 1.706 – Elemento 3.3.90.30; 2.038 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; 2.039 – Fontes 1.501 e 1.669 – Elemento 3.3.90.30; 2.040 – Fonte 1.669 – Elemento 3.3.90.30; 2.052 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30;

1.025 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; 2.053 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; 2.054 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; 2.043 – Fonte 1.660 – Elemento 3.3.90.30; 2.045 – Fonte 1.660 – Elemento 3.3.90.30; 2.049 – Fonte 1.660 – Elemento 3.3.90.30; 1.023 – Fonte 1.660 – Elemento 3.3.90.30; 2.041 – Fonte 1.660 – Elemento 3.3.90.30; 2.044 – Fontes 1.600 e 1.669 – Elemento 3.3.90.30; 2.051 – Fontes 1.600 e 1.661 – Elemento 3.3.90.30; 2.047 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; Órgão 15 – Projeto/Atividade 2.079 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30; Órgão 16 – Projeto/Atividade 2.077 – Fontes 1.501 e 1.752 – Elemento 3.3.90.30; Órgão 17 – Projetos/Atividades 2.066 e 2.067 – Fonte 1.501 – Elemento 3.3.90.30.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA – Prefeito Municipal
DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA – Representante legal da contratada

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 172, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre desligamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 02 de fevereiro de 2026,

R E S O L V E:

Art.1º – Proceder o desligamento a pedido da servidora o Senhor JOHN WISLEY JAFURI MAIA, Agente Administrativo, do Contrato de Trabalho nº 061/2025, oriundo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 27 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC

PORTARIA Nº 173, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 19 de fevereiro de 2026,

R E S O L V E:

Art 1º – Conceder Licença Prêmio a servidora Rizonete Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 01/03/1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/03/2026 a 29/05/2026, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01/03/2020 a 28/02/2025.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 27 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 171, de 27 de fevereiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Sérgio Lopes de Souza, Cargo ou Função: Prefeito. O(a) referido(a) participará da I Assembleia Geral Ordinária da AMAC – 2026, em Rio Branco – Ac, no dia 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 27 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC

EDITAL Nº. 007/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUA-
DRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
EM SUBSTITUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de substituir cargos em vacância, para atendimento dos serviços essenciais,
C O N V O C A E M S U B S T I T U I Ç Ã O:
Os CANDIDATOS APROVADOS do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:
Art. 1º – A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone para contato (068) 99259-1626, no horário das 07h00 às 13h00, no prazo de 05 (Cinco) dias, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.
Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Identidade (original e uma cópia);
 - CPF (original e uma cópia)
 - Título Eleitoral (original e uma cópia);
 - Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
 - Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;
 - Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;
 - Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação e páginas de contratos);
 - Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo. (conforme especificado no anexo I do Edital nº. 001/2025)
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
 - Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (original e uma cópia);
 - Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
 - Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);
 - Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);
 - Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
 - Atestado admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
- Art. 2º – O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.
Art. 3º – As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.
Art. 4º – Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.
Epitaciolândia – Ac, 25 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I
Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação em substituição:
Assistente Educacional

Classificação	Nome	PNE
23	Eliete Moura dos Santos	Não
24	Glecione Sabedra da Silva	Não
25	Joscivagma Oliveira de Souza	Não
26	Robson Roque da Silva	Não
27	Glaucia Pereira de Freitas Moraes	Não
28	Eleomara Araújo da Silva	Não

Mediador

Classificação	Nome	PNE
37	Norberto Meira Neto	Não
38	Adelcinei Gomes Firmino	Não
39	Deuvanice da Silva Ferreira	Não
40	Elizangela Dias de Azevedo	Não

Epitaciolândia – Ac, 26 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa Jurídica A C P P QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.828.084/0001-33, denominada CONTRATADA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, o acréscimo equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) do Contrato Nº 039/2025, com base na Lei n.º 14.133/2021, constitui objeto do presente Contrato, Contratação de serviços técnicos automotivo especializado manutenção preventiva e corretiva, através de serviços de reparos, assistência mecânicas, elétricas, bombas, bicos injetores, retifica, montagem e usinagem de motor, com o fornecimento de peças para veículos de médio e grande porte de diversas marcas e modelos da Prefeitura Municipal de Feijó – Acre

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 27/02/2026

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Adesão nº. 007/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

RAILSON FERREIRA DA SILVA

PREFEITO /CONTRATANTE

CLAUDIA PINHEIRO PEREIRA QUEIROZ

CONTRATADA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (ERRO NA PUBLICIDADE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90037/2025

A agente de Contratação do Município de Feijó-Acre torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de materiais odontológicos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Feijó, tendo em vista a constatação de erro na publicidade do edital (vício de forma/erro na publicação oficial).

Justificativa:

A revogação fundamenta-se na necessidade de corrigir a divergência nas datas publicadas entre o edital e data da sessão nos sites de publicidades, dessa forma não garantindo assim a ampla competitividade e a transparência do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados nos sites: <https://comprasnet.gov.br/>, <https://tceac.tc.br/>, <https://diario.ac.gov.br/> Feijó-Acre, 27 de Fevereiro de 2026.

Deusinete de Souza Costa

Pregoeira

JORDÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SEMEC

EDITAL Nº 01/2026/PMJ/SEMEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Jordão – PMJ e a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, tornam público o Resultado Preliminar da Entrevista de Professor Ensino Fundamental I e II do processo seletivo simplificado para o provimento de cargos temporários da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, regido pelo Edital nº 01/2026/PMJ/SEMEC, de 26 de janeiro de 2026.

1 DO RESULTADO FINAL

INSRIÇÃO Nº	Cargo	Local de atuação/Escola	Localização (Terra Indígena)	CANDIDATO (A)	RG	NOTA
49	Professor	Esc. Indígena: Raiz Sede	Rio Tarauacá	Aciano Macário Sales Kaxinawá	1142132-0	60
51	Professor	Esc. Indígena: Raiz Sede	Rio Tarauacá	José Júlio Kaxinawá Paiva	390988	60
43	Professor	Esc. Indígena: Raiz Sede	Rio Tarauacá	Cristiano Pinheiro Paulino Kaxinawá	1102019-2	40
80	Professor	Esc. Indígena: Raiz Anexo	Rio Tarauacá	Marcia Pinheiro Paulino Kaxinawá	1348329-3	80
13	Professor	Esc. Indígena: Seja Bem-Vindo	Rio Tarauacá	Ademar Domingos Rodrigues Kaxinawá	1090163-9	80
11	Professor	Esc. Indígena: Seja Bem vindo	Rio Tarauacá	Pedro Pereira Kaxinawá	390685	80
27	Professor	Esc. Indígena: Seja Bem vindo	Rio Tarauacá	Alício de Melo Kaxinawá	051106522-10	60
9	Professor	Esc. Indígena: Seja Bem vindo	Rio Tarauacá	Juliana Macário Barbosa Kaxinawá	071065	50
28	Professor	Esc. Indígena: Bixi	Rio Tarauacá	Antônio Pereira Sales Kaxinawá	460843	60
84	Professor	Esc. Indígena: Francisco Felix	Rio Tarauacá	Celio Batista da Silva Kaxinawá	079535712-34	80
128	Professor	Esc. Indígena: Luiz Sereno	Rio Jordão	Francisco Sereno Kaxinawá	10107460	80
118	Professor	Esc. Indígena: Reino da Floresta	Rio Jordão	Osvaldo Manduca Mateus Kaxinawá	390677	90
61	Professor	Esc. Indígena: Reino da Floresta	Rio Jordão	Denes Paulino Kaxinawá	040527-A	50
65	Professor	Esc. Indígena: São Vicente	Rio Jordão	Turiano Pereira	6714900572-34	80
110	Professor	Esc. Indígena: São Vicente	Rio Jordão	Edgar Sales Moisés Kaxinawá	1235479-1	40
39	Professor	Esc. Indígena: Nossa Senhora da Paz	Rio Jordão	Leocleta Sales Paulino Kaxinawá	1136360-6	80
24	Professor	Esc. Indígena: Nossa Senhora da Paz	Rio Jordão	Lucas Sales Kaxinawá	709899822-20	70
67	Professor	Esc. Indígena: Nossa Senhora da Paz	Rio Jordão	José Eloy Paulino Kaxinawá	342355	70
59	Professor	Esc. Indígena: Nossa Senhora da Paz	Rio Jordão	Lucas Pinheiro Kaxinawá	1142814-7	70
26	Professor	Esc. Indígena: Raiz da Terra	Rio Jordão	Raimundo Nonato Pinheiro Sereno Kx.	1216292-2	80
55	Professor	Esc. Indígena: Raiz da Terra	Rio Jordão	Lino Domingos	1101822-4	50
95	Professor	Esc. Indígena: São Francisco	Rio Jordão	Sebastião Pereira Kaxinawá	309407	80
71	Professor	Esc. Indígena: São Francisco	Rio Jordão	Adriano Damião Biló Kaxinawá	13475193	60
02	Professor	Esc. Indígena: Bom Jardim	Rio Jordão	Nonato Rodrigues Kaxinawá	469544	70
106	Professor	Esc. Indígena: Bom Jardim	Rio Jordão	Adenizo Sales Kaxinawá	1237039-8	50
21	Professor	Esc. Indígena: Santa Júlia Billiard Sede	Rio Jordão	João Pereira Kaxinawá	390334	50
81	Professor	Esc. Indígena: Santa Júlia Billiard Sede	Rio Jordão	Edgar Mateus Pereira Kaxinawá	038423072-50	40
47	Professor	Esc. Indígena: Santa Júlia Billiard Anexo	Rio Jordão	Vitor Pereira Kaxambú Kaxinawá	337049	50
107	Professor	Esc. Indígena: Santa Júlia Billiard Anexo	Rio Jordão	Hélio Sena Pereira Kaxinawá	042050362-56	40
129	Professor	Esc. Indígena: Santa Júlia Billiard Anexo	Rio Jordão	Renato Sena Kaxinawá	11019344	30
66	Professor	Esc. Indígena: Ave Maria	Rio Jordão	Eliézio Napoleão Pereira Kaxinawá	1080398-0	60
17	Professor	Esc. Indígena: Ave Maria	Rio Jordão	Toni Sales Medeiros Kaxinawá	1147910-8	60
76	Professor	Esc. Indígena: Ave Maria	Rio Jordão	Celestino Sereno Alfredo Kaxinawá	099285-7	30
46	Professor	Esc. Indígena: Coração de Maria	Rio Jordão	João Paulino Kaxinawá	390683	50
16	Professor	Esc. Indígena: N. S. do Perpétuo Socorro	Rio Jordão	Cleudo Paulino Kaxinawá	1299552-5	90
52	Professor	Esc. Indígena: N. S. do Perpétuo Socorro	Rio Jordão	Chagas Macário Sales Kaxinawá	013055372-70	80
20	Professor	Esc. Indígena: N. S. do Perpétuo Socorro	Rio Jordão	Elismar Sereno Kaxinawá	443997	50
57	Professor	Esc. Indígena: N. S. do Perpétuo Socorro	Rio Jordão	Manoel Sales Davi Kaxinawá	701312392-79	50
89	Professor	Esc. Indígena: N. S. do Perpétuo Socorro	Rio Jordão	José Máximo Davi Kaxinawá	3847958-2	50

15	Professor	Esc. Indígena: Santo Antônio	Rio Jordão	Celma Maria Maia Kaxinawá	042071212-77	50
132	Professor	Esc. Indígena: Santa Rosa Mística	Rio Jordão	Adão Domingos Kaxinawá	114232-0	100
5	Professor	Esc. Indígena: Santa Rosa Mística	Rio Jordão	Maria Darlene Sales Kaxinawá	12073288	90
33	Professor	Esc. Indígena: Santa Rosa Mística	Rio Jordão	José Bebeto Domingos Kaxinawá	013022682-36	90
6	Professor	Esc. Indígena: Santa Rosa Mística	Rio Jordão	Lorival Domingos Kaxinawá	1214588-2	70
72	Professor	Esc. Indígena: Santa Rosa Mística	Rio Jordão	Sueiro Domingos Kaxinawá	091456-A	30
82	Professor	Esc. Indígena: Instituto São José	Rio Jordão	Audenir Paulino Pinheiro Kaxinawá	449017	80
108	Professor	Esc. Indígena: Instituto São José	Rio Jordão	Francisco Napoleão Macário	1346462-0	70
53	Professor	Esc. Indígena: Lua Nova	Rio Jordão	Francisco Pinheiro Sales Filho Kaxinawá	266410	70
73	Professor	Esc. Indígena: Lua Nova	Rio Jordão	Eliete Sereno Sales Kaxinawá	1336159-0	50
14	Professor	Esc. Indígena: Alfredo Sueiro Sales	Rio Jordão	José Paixão Sales Macário Kaxinawá	1142667-5	70
4	Professor	Esc. Indígena: Santa Maria I	Rio Jordão	Ederaldo Macário Sales Kaxinawá	1142507-5	80
19	Professor	Esc. Indígena: Romão Sales	Rio Jordão	Valdinei Sales Kaxinawá	188076-5	90
126	Professor	Esc. Indígena: Romão Sales	Rio Jordão	Adalberto Andrade Henrique Kaxinawá	1141253-4	60
101	Professor	Esc. Indígena: Padre Humberto	Rio Jordão	Eliberson Domingos Sales Kaxinawá	290432	50
123	Professor	Esc. Indígena: Padre Humberto	Rio Jordão	Eliésio Domingos Sales	1097103-3	50
105	Professor	Esc. Indígena: Padre Humberto	Rio Jordão	Isael Kaxambú Sales	1346524-4	30
32	Professor	Esc. Indígena: Coração de Jesus	Rio Jordão	Maria Valnilda Kaxambú	371104	80
36	Professor	Esc. Indígena: Coração de Jesus	Rio Jordão	Osmédio Melo Kaxinawá	1143165-2	40
79	Professor	Esc. Indígena: São José	Rio Jordão	José Nonato Sabino Macário Kaxinawá	1142862-7	80
98	Professor	Esc. Indígena: São José	Rio Jordão	Manoel Alfredo de Melo Kaxinawá	390766	60
37	Professor	Esc. Indígena: Central da Floresta	Rio Jordão	Josué Melo Barbosa	1346545-7	80
93	Professor	Esc. Indígena: Central da Floresta	Rio Jordão	Alex Melo Barbosa Kaxinawá	096292042-82	10
54	Professor	Esc. Indígena: Rainha Anexo	Rio Jordão	José Moisés Kaxinawá	391015	50
87	Professor	Esc. Indígena: Rainha Anexo	Rio Jordão	José Domingos Kaxinawá	388907	40
10	Professor	Esc. Indígena: Rainha Sede	Rio Jordão	Raimundo Rodrigues Kaxinawá	390098	60
85	Professor	Esc. Indígena: Jardim da Floresta	Rio Jordão	José Maia Kaxinawá	1045981-2	70
58	Professor	Esc. Indígena: Jardim da Floresta	Rio Jordão	Eduardo Maia Kaxinawá	123771-98	30
1	Professor	Esc. Indígena: Novo Pensamento	Rio Jordão	José Sereno Teixeira	1165980-7	60
29	Professor	Esc. Indígena: Novo Pensamento	Rio Jordão	Aurício Rodrigues Kaxinawá	029348362-07	60
69	Professor	Esc. Indígena: João Sereno Banê	Rio Jordão	José Zenildo Macário Kaxinawá	390111-2	70
64	Professor	Esc. Indígena: João Sereno Banê	Rio Jordão	Mateus Medeiros Kaxinawá	1237815-1	50
94	Professor	Esc. Indígena: José de Melo	Rio Jordão	Rubens Sales Kaxinawá	1090092-6	60
60	Professor	Esc. Indígena: Tomás Viana	Rio Jordão	Francilino Macário Kaxinawá	1103991-4	90

Jordão – Ac, 27 de fevereiro de 2026.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – SEMEC

EDITAL Nº 01/2026/PMJ/SEMEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Jordão – PMJ e a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, tornam público o Resultado Preliminar da Entrevista de Merendeira do processo seletivo simplificado para o provimento de cargos temporários da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, regido pelo Edital nº 01/2026/PMJ/SEMEC, de 26 de janeiro de 2026.

1 DO RESULTADO FINAL

INSRIÇÃO Nº	Cargo	Local de atuação/Escola	Localização (Terra Indígena)	CANDIDATO (A)	RG	NOTA
23	Merendeira	Esc. Indígena: Raiz Sede	Rio Tarauacá	Mª Valda Macário S. Kaxinawá	1142284-0	80
119	Merendeira	Esc. Indígena: Raiz Sede	Rio Tarauacá	Maria Terezinha Paiva Kaxinawá	1142013-8	70
116	Merendeira	Esc. Indígena: Raiz Anexo	Rio Tarauacá	Ercília Pinheiro Paulino Kaxinawá	709.699.302-91	90
22	Merendeira	Esc. Indígena: Seja Bem-Vindo	Rio Tarauacá	Marinildo Pinheiro Kaxinawá	1143069-9	90
07	Merendeira	Esc. Indígena: Seja Bem vindo	Rio Tarauacá	Maria Sineca Catalino Kaxinawá	1348374-9	70
112	Merendeira	Esc. Indígena: Bixi	Rio Tarauacá	Laura Cristina Pereira Kaxinawá	1348363-3	90
70	Merendeira	Esc. Indígena: Francisco Felix	Rio Tarauacá	Márcia Andreia Sabino Kaxinawá	1207650-3	70
127	Merendeira	Esc. Indígena: Luiz Sereno	Rio Jordão	Derlene Sereno Domingos Kaxinawá	1348044-8	90
12	Merendeira	Esc. Indígena: Santo Antônio	Rio Jordão	Maria Jandela Silva Maia Kaxinawá	013.054.662-33	80
31	Merendeira	Esc. Indígena: Nossa Senhora da Paz	Rio Jordão	Estela Sales Kaxinawá	041398-A	80
100	Merendeira	Esc. Indígena: Raiz da Terra	Rio Jordão	Genivalda Pinheiro Sereno Kaxinawá	012.948.012-60	90
102	Merendeira	Esc. Indígena: Raiz da Terra	Rio Jordão	Euclides Sales Kaxinawá	1236878-4	80
68	Merendeira	Esc. Indígena: São Francisco	Rio Jordão	Gildo Biló Kaxinawá	12073419	90
62	Merendeira	Esc. Indígena: São Francisco	Rio Jordão	Lucivânia Pereira Kaxinawá	1080365-3	90
30	Merendeira	Esc. Indígena: Bom Jardim	Rio Jordão	Maria Madalena Sales Kaxinawá	463815	80
96	Merendeira	Esc. Indígena: Bom Jardim	Rio Jordão	Maria Socorro Vicente Kaxinawá	390947	80
78	Merendeira	Esc. Indígena: Santa Júlia Billiard Sede	Rio Jordão	Felmar Moisés Kaxinawá	1090183-3	70
109	Merendeira	Esc. Indígena: Santa Júlia Billiard Anexo	Rio Jordão	Valricélia Pinheiro Paulino Kaxinawá	1142643-8	90
113	Merendeira	Esc. Indígena: Santa Júlia Billiard Anexo	Rio Jordão	Vanda Pereira Kaxinawá	1142992-5	70
111	Merendeira	Esc. Indígena: Santa Júlia Billiard Anexo	Rio Jordão	Valdiney Sena Pereira Kaxinawá	1267913-5	50
115	Merendeira	Esc. Indígena: Ave Maria	Rio Jordão	Maria Enir Pinheiro Kaxinawá	1213805-3	90
29	Merendeira	Esc. Indígena: Ave Maria	Rio Jordão	Mª Betty Sales Medeiro Kaxinawá	007702783-79	90
122	Merendeira	Esc. Indígena: Coração de Maria	Rio Jordão	Marilene Paulino Kaxinawá	1102109-8	90
83	Merendeira	Esc. Indígena: Coração de Maria	Rio Jordão	Elecilene Paulino Kaxinawá	041336-A	90
42	Merendeira	Esc. Indígena: Bom Lugar	Rio Jordão	Arnaldo Pereira Buretama	390698	70
88	Merendeira	Esc. Indígena: N. S. do Perpétuo Socorro	Rio Jordão	Sebastião Davi Sales Kaxinawá	018112-A	90
130	Merendeira	Esc. Indígena: N. S. do Perpétuo Socorro	Rio Jordão	Mª da Liberdade Pinheiro Araújo Kx.	709968062-53	80
48	Merendeira	Esc. Indígena: N. S. do Perpétuo Socorro	Rio Jordão	Terezinha Paulino Kaxinawá	1142243-2	80
34	Merendeira	Esc. Indígena: Santa Rosa Mística	Rio Jordão	Mª Orlenizia Moisés Kaxinawá	12073229	80
35	Merendeira	Esc. Indígena: Santa Rosa Mística	Rio Jordão	Sirlândia Domingos Sales Kaxinawá	1143196-2	70
56	Merendeira	Esc. Indígena: Instituto São José	Rio Jordão	Maria Jecimar Biló Kaxinawá	1143291-8	70
38	Merendeira	Esc. Indígena: Instituto São José	Rio Jordão	Valdecir Pereira Kaxinawá	1041633-1	70
40	Merendeira	Esc. Indígena: Instituto São José	Rio Jordão	Elenildo Macário Kaxinawá	1090096-9	70
74	Merendeira	Esc. Indígena: Lua Nova	Rio Jordão	Oziel Sabino Kaxinawá	013055942-33	70

134	Merendeira	Esc. Indígena: Alfredo Sueiro Sales	Rio Jordão	Rosely Sales Macário Kaxinawá	037916972-00	90
54	Merendeira	Esc. Indígena: Alfredo Sueiro Sales	Rio Jordão	Mª Franciene Silvino do Nascimento Kx.	1207438-1	90
90	Merendeira	Esc. Indígena: Santa Maria I	Rio Jordão	Ducilene Sales Paulino	1143083-4	80
133	Merendeira	Esc. Indígena: Romão Sales	Rio Jordão	Maria Macário Kaxinawá	87718979253	90
131	Merendeira	Esc. Indígena: Romão Sales	Rio Jordão	Maria Clacilene Caxambú Sales	1271415-1	40
117	Merendeira	Esc. Indígena: Padre Humberto	Rio Jordão	Maria Auxiliadora Domingo Sales Kx.	013054112-50	80
99	Merendeira	Esc. Indígena: Padre Humberto	Rio Jordão	Elias Sales Kaxinawá	391021	80
97	Merendeira	Esc. Indígena: Coração de Jesus	Rio Jordão	Silvania Caxambú Kaxinawá	044209912-67	90
103	Merendeira	Esc. Indígena: Coração de Jesus	Rio Jordão	José Rodrigues Paiva Kaxinawá	391052	80
124	Merendeira	Esc. Indígena: São José	Rio Jordão	Mardilson Sales Kaxinawá	00699022240	90
77	Merendeira	Esc. Indígena: São José	Rio Jordão	Maria Lina de Melo Kaxinawá	1348392-7	70
63	Merendeira	Esc. Indígena: Central da Floresta	Rio Jordão	Analicia Alfredo B. Kaxinawá	09629191288	70
18	Merendeira	Esc. Indígena: Rainha – Sede	Rio Jordão	Nelson Sales Kaxinawá	001897772-30	90
114	Merendeira	Esc. Indígena: Rainha Anexo	Rio Jordão	Adelino Sales Maia	1090026-8	90
75	Merendeira	Esc. Indígena: Jardim da Floresta	Rio Jordão	Maria Ducila Sena da Silva Kaxinawá	1101849-6	50
104	Merendeira	Esc. Indígena: Espírito da Floresta	Rio Jordão	Maria Sereno Kaxinawá	013056452-43	80
121	Merendeira	Esc. Indígena: José de Melo	Rio Jordão	Rosália Sales Paulino Kaxinawá	011746982-33	80
120	Merendeira	Esc. Indígena: Tomás Viana	Rio Jordão	Noé Macário Kaxinawá	1281922-0	80

Jordão – Ac, 27 de fevereiro de 2026.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INDÍGENA no município de Jordão.
Valor do Contrato: R\$ 747.186,92 (Setecentos quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavo).
A vigência do contrato será de 310 (trezentos e dez) dias contados a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura do contrato: 25/02/2026

Assinam:
FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO
CNPJ:84.306.497/0001-60
CONTRATANTE
ALLIANCE PROJETOS & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 00.525.007/0001-27
CONTRATADA
REPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA
ABDEL BARBOSA DERZE
Engenheiro Civil
CREA/AC – 2600/D

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO/AC

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025, REFERENTE AO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura de Manoel Urbano, como Contratante e do outro lado a Empresa CONSTRUTORA NOVO TEMPO EIRELI-EPP.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de execução do contrato da obra referente ao Contrato Administrativo nº 013/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 013/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024, que tem por Objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Pavimentação asfáltica de Ruas Urbanas com Drenagem e calçadas (Rua 07 de setembro e Joaquim Bandeira) no Município de Manoel Urbano Estado do Acre", no âmbito do Convênio nº 937188/2022/MD/DPCN, firmado com o Ministério da Defesa.
VIGÊNCIA: O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se no dia 17/02/2026 ao dia 18/04/2026.
INALTERADA: Permanecem em pleno vigor e inalteradas todas as demais CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES o Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste TERMO ADITIVO.
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2026.

Assinam: Raimundo Toscano Velozo – Contratante e Otailson Marques da Silva – Contratada

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: MANOEL S. DO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições e Lanches, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

de Porto Acre-AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura até o término do exercício de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho: 2.009 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;

Fonte: 500; Código Reduzido: 23

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 26 de fevereiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Manoel Santiago do Nascimento pela empresa MANOEL S. DO NASCIMENTO (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2025

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

PROCESSO Nº 014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADO: SOLU'S ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato conforme, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026, RATIFICANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo na 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

Porto Acre – Acre, 26 de fevereiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Valdinei da Silva Lima pela empresa SOLU'S ENGENHARIA LTDA (Contratado).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2025

"CARONA" Nº 003/2025"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: A. G. CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento inicial, com a INCLUSÃO/ALTERAÇÃO de nova dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme abaixo relacionada:

Órgão: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Projeto/Atividade: 1.006 – Gestão da Infraestrutura do Município;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500 e 701.

Órgão: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Projeto/Atividade: 1.007 – Manutenção da Malha Viária do Município;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações;

Fonte de Recursos: 500 e 700.

Órgão: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Projeto/Atividade: 2.061 – Gestão e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 500.

Órgão: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Projeto/Atividade: 1.008 – Pavimentação e Melhorias de Ruas;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações;

Fonte de Recursos: 500, 700 e 706.

DO FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições an-

teriormente acordadas do Contrato nº 217/2025, celebrado em 30/09/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 26 fevereiro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação dos servidores da educação na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC para retirada do memorando de lotação e apresentação nas unidades de ensino, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa da rede municipal de ensino para o início das atividades letivas,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que os servidores da rede municipal de ensino, relacionados no Anexo Único deste Decreto, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC para retirada do memorando de lotação.

Art. 2º Após a retirada do memorando de lotação, os servidores deverão se apresentar nas respectivas unidades de ensino para as quais forem lotados, impreterivelmente até segunda-feira, dia 02 de março de 2026.

Art. 3º O não cumprimento do disposto neste Decreto, sem justificativa formal devidamente apresentada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC sujeitará o servidor às medidas administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2026.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

ERICSON ARAUJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS SERVIDORES
ZONA URBANA – ESCOLA ISaura AMORIM DE LIMA
PROFESSORES

- JADIELE DA SILVA MARQUES
- MIRIAM BARBOSA DOS SANTOS
- MARIA FRANCILINA LOPES DO NASCIMENTO
- ANTÔNIA SILVA DE OLIVEIRA
- MARIA ELIVÂNIA FRANÇA DE SOUZA
- ELIETE ARAGÃO NOGUEIRA
- JEANE ALEMÃO PRUDENCIO
- MARIA ANTÔNIA SOARES DA SILVA
- MARIA JOSÉ BEZERRA LUSTOSA
- ANTÔNIA IVANEIDE BENTO DO NASCIMENTO
- FRANCILINA BEZERRA LUSTOSA
- LUANA PATRÍCIA BEZERRA DE SOUZA
- MARIA JOSÉ RÉGIO LIMA
- ELIZETE ANTONIA DOS SANTOS SOUZA
- FRANCINETE CASSIANO DE AZEVEDO
- ELISEU PEREIRA LIRA
- ANTÔNIA CELINA SOARES DA SILVA
- GEORGETE VIEIRA DA SILVA
- JOSÉ ROMERVANDO DA SILVA SOUZA
- MARIA JOSÉ DA ROCHA SOUZA
- QUEILA VIEIRA DA COSTA
- MARIA NÍVIA SOARES DOS SANTOS
- ROSELINDA BENTO DO NASCIMENTO
- RAIMUNDO NONATO BARBOSA DOS SANTOS
- MARLUCE BARBOSA DE SOUZA
- DANIEL FRANCISCO DA SILVA
- MARIA ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA
- MARIA ELVIRA FERREIRA DA SILVA
- MARCILIO DA SILVA MOTA
- ANTÔNIO ARISSON ALVES FERREIRA
- ANTÔNIO LUCIANO SILVA DE SOUZA

• RAIMUNDO HÉLIO MARTINS DA CUNHA
• ANTÔNIA EUCILENE DA SILVA ALMEIDA
APOIO
• ANTÔNIA MARIZETE DAS CHAGAS DE SOUZA
• FRANCISCA QUELIANE BARRETO COELHO
• SIMONE PINHEIRO DA SILVA
• DARCI CORREIA DOS SANTOS DA COSTA
• ROSILENE ABREU DA SILVA
• ELISSANDRA FERNANDES DE SOUZA
• MARIA ADELIA DO NASCIMENTO FRANÇA
• MARIA EDIVANIA SOARES DA SILVA
• ARINILDO DOS SANTOS SALES
• MARIA DA CONCEICAO MOREIRA
• MARIA VILANIR BARBOSA DE SOUZA
• FRANCISCO MARCINELIO DE ALMEIDA
• LEUCIA DA SILVA SOUZA
• ANTONIA NAIANE SOUZA DA SILVA
• IVONETO DIAS DE OLIVEIRA
• NOEMIA DE MESSIAS LIMA
• ALBERLENE LIMA DOS SANTOS
• MEIRE DOS SANTOS SILVA
• FRANCISCA MAGELA FERREIRA DA SILVA
• MARIA JERLANDIA FERREIRA BARBOSA
• CLEUDES SOUZA DA SILVA
• ED CARLOS CARDOZO DA ROCHA
• MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA
ESCOLA MANOEL CORREIA DE PAIVA
PROFESSORES
• ANTÔNIA LUZIANA PEREIRA DIAS
• FREDE FERREIRA DE FREITAS
• PATRICIA ALMEIDA ROCHA
• MARIA CLEANES ALMEIDA DA SILVA
• MARIA DARLENE RIBEIRO FARIAS
• MARCELO FERREIRA LIMA
• ANTONIO MARCOS MENDONÇA DA COSTA
• CATIANA CORREIA LIMA
• MARIA ARTEMISIA COELHO FERREIRA
• FRANCISCA JOSILENE SENA DE SOUZA
• JOCIANE SILVA DA COSTA
• FABIANO SILVA DOS SANTOS
• MARIA VENCERLAIDE PEREIRA DE ARAUJO
• MARIA ABREU DA SILVA
• EUCINETE BATISTA BARBOSA
• CRISTIANO SOUZA DA SILVA
• ANTÔNIO LEONARDO BEZERRA DA SILVA
• WILLANE LIMA DA FONSECA
• MARIENE PEREIRA LIMA
• MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES
• ERUNIA BATISTA DA SILVA
• ELIANA SOUZA DE LIMA
• JOEL CORREIA BORGES
• FRANCISCA GRAZIELA SILVA DE OLIVEIRA
• MARIA ERENILTA ALVES LIMA
• MARIA OLINDA RODRIGUES DA SILVA
• MARIA JOSÉ DA SILVA BRITO
• MARIA ALCIONE RODRIGUES VIEIRA
• PHÁBATA CAÍGILA DE ASSIS RODRIGUES
• MARILU SOUZA DE MENEZES VITOR
• LAIR JOSÉ LIMA DA SILVA
• ANTONIA VANDERLIZ SAMPAIO DA SILVA
APOIO
• IRANIR FEITOSA
• MARIA JAQUELINA LIMA DA SILVA
• MARIA GREICIANE DOS SANTOS CESÁRIO
• MARIA SUELI LEANDRO DOS SANTOS
• DARVIN CHARLES DA SILVA NOGUEIRA
• IVANILDA FERREIRA DA SILVA
• FRANCISCA FERNANDES TELES
• ARINALDO TRIBUTINO DOS SANTOS
• JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
• IVANIA OLIVEIRA SALES
• MAC DOVELL GONÇALVES BORGES
• MARIA DE FATIMA MORAIS DE MENEZES
• ANTÔNIA ENÍCIA SOUZA DOS SANTOS
• MARIA LUCIA FORTUNATO DA SILVA
• EVANGELA DE SOUZA BARBOZA
• ANTONIA VANDERLUCIA FERREIRA DA SILVA
• MARIA NAICE DIAS DE OLIVEIRA
• MARIA AUXILIADORA LUCAS DA SILVA
• EUCLESIO LOPES DA SILVA
• FRANCISCO DAS CHAGAS CORREIA DA SILVA

• JOSE ALCI CAMPOS
• MARIA DA GLORIA LIMA ALVES
• MARIA ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA
ESCOLA DULCILENE PEDROSA BARBARY
PROFESSORES
• ANTONIA PRISCILA DO NASCIMENTO RODRIGES
• ALDERLÂNIA PINHEIRO DE SOUZA
• MARIA REGIANE LIMA DE SOUZA
• SEBASTIÃO VIRGINIO DE BRITO
• CLEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS
• NEUSIETE BERNARDINO AMORIM
• GESILDA DA SILVA LOPES
• NUBIA DE LIMA ALEMÃO
• NEILA LIMA DOS SANTOS
• QUEILA SOUZA DA SILVA
• UILSIA MARIA ALVES PINHEIRO
• ELISANGELA ARAGÃO NOGUEIRA
• MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DE OLIVEIRA
• RAFAELA DA ROCHA SOUZA
• NARLIENE ARAÚJO DA SILVA
• MARIA ARTEMISIA BARNES DA SILVA
• MANOEL DA SILVA MARQUES
• MANOEL DA CONCEIÇÃO BEZERRA
• MARIA ZILAIDE PERREIRA BARBOZA
• COSMA SILVA MARTINS
• ZILMAR GONÇALVES DE LIMA
• MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE ANDRADE
• MARIA CLEONICE SAMPAIO DA SILVA
• MARIA ORCELANIA DA SILVA SOUZA
• FRANCISCO DA SILVA LEITÃO
• MARIA MARNIZIA BEZERRA DOS SANTOS
• MARIA LILIANE NERY DE SOUZA
• JOÉLIDA MARIA BERNARDINO DA SILVA
• VANDERSSON LIMA DA SILVA
• MARISTELA DA COSTA BARROS
• MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA
• ELIESIO DA SILVA LOPES
• MARIA INÊS SOUZA DA SILVA
• FRANCISCO HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA
• MARIA JOSE BARABOSA
• MARIA ROSILENE DA SILVA FERREIRA
• MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
• JOSE ALGUSTO BEZERRA LUSTOSA LIMA
• DANILO DO VALE BARRETO
• LUCINETE DA COSTA BEZERRA
• JERDIANE DE SOUZA BEZERRA
• MARIA GLEISSE COELHO FARIAS
APOIO
• FRANCISCA CARMEN DOS SANTOS
• MARGELA MARIA BARBOZA BEZERRA
• ELIZANETE FRANCISCA ALMEIDA DE MOURA
• MARIA AUXILIADORA FERREIRA NASCIMENTO
• ORLENILDA MARIA FERREIRA BARBOSA
• MARIA BARRETO FERREIRA
• MARINETE RODRIGUES LIMA
• MARIA DE JESUS DIAS FONSECA
• MARIA NAÍRES RIBEIRO DE SOUZA
• ANTONIA MARINETE RIBEIRO FARIAS
• MARIA ROSANGELA NUNES BARBOZA
• ALCIONE DA SILVA RIBEIRO
• MARIA ROSANGELA NUNES BARBOZA
• JOSÉ CÉLIO RODRIGUES LIMA
• MACILDA LIMA DA SILVA DÓRIA
• RAFAEL GOMES PINHEIRO
• OSSONIO COELHO DE AMORIM
• SEBASTIÃO DA SILVA COELHO
• FRANCISCO RONISSON SILVA DE OLIVEIRA
• ANA ELIZA FERNANDES DE SOUZA
ZONA RURAL – ESCOLA OTONIEL DE SOUZA – SEGUNDO DISTRITO
PROFESSORES
• ROBSON RODRIGUES FERREIRA
• LENIRA DE ALMEIDA SOUZA
• ADRIANA FRANÇA DE SOUZA
• VALTECIR DE OLIVEIRA PINTO
• ANTÔNIA ILMARA BARRETO DE SOUZA
• GILMAR FRANÇA DE SOUZA
• MARIA CLÉLIA ARAÚJO
• ANA CLAUDIA MELO DE SOUZA
APOIO
• MARIA JOSE SOUZA DA SILVA
• NELSON RODRIGUES DE AMORIM

• ADSON ALVES SOUZA
ESCOLA HELENA NOBRE – COMUNIDADE BESOURO
PROFESSORES
• SAMARA SANTOS DE ARAÚJO
• ANTONIA RAFAELA SOUZA DE FRANÇA
• MARIA BARRETO DA SILVA
• CÁSSIA BARROSO DE ARAÚJO
• ANTONIA CLICIANA DA SILVA MELO
• MARIA JANAINA DA SILVA
• CILENE MARÇAL DA ROCHA
• EURIMAR MATOS DA SILVA
• JUSSARA SANTOS DE ARAÚJO
• ANTONIO RODRIGO ARAUJO FERREIRA
• NICAELE DE SOUZA LIMA
• RENATA ARAUJO FERREIRA
• ELIDA DO NASCIMENTO SILVA
APOIO
• JOCIMAR ROCHA DA SILVA
• MARIA MARNIZIA SOARES DA SILVA
• EDCARLOS DE SOUZA DA SILVA
• FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
• DANIEL SANTOS DE ARAUJO
• MAIANE SILVA DE SOUZA
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR
DECRETO Nº 359 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o Processo RBSEI nº 0107.001932/2026-41, RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Cuidador Pessoal QE, ocupado por Edinéia Pereira Mattos, matrícula nº 712293-1, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº 066 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

Considerando o art. 7º, Incisos I, II, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal.

Considerando ainda, Decreto nº 400, artº 144 a 147, que dispõe tanto sobre os procedimentos quanto sobre as atuações dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 169/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância à legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, bem como de seus termos aditivos, se houver, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a contratada a seguir identificada, conforme processo administrativo em referência:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11211/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO) Nº 026/2022.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de locação de automóvel (Caminhonete) sem condutor, para atender as demandas do Serviço de água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

CONTRATO: 01240027/2023.

CONTRATADA: I. R. OLIVEIRA.

GESTOR: DEAN SILVA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 714905.

FISCAL: LUÍS ISRAEL ROCHA DA SILVA – Matrícula nº 714045.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, observando o cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulamentares, comunicando formalmente quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual.

Art. 3º Na ausência ou impedimento do Fiscal do Contrato, as atribuições inerentes à fiscalização serão exercidas pelo Gestor do Contrato, até a regular designação de substituto, se for o caso.

Art. 4º Os servidores designados deverão declarar ciência da presente designação, ficando responsáveis pelo fiel cumprimento das atribuições que lhes são conferidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

Antônio Lima Rodrigues

Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB

Decreto Municipal nº 296/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº 67 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97;

Considerando o art. 7º, Incisos I, II, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando ainda, Decreto nº 400, artº 144 a 147, que dispõe tanto sobre os procedimentos quanto sobre as atuações dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 206/2025

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância à legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, bem como de seus termos aditivos, se houver, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a contratada a seguir identificada, conforme processo administrativo em referência:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 865/2022/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Locação de Veículos, Com e Sem Condutor dos tipos: motocicletas, caminhões, hidrojato de limpeza de redes de esgoto sanitário (tatução), equipamentos de retroescavadeira com operador, abrangendo os custos com manutenção preventiva, corretiva e lavagem, atendendo as necessidades das unidades do Serviço de Água e Esgoto do Município de Rio Branco.

CONTRATO: 01240008/2023

CONTRATADA: MR SERVICOS LTDA

GESTOR: ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA – Matrícula nº 700224;

FISCAL: DEAN SILVA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 714905.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, observando o cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulamentares, comunicando formalmente quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Fiscal do Contrato, as atribuições inerentes à fiscalização serão exercidas pelo Gestor do Contrato, até a regular designação de substituto, se for o caso.

Art. 5º Os servidores designados deverão declarar ciência da presente designação, ficando responsáveis pelo fiel cumprimento das atribuições que lhes são conferidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

Antônio Lima Rodrigues

Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB

Decreto Municipal nº 296/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB****PORTARIA Nº 068 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97; Considerando o art. 7º, Incisos I, II, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal; Considerando ainda, Decreto nº 400, artº 144 a 147, que dispõe tanto sobre os procedimentos quanto sobre as atuações dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional. **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 204/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância à legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, bem como de seus termos aditivos, se houver, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a contratada a seguir identificada, conforme processo administrativo em referência:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 865/2022/2026.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Locação de Veículos, Com e Sem Condutor dos tipos: motocicletas, caminhões, hidrojoato de limpeza de redes de esgoto sanitário (tatução), equipamentos de retroescavadeira com operador, abrangendo os custos com manutenção preventiva, corretiva e lavagem, atendendo as necessidades das unidades do Serviço de Água e Esgoto do Município de Rio Branco.

CONTRATO: 01240076/2022

CONTRATADA: MR SERVICOS LTDA

GESTOR: ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA – Matrícula nº 700224;

FISCAL: SADRAQUIEL DE SOUZA TAVARES – Matrícula nº 715846.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, observando o cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulamentares, comunicando formalmente quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Fiscal do Contrato, as atribuições inerentes à fiscalização serão exercidas pelo Gestor do Contrato, até a regular designação de substituto, se for o caso.

Art. 5º Os servidores designados deverão declarar ciência da presente designação, ficando responsáveis pelo fiel cumprimento das atribuições que lhes são conferidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

Antônio Lima Rodrigues

Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB

Decreto Municipal nº 296/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB****PORTARIA Nº 069 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97; Considerando o art. 7º, Incisos I, II, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal; Considerando ainda, Decreto nº 400, artº 144 a 147, que dispõe tanto sobre os procedimentos quanto sobre as atuações dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional. **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 200/2025

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância à legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, bem como de seus termos aditivos, se houver, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a contratada a seguir identificada, conforme processo administrativo em referência:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 865/2022.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Locação de Veículos, com e sem condutor dos tipos: motocicletas, caminhões, hidrojoato de limpeza de redes de esgoto sanitário (tatução), equipamentos de retroescavadeira com operador, abrangendo os custos com manutenção preventiva, corretiva e lavagem, atendendo as necessidades das unidades do Serviço de Água e Esgoto do Município de Rio Branco.

CONTRATO: 01240067/2022

CONTRATADA: MR SERVICOS LTDA.

GESTOR: ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA – Matrícula nº 700224;

FISCAL: SADRAQUIEL DE SOUZA TAVARES – Matrícula nº 715846.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, observando o cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulamentares, comunicando formalmente quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Fiscal do Contrato, as atribuições inerentes à fiscalização serão exercidas pelo Gestor do Contrato, até a regular designação de substituto, se for o caso.

Art. 5º Os servidores designados deverão declarar ciência da presente designação, ficando responsáveis pelo fiel cumprimento das atribuições que lhes são conferidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

Antônio Lima Rodrigues

Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB

Decreto Municipal nº 296/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI****PORTARIA INTERNA Nº. 013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 783, de 19 de fevereiro de 2025.

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular: Francisco Edson Freitas de Oliveira

Fiscal Titular: Francisco Eneyson Santos da Silva Oliveira

Fiscal Substituto: Eujames Rodrigues Saraiva

Nº. do Contrato: 01140026/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP – nº 008/2024

Contratado: J. R Distribuidora

Objeto: Empresa especializada em materiais elétrico, hidráulicos, ferramentas e equipamentos de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de maio de 2024

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2026

Art. 2º – Fica revogada a Portaria Interna nº 039, publicada no Diário Oficial nº 13.974.

Art. 3º – Fica garantido ao Fiscal do Contrato e seu substituto, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.

Registre-se,

Publique-Se,

Cumpra-Se.

Tony da Rocha Roque

Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI

Decreto nº. 783/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA****PORTARIA Nº 075 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.208 de 13 de março de 2025. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 001/2026, cujo objeto é Locação do imóvel situado na Via Chico Mendes, nº 2583, Bairro Comara, Rio Branco/AC, destinado à guarda de bens móveis operacionais e inservíveis, visando atender às necessidades do Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA., com a seguinte composição:

GESTOR TITULAR: HERICK DAVI ALVES DA SILVA

MATRÍCULA Nº: 716421

FISCAL TITULAR: MARIA DE NAZARÉ DA COSTA NETA

MATRÍCULA Nº: 714729/2

FISCAL SUBSTITUTO: LUIULLY NUNES DE ALMEIDA

MATRÍCULA Nº: 713271

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.

Marcus Frederick Freitas de Lucena

Secretário Municipal de Gestão Administrativa – SMGA

Decreto nº 1.208/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

PORTARIA Nº 110, de 19 de fevereiro de 2026

A Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, Flaviane Agostini Stedille, nomeada por meio do Decreto nº 021/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.936-A, de 03 de janeiro de 2025, Considerando o Decreto nº 27, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando a Lei Complementar nº 139, de 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor Kemmil de Araújo Lima, para exercer cargo de Diretor da Unidade de Tratamento e Disposição de Resíduos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, concedendo-lhe Função Gratificada de Direção, de acordo a alínea “h” do inciso II, c/c com § 13. ambos do art. 14, da Lei Complementar Nº 139 de 29 de abril de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 35 de 27 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 19 de fevereiro de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Flaviane Agostini Stedille

Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA

Decreto nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº 036 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto

nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97; Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, o Decreto Municipal nº 269, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal; Considerando ainda, a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativos, no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 198/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 111/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1109/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

CONTRATO: 01240049/2023

CONTRATADA: Innove Arquitetura e Engenharia Eireli

GESTOR: EDER ALVES FRANCO – MATRÍCULA Nº 714910/3;

FISCAL: JAILA RIBEIRO DUCK – MATRÍCULA Nº 714500/2

Art. 3º Fica os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 4º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

Antônio Lima Rodrigues

Diretor Presidente em exercício

Decreto Municipal nº 296/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº 037 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97; Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, o Decreto Municipal nº 269, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal; Considerando ainda, a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativos, no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 245/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 201/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.152/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

CONTRATO: 01240004/2024

CONTRATADA: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA

GESTOR: EDER ALVES FRANCO – MATRÍCULA Nº 714910/3;

FISCAL: JAILA RIBEIRO DUCK – MATRÍCULA Nº 714500/2

Art. 3º Fica os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fis-

calizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 4º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

Antônio Lima Rodrigues
Diretor Presidente em exercício
Decreto Municipal nº 296/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº 038 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97; Considerando o art. 7º, Incisos I, II, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal; Considerando ainda, Decreto nº 400, artº 144 a 147, que dispõe tanto sobre os procedimentos quanto sobre as atuações dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº158/2025

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12966/2024

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024 CPL3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1325/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais hidráulicos, destinados a atender as necessidades da Divisão de manutenção de RDA, que é responsável pela realização dos serviços de manutenção de adutoras de água tratada, redes de abastecimento de água, reparos em ligações domiciliares de água do sistema de abastecimento de água tratada do município de Rio Branco.

CONTRATO Nº 01240006/2025

CONTRATADA: COSTA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO – LTDA

GESTOR: MATHEUS BRITO DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 717928

FISCAL: EDER ALVES FRANCO – MATRÍCULA Nº 714910/3

Art. 3º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 4º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

Antônio Lima Rodrigues
Diretor Presidente em exercício
Decreto Municipal nº 296/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº 039 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97; Considerando o art. 7º, Incisos I, II, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal; Considerando ainda, Decreto nº 400, artº 144 a 147, que dispõe tanto sobre os procedimentos quanto sobre as atuações dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 161/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12966/2024

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024-CPL3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1325/2025

CONTRATO Nº 01240008/2025

CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais hidráulicos, destinados a atender as necessidades da Divisão de manutenção de RDA, que é responsável pela realização dos serviços de manutenção de adutoras de água tratada, redes de abastecimento de água, reparos em ligações domiciliares de água do sistema de abastecimento de água tratada do município de Rio Branco.

GESTOR: MATHEUS BRITO DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 717928;

FISCAL: EDER ALVES FRANCO – MATRÍCULA Nº 714910/3.

Art. 3º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 4º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

Antônio Lima Rodrigues
Diretor Presidente em exercício
Decreto Municipal nº 296/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA Nº 040 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1.242/97, o Decreto nº. 5.960/97 e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97; Considerando o art. 7º, Incisos I, II, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal; Considerando ainda, Decreto nº 400, artº 144 a 147, que dispõe tanto sobre os procedimentos quanto sobre as atuações dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº163/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato, e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a Contratada a seguir enunciada:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12966/2024

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024-CPL3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1325/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais hidráulicos, destinados a atender as necessidades da Divisão de manutenção de RDA, que é responsável pela realização dos serviços de manutenção de adutoras de água tratada, redes de abastecimento de água, reparos em ligações domiciliares de água do sistema de abastecimento de água tratada do município de Rio Branco.

CONTRATO Nº 01240009/2025

CONTRATADA: TALENTOS D' ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS AS-SESSORIA LTDA

GESTOR: MATHEUS BRITO DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 717928;

FISCAL: EDER ALVES FRANCO, MATRÍCULA Nº 714910/3.

Art. 3º Ficam os servidores, ora nomeados, notificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

Art. 4º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Gestor do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria da Presidência do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

Antônio Lima Rodrigues
Diretor Presidente em exercício
Decreto Municipal nº 296/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 070, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar nº. 225, de 20 de junho de 2023.

Considerando o Processo Administrativo nº 0124.000461/2026-11, que trata do pedido de usufruto de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, formulado pela senhora Paula Maria Gonçalves de Araújo, matrícula nº 706956-4, Gerente Financeira do SAERB, prevista para ocorrer no período de 04/03/2026 a 13/03/2026, com retorno às atividades em 16/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Maria Elizabete Sampaio da Silva, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, para responder cumulativamente pelo Cargo de Gerente Financeira desta Autarquia, incluindo os benefícios inerentes ao cargo, enquanto perdurar a ausência da titular da pasta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio Lima Rodrigues
Diretor Presidente em exercício
Decreto Municipal nº 296/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 071, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar nº. 225, de 20 de junho de 2023.

Considerando o Processo RBSEI nº 0124.000480/2026-80, que versa sobre pedido de cancelamento de licença-prêmio, formalizado pelo servidor do quadro efetivo do SAERB, Sr. Wendel Sampaio das Neves, matrícula nº 70012, por meio de requerimento datado de 08 de outubro de 2025, juntado aos autos sob o Anexo nº 0815152 (fl. 10).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº. 015, de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio Lima Rodrigues
Diretor Presidente em exercício
Decreto Municipal nº 296/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 072, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar nº. 225, de 20 de junho de 2023.

Considerando o Processo Administrativo nº 0124.000478/2026-37, que trata do pedido de usufruto de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, formulado pela senhora Mayna Ferreira da Silva Oliveira, matrícula 715238-1, Chefe da Divisão de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho do SAERB, prevista para ocorrer no período de 02/03/2026 a 11/03/2026, com retorno às atividades em 12/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Francilena Feitosa da Silva, Técnica de Segurança do Trabalho, para responder cumulativamente pelo Cargo de Divisão de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho desta Autarquia, incluindo os benefícios inerentes ao cargo, enquanto perdurar a ausência da titular da pasta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Antônio Lima Rodrigues
Diretor Presidente em exercício
Decreto Municipal nº 296/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para contratação, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO: PROMOÇÃO DE SEMINÁRIO, ASSESSORAMENTO E CAPACITAÇÃO, VISANDO O FOMENTO AO APRENDIZADO PROFISSIONAL PERMANENTE AOS AGENTES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO: Interessados poderão solicitar o formulário de cotação com as quantidades e especificações e esclarecer dúvidas pelo e-mail licitacao.semeia@gmail.com ou através do telefone: (68) 3212-7467.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail: licitacao.semeia@gmail.com, até às 17h do dia 06 de março de 2026.

Rio Branco, 27 de fevereiro de 2026.

Luiz Felipe Aragão Werklaenhg
Diretor de Gestão Administrativa
Decreto nº 143/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 000002/2026 EMURB

PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO/ CBAA-ASFALTO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: contratação de Pessoa Jurídica, para o fornecimento de CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 2C, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº. 061/2024 e Ata de Registro de Preços Nº. 001/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.039.000,00 (Quatorze milhões e trinta e nove mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.017.501.15.451.0404.2491.0000; 01.017.501.15.451.0404.1346.0000; 01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000; 01.017.501.17.512.0404.1387.0000; 01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.1.26.782.0404.2346.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 (Material de Consumo);

Fonte de Recursos: 1899 (Outros Recursos Vinculados).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/02/2026 a 24/02/2027

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de fevereiro 2026.

ASSINAM: Abdel Barbosa Derze, como contratante, e o Sr. LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo

Contrato nº 01250279/2021

Objeto do Contrato: Locação e prestação de serviço de manutenção de máquinas multifuncionais (fotocopiadoras/impressora/ digitalizadora/ fax).

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica, A.K. DE OLIVEIRA BATISTA.

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 20 de dezembro de 2026, o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 83.788,80 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Local e Data: Rio Branco/Acre, 29 de dezembro de 2025.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, Abdel Barbosa Derze, e pela contratada, A. K. DE OLIVEIRA BATISTA.

ENCARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PERIODO DE EXECUÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORAS DO TIPO MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS PARA PAPEL A4 Impressora Multifuncional, nova de primeiro uso para prestação de serviços administrativos. Funções: Impressora, Copiadora e Escaneadora; Tecnologia de impressão: Tecnologia eletrofotográfica a seco (laser, LED ou equivalente); Controle por tela sensível ao toque; Velocidade mínima de impressão A4 de 40 ppm; Resolução de impressão de no mínimo 600 x 600 dpi; Impressão frente e verso automático (duplex); Suporte para papéis A4, A5, Ofício, Carta; Uma bandeja de alimentação para, no mínimo, 500 folhas; Uma bandeja adicional, no mínimo, 50 folhas; Bandeja de saída para, no mínimo, 150 folhas; Gramatura de papel para Impressão frente e verso: de 75 a 120 g/m2; Linguagem de impressão PCL 5 e 6 e PostScript 3, podendo ser emulação; Conectividade Física: Ethernet 100mbps ou superior; Protocolo de Rede: TCP/IP e SNMP; Drivers para Windows 7/8/10, Mac OS e Linux; Alimentador automático de originais tipo (ADF) com capacidade para, no mínimo, 50 folhas; Permitir digitalização monocromática e policromática para pasta compartilhada via rede (SMB), e – mail e FTP sem a necessidade de utilização de software externo; Suportar os formatos de digitalização: PDF, TIFF e JPG; Função cópia com redução/ampliação de 25% a 400%; Função de modo econômico ou economia de energia quando não estiver em uso; Vidro de exposição do escaneador com tamanho mínimo de um papel ofício Usuário deverá ter acesso aos recursos da impressora através de cartão de aproximação e código único vinculados ao LDAP; Digitalização para USB, para e-mail (SMTP), para pasta (FTP); Fonte de alimentação com Tensão de Entrada de 110/220 VCA (Cento e dez/ duzentos e vinte volts em corrente alternada) ou apenas 110 VCA (Cento e dez volts). Manual e painel de instrução em português; O objeto deverá ser entregue com cabos 2 garrafas de tinta Preta; 1 garrafa de tinta Ciano; 1 garrafa de tinta Magenta; 1 garrafa de tinta Amarela; Cabo de alimentação; CD de instalação e Software; Guia de instalação rápida; Manual do Usuário; 1 Cabo USB e adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; Além disso, o fornecedor deverá executar o abastecimento e as manutenções no equipamento. DA QUALIDADE DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: O equipamento entregue deve ser novo de primeiro uso, sem quaisquer marcas ou aparência de uso, com todos as recargas de tintas originais de fábrica e conter todos os cabos e conectores para sua instalação. O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento); O objeto deverá ser entregue em condições de utilização imediata; Cabo de alimentação; CD de instalação e Software; Guia de instalação rápida; Manual do Usuário; 01 Cabo USB e adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no endereço na Internet do fabricante juntamente com o endereço. Informado na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto.	Mês.	12	4	R\$ 245,60	R\$11.788,80
2	IMPRESSORAS DO TIPO IMPRESSORA POLICROMATICA MULTIFUNCIONAL: Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida, nova de primeiro uso para prestação de serviços administrativos. • Função: Impressora policromática, Copiadora e Escaneadora; • Tecnologia de impressão: Tecnologia eletrofotográfica a seco (laser, LED ou equivalente); Velocidade mínima de impressão A4 de 25 ppm; • Resolução de impressão de, no mínimo, 600 x 600 dpi; • Impressão frente e verso automático (duplex); • Suporte para papéis A4, A5, Carta; • Uma bandeja de alimentação para papel A4 com capacidade de, no mínimo, 200 folhas; • Bandeja de saída para, no mínimo, 50 folhas; • Gramatura de papel para Impressão de no mínimo 75 a 160 g/m2; • Linguagem de impressão PCL 5 e 6 e PostScript 3, podendo ser emulação; • Conectividade Física: Ethernet 100mbps ou superior • Protocolo de Rede: TCP/IP e SNMP; • Drivers para Windows 7/8/10, Mac OS e Linux; • Fonte de alimentação com Tensão de Entrada de 110/220 VCA (Cento e dez/ duzentos e vinte volts em corrente alternada) ou apenas 110 VCA (Cento e dez volts). Manual e painel de instrução em português; ABASTECIMENTO E MANUTENÇÕES: O equipamento deve ser realizado manutenção periódica e abastecido corretamente todas as vezes que forem solicitados pela contratante, para atender o ciclo mensal de impressão, mesmo que haja necessidade de solicitação de abastecimento corriqueiramente para atingir o volume máximo de impressão, sem que haja qualquer ônus para Contratante; DA QUALIDADE DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: O equipamento entregue deve ser novo de primeiro uso, sem quaisquer marcas ou aparência de uso, com todos as recargas de tintas originais de fábrica e conter todos os cabos e conectores para sua instalação. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. O objeto deverá ser entregue com cabos 2 garrafas de tinta Preta; 1 garrafa de tinta Ciano; 1 garrafa de tinta Magenta; 1 garrafa de tinta Amarela; Cabo de alimentação; CD de instalação e Software; Guia de instalação rápida; Manual do Usuário; 1 Cabo USB e adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Além disso, o fornecedor deverá executar o abastecimento e as manutenções no equipamento. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no endereço na Internet do fabricante juntamente com o endereço do endereço. Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto do objeto, conforme especificações e quantitativos estimados neste Termo de Referência.	Mês.	12	24	R\$250,00	R\$72.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 83.788,80	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

Termo de homologação e adjudicação

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL03/PMRB Nº 105/2025, em favor da empresa: PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 54.728.478/0002-09, com o valor global de R\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte seis mil e quinhentos reais), vencedora do item 01 – veículo de carga com baú de alumínio. Cujo objeto trata-se da Aquisição de veículo de carga com baú de alumínio visando execução do convênio nº 923720/2021, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO.

Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2026.

Eracides Caetano de Souza

Secretário Municipal de Agropecuária – SEAGRO.

Decreto nº 014 de 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

CNPJ: 04.034.583/0021-76

Torna público que recebeu da SEMEIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a Certidão de Dispensa Ambiental, do empreendimento da Poligonal Vila Acre e Vila da Amizade, para a atividade de Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, localizada na Vila da Amizade, bairro Vila Acre, Rio Branco – Acre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 03

AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2026 – CPL03

Objeto: Formação de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de veículos, Emenda Parlamentar – Proposta nº 84317205000124002, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Propostas: Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília), do dia 12/03/2026, quando terá início a disputa da licitação, no sistema eletrônico: www.compras.gov.br, através do número 90037/2025, UASG: 980139.

Edital: Disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.compras.gov.br, <http://cpl.riobranco.ac.gov.br> e <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-664.

Rio Branco – AC, 25 de fevereiro de 2026.

Erick Silva de Oliveira

Secretário Adjunto de Licitações

Decreto nº 42 de 07 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE RIO BRANCO – SEMUE

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente instrumenta SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 04.034.583/0028-42, situada na Rua Goldwasser Santos, Nº 100, Bairro: Bosque, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. JHON DOUGLAS DA COSTA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 001.762.742-78, autorizada pelo Decreto Municipal nº 2.259 de 21 de julho de 2025, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 de corrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 177/2025– COMPRAS GOV Nº 90177/2025, sob a gerência do Estado do Acre, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, para suprir as necessidades desta Secretaria, junto à empresa LEGAL MART SERVIÇOS E ME VENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.204.141/0001-75, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, Bairro Isaura Parente, , CEP 69918-308, no município de Rio Branco – AC, representada pelo Sr. MOISES MORAES JUNQUEIRA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 585.797.962-53, conforme o sistema a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 01 – TENDAS E ACESSÓRIOS					
01	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto extingüível, com black – out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas sem sistemamig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexão sem aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de aproximadamente 2m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 2m x 2m	DIÁRIA	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
03	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido polyester impermeável, auto extingüível, com black – out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistemamig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 2m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais, fixadas em estacas. Medidas: 4m x 4m	DIÁRIA	27	R\$ 350,00	R\$ 9.450,00
04	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal – cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto extingüível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas sem sistemamig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 5m x 5m	DIÁRIA	95	R\$ 400,00	R\$ 38.000,00

05	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido polyester impermeável, auto – extingüível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3”), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 6m x 6m.	DIÁRIA	42	R\$ 550,00	R\$ 23.100,00
06	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto – extingüível, com black – out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 8m x 8m.	DIÁRIA	52	R\$ 650,00	R\$ 33.800,00
07	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido polyester impermeável, auto – extingüível, com black-out, sem costura mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 10m x 10m	DIÁRIA	125	R\$ 770,00	R\$ 96.250,00
08	LOCAÇÃO DE Tenda Piramidal: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido polyester impermeável, auto – extingüível, com black-out, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3 m, ancorados com cordas de Nylon de ¼” amarras	DIÁRIA	147	R\$ 880,00	R\$ 129.360,00
11	LOCAÇÃO DE Tenda Sanfonada: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, pés de sustentação tipo telescópico com altura que mede de 1,30 a 2,05 metros. Medidas: 3m x 3m.	DIÁRIA	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
12	LOCAÇÃO DE Calha: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido polyester impermeável. Recomendação de uso: indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar, para uma das laterais, a água proveniente da cobertura.	METRO LINEAR/DIÁRIA	2.450	R\$ 11,90	R\$ 29.155,00
13	LOCAÇÃO DE Fechamento Lateral (Tenda Piramidal): Produzida em lona leve na cor branca, com reforço de fibra de tecido polyester impermeável, 2,80m de altura. Recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	METRO LINEAR/DIÁRIA	700	R\$ 24,00	R\$ 16.800,00
14	LOCAÇÃO DE Fechamento Lateral (Tenda Piramidal): Produzida em lona cristal, transparente, impermeável, 2,80m de altura. Recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais	METRO LINEAR/DIÁRIA	215	R\$ 32,00	R\$ 6.880,00
LOTE 06 – CLIMATIZADORES					
63	LOCAÇÃO DE Climatizador Evaporativo Móvel: Sem nebulização ou arraste de gotículas de água, portátil, com rodízio, reservatório de água para até 100l com fluxo de ar de 16.000m³/h, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gases e odores, podendo, ainda, auxiliar no rendimento de aparelhos de ar condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, capacidade máxima climatizada: 110m². Medida: Unidade	DIÁRIA	55	R\$ 299,00	R\$ 16.445,00
64	com rodízio, reservatório de água para até 100l com fluxo de ar de 30.000m³/h, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gases e odores, podendo, ainda, auxiliar no rendimento de aparelhos de ar condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, Capacidade máxima climatizada: 110m². Medida: Unidade	DIÁRIA	55	R\$ 324,00	R\$ 17.820,00
VALOR TOTAL R\$ 431.260,00					

JHON DOUGLAS DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Esportes Decreto nº 2.259 de 03 de julho de 2025

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO NO 01/ 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária de 30 de janeiro de 2026 no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal no 8,142, de 28 de dezembro de 1990 e pela lei Municipal no 004/96, de 31 de maio de 1996, reestruturada pela Lei Municipal no 266 de 02 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 01 0. Aprovar: A atualização do REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

Art. 02 0. Aprovar: Aquisição de medicamentos padronizados na REMUME, especialmente dos usuários acompanhados pelos serviços da rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e demais pontos da rede de atenção à Saúde com recurso próprio municipal.

Art. 030 . Aprovar: Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Rodrigues Alves para a última sexta feira de cada mês:

MÊS	DIA
Fevereiro	27 sexta feira
Mar	27 sexta feira
Abril	24 sexta feira
Maio	29 sexta feira
Junho	26 sexta feira
Julho	31 sexta feira
Agosto	28 sexta feira

Setembro	25 sexta feira
Outubro	30 sexta feira
Novembro	27 sexta feira
Dezembro	25 sexta feira

Rodrigues Alves (AC), 30 de janeiro de 2026

Madesson Elias Cavalcante Lima
Presidente do Conselho
Resolução 11035/2025

Homologo a resolução do Conselho Municipal de Saúde no 00212022 de 13 de majo de 2022, nos termos da lei Municipal no 266 de 02 de fevereiro de 2022.

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 79, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 09 (nove) diárias a senhora GEOVANISA DA SILVA, que estará se deslocando a cidade de Rio Branco – Ac, para participar da I Jornada Pedagógica da Educação do Campo. No período de 07/03/2026 a 15/03/2026.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se;
Certifique-se: e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre.

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 80, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a lei orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 09 (nove) diárias a senhora MARIA ELIZANIA DA SILVA LIMA, que estará se deslocando a cidade de Rio Branco – Ac, para participar da I Jornada Pedagógica da Educação do Campo. No período de 07/03/2026 a 15/03/2026.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se;
Certifique-se: e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre.

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ
PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 83, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a Portaria de nº319/2025 de 04 de abril de 2025 da senhora MARIA DE FÁTIMA PERES DOS SANTOS, que exercia a função gratificada (FG2), pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 081 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a portaria de Nº 050/2025 de 02 de Janeiro de 2025, em nome da senhora HELLEN CABRAL DO NASCIMENTO, onde a servidora exercia o cargo em comissão de Coordenadora da casa de apoio em RBR, pela secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º – Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 27 de Fevereiro de 2026.

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PORTARIA Nº 082, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.
O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a Portaria de nº533/2025 de 01 de Setembro de 2025 da senhora JANILDA NÓBREGA DE ARAÚJO, que exercia a função Gratificada FG 4, pela Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, certifique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, em 27 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORT/GAB/SEFIN Nº 001/2026

"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa Fornecedora de Derivados de Petróleo para a Secretaria Finanças e dá outras providências." O Secretário Municipal de Finanças de Senador Guiomard – AC, Francisco Martins Junior, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 082/2026, referente a EMPRESA AUTO POSTO RIBEIRO LTDA – CNPJ: 13.564.484/0001-43, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2025, ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025, Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto o fornecimento de derivado de petróleo combustível do tipo (gasolina comum), de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERÊNCIA do respectivo Contrato, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

RAFAEL DA SILVA MACEDO – GESTOR

JOÃO VICTOR DE SOUZA ROCHA – FISCAL (titular)

DANYELLE NICOLINI DE SOUZA – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscais dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Senador Guiomard – Acre, 27 de fevereiro de 2026.

Francisco Martins Junior
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SENADOR GUIOMARD/AC – BIÊNIO 2026/2028.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A Comissão Eleitoral instituída pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, no uso de suas atribuições legais, convoca as Organizações da Sociedade Civil que atuam na Promoção, Prevenção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Acre/AC, para Eleição sob a Fiscalização do Ministério Público (MP/AC), integrar o Processo Eleitoral de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Senador Guiomard/AC – Biênio 2026/2028, conforme os seguintes critérios:

2. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

2.1 No processo de eleição serão eleitas 06 (seis) Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Senador Guiomard/AC. As 06 (seis) organizações mais votadas ocuparão as vagas de titulares, enquanto as demais, com menor número de votos, serão classificadas como suplentes, obedecendo à ordem decrescente da votação. O mandato será de 02 (dois) anos.

2.2 Somente poderão concorrer às vagas as organizações que estiverem legalmente constituídas, com registro ativo no CMDCA do município, e que estiverem representadas no dia da eleição por, no mínimo, um membro. Com ressalva que as organizações que não possuem registro no CMDCA, terão

um prazo de 30 dias para efetivar o cadastro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.3 A Assembleia de Eleição será realizada no dia 17 de março de 2026, no horário das 09h às 10h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Castelo Branco, 1479 – Bairro Centro – Senador Guiomard/AC.

2.4 Após o término da eleição e não havendo nenhuma contestação, será lavrada a Ata, o Processo e o Ofício contendo a relação das organizações eleitas, juntamente com os nomes de seus respectivos representantes para os cargos de Conselheiros de Direitos – Titular e Suplente. Esse material será encaminhado, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da eleição, pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Senador Guiomard/AC, que ficará responsável pelos trâmites de publicação do Decreto de Nomeação dos Conselheiros no Diário Oficial do Estado do Acre, bem como pela organização da posse em plenária do referido conselho.

3. DAS ORGANIZAÇÕES HABILITADAS

3.1 As Organizações interessadas em concorrer ao pleito, deverão efetuar e/ou atualizar o seu cadastro junto ao Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, em formulário próprio, apresentando os seguintes documentos: 1. Certificado de Registro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Senador Guiomard/AC; 2. Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Organização; 3. Plano de Ação da Organização de atividades desenvolvidas na área da Criança e Adolescente nos últimos 02 (dois) anos; 4. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ); 5. Ficha Cadastral; e, 6. Ficha de Inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO E PRAZO

A organização interessada em participar da eleição poderá efetuar sua inscrição por meio de documento físico, entregue em envelope lacrado, identificado com o nome da organização e endereçado ao Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC. A entrega deverá ser realizada no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Castelo Branco, 1479 – Bairro Centro – Senador Guiomard/AC, acompanhada dos seguintes documentos:

1. Ofício da organização manifestando o interesse em participar do processo eleitoral; 2. Ofício contendo os nomes dos membros titular e suplente indicados para compor o CMDCA, caso a organização seja eleita; 3. Ficha cadastral devidamente preenchida; 4. Ficha de inscrição devidamente preenchida; 5. Ata de eleição e posse da diretoria da organização; 6. Comprovante de inscrição e situação cadastral da pessoa jurídica (CNPJ). A documentação deverá ser entregue impreterivelmente até às 12h do dia 16 de março de 2026.

4.2 Os interessados poderão solicitar os formulários (ficha de inscrição e ficha cadastral) em formato físico na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Castelo Branco, 1479 – Bairro Centro – Senador Guiomard/AC.

4.3 O período de inscrição ficará aberto a partir do dia 02 de março de 2026, no horário das 07h às 13h, e encerrará impreterivelmente às 12h do dia 16 de março de 2026.

4.3.1 Ressalta-se que haverá ampla divulgação prévia junto às Organizações da Sociedade Civil que atuam na área da infância e adolescência no município de Senador Guiomard/AC, especialmente por meio das redes sociais, como grupos de WhatsApp.

4.4 No ofício de manifestação de interesse, a organização deverá indicar o nome de um representante, informando os seguintes dados: número do RG, CPF, endereço completo e número de contato telefônico. Esse representante será responsável por participar da Assembleia de Eleição, com direito a voz e voto.

5. DO LOCAL DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada no dia 17 de março de 2026, no horário das 09h às 10h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Castelo Branco, 1479 – Bairro Centro – Senador Guiomard/AC.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO

6.1 A eleição das Organizações da Sociedade Civil poderá ocorrer por aclamação, caso o número de candidaturas seja igual ao número de vagas disponíveis.

6.2 Cada participante poderá representar apenas uma única organização durante a Assembleia de Eleição.

6.3 O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, instituída em reunião extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026. Essa comissão será responsável pela condução dos trabalhos da eleição, que ocorrerá das 09h às 10h do dia 17 de março de 2026, e será composta por: 01 (um/uma) Presidente(a); 01 (um/uma) Secretário(a); 01 (um/uma) Segundo(a) Secretário(a). A comissão apresentará a proposta do Regimento Interno da Eleição, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

7. DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO

7.1 Caso haja discordância quanto ao resultado da eleição, o representante da organização deverá manifestar-se verbalmente no ato, logo após o anúncio das organizações eleitas, e apresentar recurso oficializado ao Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir do encerramento da assembleia, por meio do endereço eletrônico: fedca.ac@hotmail.com.

7.2 O Fórum Estadual permanecerá de prontidão durante esse período para o recebimento de eventuais recursos. Em seguida, a Comissão Eleitoral será convocada para análise do recurso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito)

horas, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

7.3 Caso não haja apresentação de recursos, será lavrada a Ata da Assembleia de Eleição, a qual será encaminhada, pela Coordenação do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Senador Guimard/AC, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a data da eleição.

7.4 A posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes, ocorrerá após a nomeação e publicação do Ato Governamental no Diário Oficial do Estado do Acre, em local e horário previamente divulgados a todas as organizações, por meio de ofício emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador Guimard/AC.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caberá à Comissão Eleitoral, em conjunto com a Coordenação do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC e em consulta ao Ministério Público do Estado do Acre – MP/AC, deliberar sobre os casos omissos neste Edital.

8.2 O processo de eleição poderá ser encerrado antes do horário estipulado no item 5.1, caso seja constatada a participação e votação de todas as organizações legalmente inscritas no Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/AC.

8.3 As despesas relacionadas à documentação, tais como: fotocópias, impressão de formulários, postagem e demais encargos, serão de responsabilidade de cada organização participante.

8.4 Dúvidas ou solicitações de informações poderão ser encaminhadas por meio do e-mail: fedca.ac@hotmail.com ou pelo telefone: (68) 99961-9472.

Senador Guimard/AC, 27 de fevereiro de 2026.

Sarah Nunes Farhat

Coordenadora do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO (A): Secretaria Municipal de Educação – SEME/TK
ASSUNTO: Análise Calendário Escolar do Ensino da Floresta – Ano Letivo 2026.
PRESIDENTE: JOSÉ DA CRUZ LOPES LEITE
RELATORA: JANAINA ARAUJO FURTADO ACIOLY
SECRETÁRIO EXECUTIVO: ERLAN DE LIMA MOURÃO
PARECER CME/TK Nº03/2026
APROVADO EM: 23/02/2026

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar o Calendário Escolar do Ensino da Floresta – Ano Letivo 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Tarauacá, quanto à sua conformidade legal, pedagógica, administrativa e organizacional.

O calendário apresentado organiza o funcionamento do ano letivo considerando as especificidades das comunidades do campo e da floresta, observando períodos sazonais, logística de acesso, condições climáticas e realidade sociocultural das comunidades atendidas.

Conforme documentação apresentada, o calendário prevê:

- 202 (duzentos e dois) dias letivos;
- Jornada diária de 4h30min; • Total de 808 (oitocentos e oito) horas-aula anuais;
- Organização em quatro bimestres de 50 dias letivos;
- Distribuição semestral de 100 dias letivos por semestre.

II – ANÁLISE E PARECER

O Calendário Escolar do Ensino da Floresta encontra-se fundamentado nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente o art. 24, inciso I;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014;
- Plano Municipal de Educação de Tarauacá;
- Normativas específicas da Educação do Campo.

Nos termos do art. 24, inciso I, da LDB, a educação básica deve cumprir o mínimo de 200 dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais, admitindo-se organização própria para modalidades diferenciadas, desde que assegurada a carga horária mínima anual.

Verifica-se que o calendário apresentado cumpre plenamente a exigência legal, assegurando 200 dias letivos e carga horária anual de 808 horas-aula, superando o mínimo estabelecido.

Observa-se ainda que a organização diferenciada atende às características da Educação do Campo e da Floresta, permitindo flexibilidade pedagógica sem prejuízo do direito à aprendizagem.

Do ponto de vista pedagógico, o calendário assegura:

- Adequada distribuição dos dias letivos;

- Organização bimestral equilibrada;
 - Compatibilização com períodos de difícil acesso às comunidades;
 - Garantia da continuidade do processo de ensino-aprendizagem.
- No aspecto administrativo e organizacional, observa-se:
- Clareza na definição dos períodos letivos e não letivos;
 - Planejamento compatível com a realidade territorial;
 - Organização semestral adequada;
 - Viabilidade de acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação.

III – DA REVOGAÇÃO DE PARECER ANTERIOR

Considerando a necessidade de formalização específica da análise referente exclusivamente ao Ensino da Floresta – Ano Letivo 2026, e tendo em vista que o Parecer CME/TK nº 02/2026 anteriormente aprovado tratava conjuntamente dos calendários da Zona Urbana e do Ensino da Floresta, fica estabelecido que o presente parecer revoga e substitui, exclusivamente no que se refere ao Calendário Escolar do Ensino da Floresta – Ano Letivo 2026, as disposições constantes no parecer anterior.

Permanecem inalteradas as deliberações relativas ao Calendário Escolar da Zona Urbana.

IV – CONCLUSÃO

Após análise dos aspectos legais, pedagógicos, técnicos e administrativos, o Calendário Escolar do Ensino da Floresta – Ano Letivo 2026 revela-se:

- Legalmente fundamentado quanto ao cumprimento dos 200 dias letivos e da carga horária anual;
- Pedagogicamente adequado às especificidades da Educação do Campo;
- Administrativamente viável.

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à aprovação e execução do Calendário Escolar do Ensino da Floresta – Ano Letivo 2026, recomendando-se seu acompanhamento contínuo pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Tarauacá – Acre, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DA CRUZ LOPES LEITE

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tarauacá

Portaria nº 156, de 10 de abril de 2024

CPF: 434.569.792-15

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO AO CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância aos princípios previstos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, bem como em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO ao Aviso de Cotação de Preços anteriormente divulgado, nos seguintes termos:

Onde se lê: “... através de Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei nº 14.133/2021...”

Leia-se: A presente COTAÇÃO DE PREÇOS tem por finalidade exclusiva subsidiar a formação da estimativa de preços da Administração Pública Municipal para instrução de FUTURO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não se tratando, portanto, de contratação direta por dispensa de licitação.

Esclarece-se que:

I. A presente coleta de preços constitui procedimento preparatório da fase interna do processo licitatório, destinada à composição do orçamento estimado da futura contratação;

II. O envio de proposta não gera direito subjetivo à contratação;

III. A Administração poderá utilizar outras fontes formais de pesquisa de preços, conforme autorizado pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV. A futura contratação observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à competitividade, julgamento, habilitação e execução contratual.

A futura licitação terá por objeto a: Registro de Preços, para aquisição, sob demanda, de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, medicamentos do Componente Estratégico, medicamentos de Controle Especial e Insumos para Diabetes, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Tarauacá/AC, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência em elaboração.

Em razão da presente retificação, especialmente quanto à natureza do procedimento e à finalidade da cotação, fica prorrogado o prazo para envio das propostas por mais 03 (três) dias úteis, contados da nova publicação desta Retificação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico institucional.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, especificações técnicas, quan-

tativos e orientações constantes no Aviso original de Cotação de Preços, especialmente quanto: à forma de apresentação das propostas; aos dados obrigatórios do fornecedor; à exigência de validade mínima da proposta.

Tarauacá/AC, 27 de fevereiro de 2026.

Francisco Romário de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 086/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

ERRATA POR ERRO MATERIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.375/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

Considerando que, no contrato original, foi consignado de forma equivocada na Cláusula Primeira – Do Objeto (Itens 28, 37 e 38), Valor Total e Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária, com fundamento no princípio da autotutela administrativa (art. 50, inciso VIII, da Lei nº 9.784/1999), bem como no dever de publicidade e transparência dos atos administrativos (art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), torna-se necessária a formalização da presente errata para fins de correção de erro material:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und.	Marca	Quant	Período	Valor Unitário	Valor Total
28	CAMINHÃO F-4000 ou similar, com carroceria aberta em madeira, capacidade mínima de carga de 4 toneladas, combustível diesel, cabine simples, tração 4x2 ou 4x4, potência mínima de 120 cv, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado; Equipado com cinto de segurança e todos os acessórios obrigatórios por lei. Em pleno estado de uso e conservação, com manutenção mecânica e elétrica devidamente apta para o trabalho, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	FORD CARGO 712	01	12	8.500,00	102.000,00
37	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO com capacidade mínima de 7.000 m³, em perfeito funcionamento, com condutor habilitado, combustível a diesel, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios, documentação regular, seguro total, manutenção completa inclusa. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	FORD F14000	01	12	8.399,00	100.788,00
38	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO com capacidade mínima de 7.000 m³, em perfeito funcionamento, com condutor habilitado, combustível a diesel, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios, documentação regular, seguro total, manutenção completa inclusa. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	FORD F12000	01	12	8.399,00	100.788,00
48	CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA (8 TONELADAS), com carroceria aberta de madeira, capacidade de carga mínima de 8 toneladas, cabine simples, motor diesel, potência mínima de 120 cv, com todos os equipamentos de segurança exigidos, em ótimo estado uso e conservação com manutenção comprovada. Com condutor habilitado. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Seguro: Total com cobertura contra terceiros, colisão, roubo/furto e danos naturais; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais. Finalidade: Coleta de lixo urbano/rural e serviços diversos.	MÊS	MERCEDES BENS	01	12	8.000,00	96.000,00
Valor total: Trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais.							399.576,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und.	Marca	Quant	Período	Valor Unitário	Valor Total
28	CAMINHÃO F-4000 ou similar, com carroceria aberta em madeira, capacidade mínima de carga de 4 toneladas, combustível diesel, cabine simples, tração 4x2 ou 4x4, potência mínima de 120 cv, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado; Equipado com cinto de segurança e todos os acessórios obrigatórios por lei. Em pleno estado de uso e conservação, com manutenção mecânica e elétrica devidamente apta para o trabalho, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	FORD CARGO 712	01	07	8.500,00	59.500,00
37	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO com capacidade mínima de 7.000 m³, em perfeito funcionamento, com condutor habilitado, combustível a diesel, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios, documentação regular, seguro total, manutenção completa inclusa. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	FORD F14000	01	07	8.399,00	58.793,00
38	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO com capacidade mínima de 7.000 m³, em perfeito funcionamento, com condutor habilitado, combustível a diesel, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios, documentação regular, seguro total, manutenção completa inclusa. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	FORD	01	07	8.399,00	58.793,00
48	CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA (8 TONELADAS), com carroceria aberta de madeira, capacidade de carga mínima de 8 toneladas, cabine simples, motor diesel, potência mínima de 120 cv, com todos os equipamentos de segurança exigidos, em ótimo estado uso e conservação com manutenção comprovada. Com condutor habilitado. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Seguro: Total com cobertura contra terceiros, colisão, roubo/furto e danos naturais; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais. Finalidade: Coleta de lixo urbano/rural e serviços diversos.	MÊS	MERCEDES BENS	01	07	8.000,00	56.000,00
Valor total: Duzentos e trinta e três mil e oitenta e seis reais.							233.086,00

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação é de R\$ 399.576,00 (Trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação é de R\$ 233.086,00 (Duzentos e trinta e três mil e oitenta e seis reais.).

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027, contados a partir da data inicial fixada, nos termos nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 07 (sete) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de agosto de 2026, contados a partir da data inicial fixada, nos termos nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	04 – Administração
Sub Função	121 – Administração Geral

Programa	02 – Tarauacá Melhor com Foco nas Políticas Públicas
Projeto/Atividade	2361-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – (Recursos não vinculados de Imposto)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	15 – Urbanismo
Sub Função	451 – Infra – estrutura Urbana
Programa	09 – Tarauacá Melhor com a Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	2361-Pavimentação de Ruas
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – Recursos não vinculados de Imposto

Ressalte-se que não houve alteração no conteúdo do contrato, permanecendo íntegras as demais cláusulas contratuais, data de assinatura, vigência e partes contratantes. A correção refere-se exclusivamente ao erro material na Cláusula Primeira – Do Objeto (Itens 28, 37 e 38), Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária do contrato.

Esta errata passa a integrar o processo de origem para fins de regularização administrativa e documental.

Tarauacá/AC, 26 de fevereiro de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação
Decreto nº 117/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

ERRATA POR ERRO MATERIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.375/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

Considerando que, no contrato original, foi consignado de forma equivocada na Cláusula Primeira – Do Objeto (Itens 35 e 36), e Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária, com fundamento no princípio da autotutela administrativa (art. 50, inciso VIII, da Lei nº 9.784/1999), bem como no dever de publicidade e transparência dos atos administrativos (art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), torna-se necessária a formalização da presente errata para fins de correção de erro material:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und.	Marca	Quant	Período	Valor Unitário	Valor Total
35	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO com capacidade mínima de 13.000 m³, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor habilitado, combustível a diesel, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios, documentação regular, seguro total, manutenção completa inclusa. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	M.BENZ/L 1518	02	12	10.000,00	240.000,00
36	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO com capacidade mínima de 13.000 m³, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor habilitado, combustível a diesel, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios, documentação regular, seguro total, manutenção completa inclusa. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	M.BENZ/L 1618	02	12	10.000,00	240.000,00
Valor Total: Quatrocentos e oitenta mil reais.							480.000,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und.	Marca	Quant	Período	Valor Unitário	Valor Total
35	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO com capacidade mínima de 13.000 m³, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor habilitado, combustível a diesel, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios, documentação regular, seguro total, manutenção completa inclusa. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	M.BENZ/L 1518	02	07	10.000,00	140.000,00
36	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO com capacidade mínima de 13.000 m³, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com condutor habilitado, combustível a diesel, direção hidráulica, com ou sem ar-condicionado, equipado com todos os itens de segurança obrigatórios, documentação regular, seguro total, manutenção completa inclusa. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	M.BENZ/L 1618	02	07	10.000,00	140.000,00
Valor Total: Duzentos e oitenta mil reais.							280.000,00

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação é de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027, contados a partir da data inicial fixada, nos termos nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 07 (sete) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de agosto de 2026, contados a partir da data inicial fixada, nos termos nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	04 – Administração
Sub Função	121 – Administração Geral
Programa	02 – Tarauacá Melhor com Foco nas Políticas Públicas
Projeto/Atividade	2361- Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – (Recursos não vinculados de Imposto)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	15 – Urbanismo
Sub Função	451 – Infra – estrutura Urbana
Programa	09 – Tarauacá Melhor com a Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	2361- Pavimentação de Ruas
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – Recursos não vinculados de Imposto

Ressalte-se que não houve alteração no conteúdo do contrato, permanecendo íntegras as demais cláusulas contratuais, data de assinatura, vigência e partes contratantes. A correção refere-se exclusivamente ao erro material na Cláusula Primeira – Do Objeto (Itens 35 e 36), Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária do contrato.

Esta errata passa a integrar o processo de origem para fins de regularização administrativa e documental.

Tarauacá/AC, 26 de fevereiro de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação
Decreto nº 117/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ

ERRATA POR ERRO MATERIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.375/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

Considerando que, no contrato original, foi consignado de forma equivocada na Cláusula Primeira – Do Objeto (Itens 95, 102 e 103), e Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária, com fundamento no princípio da autotutela administrativa (art. 50, inciso VIII, da Lei nº 9.784/1999), bem como no dever de publicidade e transparência dos atos administrativos (art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), torna-se necessária a formalização da presente errata para fins de correção de erro material:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und.	Marca	Quant	Período	Valor Unitário	Valor Total
95	TRATOR DE ESTEIRA FD9 OU D6 – Equipamento de tertraplenagem de alto desempenho; Ano/fabricação: mínimo 2001; Com operador. Fornecimento de combustível por conta da contratante.	MÊS	FIATALLIS REF. FD9	01	12	27.999,00	335.988,00
102	RETROESCAVADEIRA 4X4, CABINE FECHADA, com tração integral, caçamba frontal com capacidade mínima de 1 m³ e traseira tipo concha para escavação, motor a diesel com potência mínima de 75 cv; Ano/fabricação: mínimo 2022; Em bom estado de conservação, com operador. Fornecimento de combustível por conta da contratante.	MÊS	CARTERPILLAR REF. 416	01	12	17.900,00	214.800,00
103	RETROESCAVADEIRA 4X4, CABINE FECHADA, com tração integral, caçamba frontal com capacidade mínima de 1 m³ e traseira tipo concha para escavação, motor a diesel com potência mínima de 75 cv; Ano/fabricação: mínimo 2022; Em bom estado de conservação, com operador. Fornecimento de combustível por conta da contratante.	MÊS	CARTERPILLAR REF. 416	01	12	17.900,00	214.800,00
Valor Total= Setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais.							765.588,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und.	Marca	Quant	Período	Valor Unitário	Valor Total
95	TRATOR DE ESTEIRA FD9 OU D6 – Equipamento de tertraplenagem de alto desempenho; Ano/fabricação: mínimo 2001; Com operador. Fornecimento de combustível por conta da contratante.	MÊS	FIATALLIS REF. FD9	01	07	27.999,00	195.993,00
102	RETROESCAVADEIRA 4X4, CABINE FECHADA, com tração integral, caçamba frontal com capacidade mínima de 1 m³ e traseira tipo concha para escavação, motor a diesel com potência mínima de 75 cv; Ano/fabricação: mínimo 2022; Em bom estado de conservação, com operador. Fornecimento de combustível por conta da contratante.	MÊS	CARTERPILLAR REF. 416	01	07	17.900,00	125.300,00
103	RETROESCAVADEIRA 4X4, CABINE FECHADA, com tração integral, caçamba frontal com capacidade mínima de 1 m³ e traseira tipo concha para escavação, motor a diesel com potência mínima de 75 cv; Ano/fabricação: mínimo 2022; Em bom estado de conservação, com operador. Fornecimento de combustível por conta da contratante.	MÊS	CARTERPILLAR REF. 416	01	07	17.900,00	125.300,00
Valor Total= Quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e três reais.							446.593,00

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação é de R\$ 765.588,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação é de R\$ 446.593,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027, contados a partir da data inicial fixada, nos termos dos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 07 (sete) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de agosto de 2026, contados a partir da data inicial fixada, nos termos dos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	04 – Administração
Sub Função	121 – Administração Geral
Programa	02 – Tarauacá Melhor com Foco nas Políticas Públicas

Projeto/Atividade	2361-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – (Recursos não vinculados de Imposto)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	15 – Urbanismo
Sub Função	451 – Infra – estrutura Urbana
Programa	09 – Tarauacá Melhor com a Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	2361-Pavimentação de Ruas
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – Recursos não vinculados de Imposto

Ressalte-se que não houve alteração no conteúdo do contrato, permanecendo íntegras as demais cláusulas contratuais, data de assinatura, vigência e partes contratantes. A correção refere-se exclusivamente ao erro material na Cláusula Primeira – Do Objeto (Itens 95, 102 e 103), Valor Total e Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária do contrato.

Esta errata passa a integrar o processo de origem para fins de regularização administrativa e documental.

Tarauacá/AC, 26 de fevereiro de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação
Decreto nº 117/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

ERRATA POR ERRO MATERIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.375/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

Considerando que, no contrato original, foi consignado de forma equivocada na Cláusula Primeira – Do Objeto (Item 46), e Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária, com fundamento no princípio da autotutela administrativa (art. 50, inciso VIII, da Lei nº 9.784/1999), bem como no dever de publicidade e transparência dos atos administrativos (art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), torna-se necessária a formalização da presente errata para fins de correção de erro material:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	Período	Valor Unitário	Valor Total
46	CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS – caminhão com prancha hidráulica ou mecânica, com capacidade mínima para 22 toneladas e comprimento útil mínimo de 8,5 metros x aproximadamente 3,20m de largura. Com operador habilitado. Ano/modelo: 2011 ou superior. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	FORD CARGO REF. 2629	01	12	19.083,00	228.996,00
Valor Total= Duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e seis reais.							228.996,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und	Marca	Quant.	Período	Valor Unitário	Valor Total
46	CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS – caminhão com prancha hidráulica ou mecânica, com capacidade mínima para 22 toneladas e comprimento útil mínimo de 8,5 metros x aproximadamente 3,20m de largura. Com operador habilitado. Ano/modelo: 2011 ou superior. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais.	MÊS	FORD CARGO REF. 2629	01	07	19.083,00	133.581,00
Valor Total= Cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta e um reais.							133.581,00

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação é de R\$ 228.996,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e seis reais.).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da contratação é de R\$ 133.581,00 (Cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027, contados a partir da data inicial fixada, nos termos nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 07 (sete) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de agosto de 2026, contados a partir da data inicial fixada, nos termos nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	04 – Administração
Sub Função	121 – Administração Geral
Programa	02 – Tarauacá Melhor com Foco nas Políticas Públicas
Projeto/Atividade	2361-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – (Recursos não vinculados de Imposto)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	15 – Urbanismo
Sub Função	451 – Infra – estrutura Urbana
Programa	09 – Tarauacá Melhor com a Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	2361-Pavimentação de Ruas
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – Recursos não vinculados de Imposto

Ressalte-se que não houve alteração no conteúdo do contrato, permanecendo íntegras as demais cláusulas contratuais, data de assinatura, vigência e partes contratantes. A correção refere-se exclusivamente ao erro material na Cláusula Primeira – Do Objeto (Item 46), Valor Total e Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária do contrato.

Esta errata passa a integrar o processo de origem para fins de regularização administrativa e documental.

Tarauacá/AC, 26 de fevereiro de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação
Decreto nº 117/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

ERRATA POR ERRO MATERIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.375/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

Considerando que, no contrato original, foi consignado de forma equivocada na Cláusula Primeira – Do Objeto (Item 51), e Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária, com fundamento no princípio da autotutela administrativa (art. 50, inciso VIII, da Lei nº 9.784/1999), bem como no dever de publicidade e transparência dos atos administrativos (art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), torna-se necessária a formalização da presente errata para fins de correção de erro material:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und	Marca	Quant	Período	Valor Unitário	Valor Total
51	CAMINHÃO CESTO AÉREO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, caminhão com cesto aéreo, lança com altura mínima de 17 metros, giro de 360°, sapatas estabilizadoras, comandos duplos (base e cesto), sistema de iluminação de segurança e giroflex. Com condutor habilitado. Ano/modelo: 0 km ou mínimo 2000/2000. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Seguro: Total com cobertura contra terceiros, colisão, roubo/furto e danos naturais; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais. Finalidade: Manutenção da Iluminação Pública ou outros serviços correlatos.	MÊS	IVECO	01	12	19.800,00	237.600,00
Valor global: Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais.							237.600,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.2. Especificações e Quantitativo:

Item	Especificação	Und	Marca	Quant	Período	Valor Unitário	Valor Total
51	CAMINHÃO CESTO AÉREO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, caminhão com cesto aéreo, lança com altura mínima de 17 metros, giro de 360°, sapatas estabilizadoras, comandos duplos (base e cesto), sistema de iluminação de segurança e giroflex. Com condutor habilitado. Ano/modelo: 0 km ou mínimo 2000/2000. Disponibilidade: 24h/dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. Quilometragem: Livre; Seguro: Total com cobertura contra terceiros, colisão, roubo/furto e danos naturais; Manutenção preventiva e corretiva: Por conta da contratada; Combustível: Fornecido pela contratante; Destinação: Utilização exclusiva do Município de Tarauacá, podendo ser designado ao Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeita ou às Secretarias Municipais. Finalidade: Manutenção da Iluminação Pública ou outros serviços correlatos.	MÊS	IVECO	01	09	19.800,00	178.200,00
Valor global: Cento e setenta e oito mil e duzentos reais.							178.200,00

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor da contratação é de R\$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor da contratação é de R\$ 178.200,00 (Cento e setenta e oito mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027, contados a partir da data inicial fixada, nos termos nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 09 (nove) meses, compreendido entre 23 de janeiro de 2026 a 23 de outubro de 2026, contados a partir da data inicial fixada, nos termos nos termos do art. 106 e 107 da lei 14.133/21.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	04 – Administração
Sub Função	121 – Administração Geral
Programa	02 – Tarauacá Melhor com Foco nas Políticas Públicas
Projeto/Atividade	2361-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – (Recursos não vinculados de Imposto)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão	13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Unidade	001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Função	15 – Urbanismo
Sub Função	451 – Infra – estrutura Urbana
Programa	09 – Tarauacá Melhor com a Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	2361-Pavimentação de Ruas
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500.00.00.00 – Recursos não vinculados de Imposto

Ressalte-se que não houve alteração no conteúdo do contrato, permanecendo íntegras as demais cláusulas contratuais, data de assinatura, vigência e partes contratantes. A correção refere-se exclusivamente ao erro material na Cláusula Primeira – Do Objeto (Item 51), Valor Total e Cláusula Terceira – do Valor, Cláusula Quarta – da Vigência e Prorrogação, Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária do contrato.

Esta errata passa a integrar o processo de origem para fins de regularização administrativa e documental.

Tarauacá/AC, 26 de fevereiro de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação
Decreto nº 117/2025

XAPURI

DECRETO Nº 034 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica de Xapuri.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que o referido Processo Seletivo possui validade de 12

(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme item 12.1 do Edital nº 001/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme item 12.1 do Edital nº 001/2025.

Art. 2º A prorrogação ora autorizada tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços essenciais, evitando a desassistência à população do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando considerado à sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2026.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal de Xapuri

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Decreto nº 034, de 26 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Xapuri, houve erro material na numeração do ato. Onde se lê:

DECRETO Nº 034, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Leia-se:

DECRETO Nº 035, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Para evitar dúvidas quanto ao teor do ato, segue abaixo o Decreto com a numeração correta:

DECRETO Nº 035 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR, ANALISAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI".

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Prefeitura Municipal de Xapuri;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar, analisar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Xapuri, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

I. João Pereira da Silva, Professor P2, Matrícula 3740;

II. Sandra Ferreira da Silva, Professor P2, Matrícula 3753;

III. Iriscléia Jerônimo de Almeida, Professor P2 30h, Matrícula 3747

IV. Elias do Nascimento Melo, Vereador da Câmara Municipal.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela João Pereira da Silva.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria válida até 31 de dezembro de 2026.

Xapuri-Acre, 26 de fevereiro 2026.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito Municipal de Xapuri

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO****PORTARIA Nº 053/2026 DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e; CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública; CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Termo de colaboração nº 005/2026, cujo objeto Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a cooperação entre as partes para

realização da 124ª Festa de São Sebastião 2026 em Xapuri – Acre, oriundo do Chamamento Público nº 001/2026, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Marcelo Maia Mota, Secretário Interino Municipal de Cultura e Turismo, Decreto nº 025/2026.
FISCAL	Vanessa Diogo de Oliveira, Coordenadora de Cultura, Decreto nº 139/2025

Art. 2º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisições e serviço comuns, os fiscais destes contratos, serão servidores pertencentes ao quadro desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 15 de janeiro de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA
Prefeito de Xapuri

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO****PORTARIA Nº 015/2026 DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e; CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública; CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 018/2025, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para locação de veículos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Xapuri – Acre.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Marcus Roberto Farias de Souza, Secretário Municipal de Gabinete Civil, nomeado através do Decreto nº 163/2025.
FISCAL	Jaqueline Alencar de Oliveira, Chefe de Gabinete, nomeada através do Decreto nº 006/2026.

Art. 2º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisições e serviço comuns, os fiscais destes contratos, serão servidores pertencentes ao quadro desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 12 de janeiro de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA
Prefeito de Xapuri

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO****018º TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – XAPURI/AC**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais CONVOCA na ordem de classificação dos candidatos do Cadastro de Reserva do edital 001/2025 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1261/2025, os classificados abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR MEDIADOR

01	MARIA VANESSA MAIA DE MORAIS	PRÉ-ESCOLAR LATIFE ZAINÉ KALUME
02	FABIOLA DE ASSIS OLIVEIRA	PRÉ-ESCOLAR LATIFE ZAINÉ KALUME

Para no prazo de 48 HORAS (dois dias úteis), portanto nos dias 02 e 03 de março de 2026, sob pena de preclusão da posse, apresentar toda documentação necessária à sua contratação na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Administração e Coordenação Geral – SEPLACOGE, situada na Rua 24 de Janeiro – 240 – centro, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas e posterior posse ao cargo selecionado.

A candidata deverá apresentar a seguinte documentação:

RG; (cópia e original)

CPF (cópia e original)

Título Eleitor; (cópia e original)

Carteira de Trabalho; (cópia e original)

Comprovante de residência; (cópia)

Comprovante de escolaridade, conforme o edital; (cópia e original);

Comprovante bancários; (cópias)

Exame de aptidão física e mental

Esta convocação poderá ser alterada conforme o interesse da administração.

Nada mais a tratar para o momento.

É a presente convocação.

Xapuri/Acre, 27 de fevereiro de 2026.

Maxsuel Maia Pereira

Prefeito de Xapuri

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – AC E A EMPRESAS INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI E NEO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.

[13:33, 26/02/2026] Virna Maria: A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 04.018.560/0001-24, com sede e foro nesta cidade na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 378202 SSP/AC e CPF nº 698.796.302-97, domiciliado e residente nesta cidade de Xapuri-AC, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE e de outro lado a empresa INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no

CNPJ Nº 23.820.555/0001-85, neste ato representada pela Sra. Suziane de Souza Silva – Fone para contato: (68) 99224-2223 – Email: innovearquiteturae-engenharia@gmail.com e NEO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.155.291/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Jalles Vinicius Silva de Carvalho – Fone para contato: (68) 3327-2018 / 99283-9719 – Email: neoconstrucao@gmail.com

Doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preço, que trata da locação urgente de veículos e patrulha mecanizada com condutores para atender as situações críticas do aterro controlado do município e demais demandas inadiáveis mapeadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Floresta, Agricultura e Pecuária, e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Xapuri.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art.

84, da Lei nº 14.133/2021.

DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – Retifica-se o CNPJ informado na Ata de Registro de Preços Nº 012/2025 para 05.155.291/0001-00. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA VIGENCIA – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO passará a ser de 13 de outubro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026..

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Xapuri – AC, 10 de outubro de 2025.

Assinam, Maxsuel Maia Pereira, Prefeito de XapuriAc, como Contratante e as empresas INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, NEO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA como Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 018/2026/PMX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE XAPURI E EMPRESA RL DA SILVA LTDA – CPNJ Nº 41.062.155/0001-30.

Pregão Presencial nº 014/2025

Ata de Registro de Preços nº 043/2025

Processo Administrativo nº 065/2025

Município de Xapuri – AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 04.018.560/0001-24, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 698.796.302-97, e residente neste Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, neste ato representado pelo Sr. Marcus Roberto Farias de Souza, Secretário Municipal de Gabinete Civil, nomeado através do Decreto nº 163/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o a pessoa jurídica RL DA SILVA LTDA – CNPJ nº 41.062.155/0001-30, Rua Rubro Negro, nº 200, bairro: Raimundo Chaar – Brasília/AC, e-mail: rlcomercioeservicos1@gmail.com , através de seu representante legal, o senhor Ricardo Lima da Silva, inscrito no CPF sob o nº 657.517.102-82, Telefone: (68) 99913-8359, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos a empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo supracitado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de veículos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Xapuri – Acre, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	Serviços de Locação de Veículo tipo picape compacta, com características similares aos modelos Fiat Strada ou Chevrolet Montana, com motor 1.2 Turbo Flex, ano 2024, 133 cv (etanol) / 132 cv (gasolina). Câmbio: Manual ou Automático de 6 velocidades. Segurança: Airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, controle de tração, distribuição eletrônica de frenagem, 5 ocupantes, COM CONDUTOR, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, combustível será fornecido pelo locatário (contratante).	CREVROLET	1.CHEV/MONTA NAT A PR POTENCIA 133CV/1200 CABINE DUPLA AUT LOTAÇÃO 05P 2.CHEV/MONTA NA T A PR CABINE DUPLA AUT POTENCIA 133CV/1200 LOTAÇÃO 05P	1. 2024 2. 2024	UND	1	8.300,00	8.300,00	99.600,00
VALOR TOTAL								R\$ 99.600,00	

O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

DA VALIDADE DO CONTRATO

A validade do contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

A duração dos contratos será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro. (Art. 105 da Lei nº 14.133/2021).

A substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

Em caso de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, as regras sobre aplicação de penalidade, em especial, a forma de cálculo da multa, serão aquelas previstas no edital ou termo de referência.

Durante a vigência da contratação deverá o contratado manter todas as condições de habilitação, cabendo ao contratado informar se houver mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada a de declaração falsa, com correspondente sanção.

CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da dotação orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0600 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Programa de Trabalho: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA 27ª: FORO

O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Xapuri/AC, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xapuri-AC, em 05 de janeiro de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr. ° Maxsuel Maia Pereira, MARCUS ROBERTO FARIAS DE SOUZA, Secretário Municipal de Gabinete Civil/CONTRATANTE e a empresa RL DA SILVA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 41.062.155/0001-30/CONTRATADA.

DIVERSOS

FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO ACRE – FAEAC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

O membros do Conselho de Representantes da FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO ACRE – FAEAC, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 04.522.967/0001-94, na falta de convocação por parte do Presidente Sr Assuero Doca Veronez, a FAEAC se fazendo estatutariamente representada neste ato por 2/3 (dois terços) do CONSELHO DE REPRESENTANTES, órgão da mais alta hierarquia da Federação, conforme traduz artigo 16 e 17 Inciso XVII do Estatuto Social da FAEAC, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os membros do Conselho de Representantes e demais interessados, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com base no Artigo 18, Inciso I, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social da FAEAC, por se tratar de matéria URGENTE E DE GRANDE RELEVÂNCIA, a ser realizada na sala de Reuniões do Hotel Diff, situado na rua Rio Grande do Sul, nº 332, Bairro Centro, Rio Branco/AC, a ser realizada na data do dia no dia 06 de Março de 2026, primeira convocação as 16h00min, e em segunda as 16h30min, com as seguintes pautas: A) CONTINUAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REFORMULAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO ACRE – FAEAC; B) DELIBERAR SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DA FAEAC PARA O PLEITO DO QUADRIÊNIO 2026/2030, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE Nº 14.202 NA DATA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2026. Rio Branco/Acre, 02 de março de 2026.

Conselho de Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre – FAEAC, representado pelos presidentes sindicais abaixo assinados:

Francisco Tarciso Rodrigues Barbary
Presidente do Sindicato de Produtores Rurais de Cruzeiro do Sul
José Dimas Dourado Filho
Presidente do Sindicato de Produtores Rurais de Plácido de Castro
Ediones Rodrigues Alves
Presidente do Sindicato de Produtores Rurais de Acrelândia
Maria Lourdes Hoffmann
Presidente do Sindicato de Produtores Rurais de Sena Madureira
Jose Claudelio Araujo Bomfim
Presidente do Sindicato de Produtores Rurais de Feijó
Odair Jose dos Passos
Presidente do Sindicato de Produtores Rurais de Senador Guimard
Jose Teles de Oliveira Filho
Presidente do Sindicato de Produtores Rurais de Tarauacá
Audilena Silva Morais
Presidente do Sindicato de Produtores Rurais de Xapuri
Luis Antonio Barbosa Lima Filho
Presidente do Sindicato de Produtores Rurais de Xapuri

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/AC

AVISO DE PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA Nº 002/2026 O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA torna público que a Comissão de Seleção estará reunida no dia 10 de março de 2026, terça-feira, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões públicas da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco – AC, CEP 69.918-108, a fim de realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA Nº 002/2026, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM AUDITÓRIO PARA ATENDER À ESCOLA SESI DE REFERÊNCIA, LOCALIZADA NA ISaura PARENTE, EM RIO BRANCO - ACRE, conforme especificações constantes dos Anexos do Chamamento Público.

O Chamamento Público poderá ser retirado através do sítio eletrônico: http://transparencia.sesi.ac.org.br/sistema/editais_transparencia/, pen-drive ou CD-ROM, desde que o participante solicite e/ou compareça junto à CPS, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licitacoes@fieac.org.br. Rio Branco-AC, 26 de fevereiro de 2026

Dayane de Paula Santos
Presidente da Comissão do Sistema FIEAC

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/AC

AVISO DE PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA Nº 003/2026 O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA torna público que a Comissão de Seleção estará reunida no dia 10 de março de 2026, terça-feira, às 14h30 (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões públicas da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco – AC, CEP 69.918-108, a fim de realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA Nº 003/2026, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO PARA ATENDER À ESCOLA SESI DE REFERÊNCIA, LOCALIZADA NA ISaura PARENTE, EM RIO BRANCO - ACRE, conforme especificações constantes dos Anexos do Chamamento Público.

O Chamamento Público poderá ser retirado através do sítio eletrônico: http://transparencia.sesi.ac.org.br/sistema/editais_transparencia/, pen-drive ou CD-ROM, desde que o participante solicite e/ou compareça junto à CPS, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licitacoes@fieac.org.br. Rio Branco-AC, 26 de fevereiro de 2026.

Dayane de Paula Santos
Presidente da Comissão do Sistema FIEAC

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/AC

AVISO DE PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA Nº 004/2026 O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA torna público que a Comissão de Seleção estará reunida no dia 11 de março de 2025, quarta-feira, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões públicas da Casa da Indústria, situada à Av. Ceará nº 3.727, Bairro 7º BEC, Rio Branco – AC, CEP 69.918-108, a fim de realizar o CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ABERTA Nº 004/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de Engenharia, para Recuperação do Estacionamento do Ginásio do SESI - FASE 1, em Rio Branco - Acre, conforme especificações constantes dos Anexos do Chamamento Público.

O Chamamento Público poderá ser retirado através do sítio eletrônico: http://transparencia.sesi.ac.org.br/sistema/editais_transparencia/, pen-drive ou CD-ROM, desde que o participante solicite e/ou compareça junto à CPS, no endereço supra, através do telefone (68) 3212-4223 ou e-mail licitacoes@fieac.org.br. Rio Branco-AC, 26 de fevereiro de 2026

Dayane de Paula Santos
Presidente da Comissão do Sistema FIEAC

ESCOLA PRESBITERIANA DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025
Processo Administrativo: 002/2025. Dispensa de Licitação: 001/2025
Contratante: Escola Presbiteriana de Cruzeiro do Sul – CNPJ nº 14.341.200/0002-01 Contratada: FERNANDES RODRIGUES ADVOGADOS - CNPJ nº 59.579.048/0001-49.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2025 e término previsto para 31 de dezembro 2026.
Cruzeiro do Sul, Acre, 31 de dezembro de 2025.

ASSINA pela Contratante, o senhor Joaquim Mateus Barbosa, presidente, e pela Contratada o senhor William Fernandes Rodrigues.

ESCOLA PRESBITERIANA DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Contratante: ESCOLA PRESBITERIANA DE CRUZEIRO DO SUL.
Contratada: S. P. CONTABILIDADE EIRELI – ME, CNPJ: 10.111.222/0001-33
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor e Dotação Orçamentária: valor global de R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais) – Termo de Subvenção Social nº 002/2025, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.
Cruzeiro do Sul, Acre, 31 de dezembro de 2025.

ASSINAM: O Senhor Joaquim Mateus Barbosa, pela Contratante, e Sarlete da Silva Praxedes, pela Contratada.

ESCOLA PRESBITERIANA DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
Contratante: ESCOLA PRESBITERIANA DE CRUZEIRO DO SUL.
Contratada: CONTCONSUL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - CNPJ nº 10.396.509/0001-59.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Valor e Dotação Orçamentária: valor global de R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais) – Termo de Subvenção Social nº 002/2025, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Vigência: 31/12/2025 a 31/12/2026.
Cruzeiro do Sul, Acre, 31 de dezembro de 2025.

ASSINAM: O Senhor Joaquim Mateus Barbosa, pela Contratante, e Maria Elizangela Inácio Moraes, pela Contratada.

ESCOLA PRESBITERIANA DE CRUZEIRO DO SUL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2025
Processo Administrativo: 005/2025.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação e Lei nº 14.133/2021. Locatária: Escola Presbiteriana de Cruzeiro do Sul.
Locadora: Igreja Presbiteriana de Cruzeiro do Sul.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 005/2025 por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: Termo de Subvenção Social nº 002/2025. Plano de Trabalho do exercício de 2026. Elemento de Despesa: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Cruzeiro do Sul, Acre, 31 de dezembro de 2025

Assinam: Joaquim Mateus Barbosa (pela Locatária) e Marlon Charles da Costa Pinheiro (pela Locadora).

HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
IR. NAIR TERESINHA REICHERT
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE- ANSSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025
A Associação Nossa Senhora da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que, não havendo interesse recursal, ADJUDICA E HOMOLOGA os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 078/2025, tipo “menor preço por item” que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitado e especificado nos instrumentos convocatórios e anexos, em favor das empresas a seguir: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.033.345/0001-30, nos itens de nº 15 e 16, com valor global de R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais); OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.895.525/0001-56, nos itens de nº 01,06,08,10,11,12,14,17,18,19,20,21,22,23,26,27,29,30,33,35,40 e 41, com valor global de R\$ 67.167,27 (sessenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos); UDILIFE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.061.908/0001-27, no item de nº 28, com valor global de R\$ 2.681,94 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos); CEI – COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.175.705/0001-64, nos itens de nº 36,37 e 38, com valor global de R\$ 34.036,00 (trinta e quatro mil trinta e seis reais); MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 54.541.915/0001-33, no

item de nº 028, com valor global de R\$ 2.992,32 (dois mil novecentos e noventa dois reais e trinta dois centavos);
Rio Branco-AC, 25 de fevereiro de 2026.

Dilza Teresinha Ambros Ribeiro
Presidente da ANSSAU

JARINAS MÓVEIS LTDA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC. A Renovação da Licença de Operação – (LO) nº 115/2022 para atividade de Indústria Madeireira de Desdobro Secundário e Beneficiamento de Blocos, Pranchas e Tábuas, para a Fabricação de Móveis e Esquadrias em Geral localizada à Rua Cerâmica, 55 – Polo Moveleiro, Distrito Industrial – CEP 69.920-208 – Rio Branco – Ac.

MARCENARIA SULATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC. A Renovação da Licença Ambiental Única – (LAU) nº 331/2024 para atividade de Beneficiamento de Produtos de Origem Florestal Madeireiro, localizada à Rua Vênus, 141 – CEP 69.901-100 - Bairro Morada do Sol – Rio Branco – Ac.

TAVARES E ARAUJO COMBUSTIVEIS LTDA
LAÇO DE OURO
CNPJ: 14.278.014/0001-86

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação de Operação - LO, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Localizado na Rodovia BR 364, Gleba Santa Luzia, nº40 km 40 no município de Cruzeiro do Sul – AC.



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076